UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CAROLINA BION DE ASSIS

REFUGIADOS AMBIENTAIS NOS ESTADOS FRÁGEIS: O CASO DO SUDÃO

Florianópolis
2017

CAROLINA BION DE ASSIS

REFUGIADOS AMBIENTAIS NOS ESTADOS FRÁGEIS: O CASO DO SUDÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade do Sul de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra, Dr.

Florianópolis

2017

CAROLINA BION DE ASSIS

REFUGIADOS AMBIENTAIS NOS ESTADOS FRÁGEIS:
O CASO DO SUDÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado à obtenção do título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso de Relações Internacionais da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Professor e orientador José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra, Dr.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Luciano Daudt da Rocha, Ms.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Issa Berchim, Ms.
Universidade do Sul de Santa Catarina

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao meu pai, Amberson Vieira de Assis e a minha mãe, Rosangela Bion de Assis por sempre me tratarem com muito amor e carinho, me apoiando em todas as etapas da minha vida. Serei eternamente grata por todo o suporte e a ajuda de vocês, tanto nos momentos mais felizes quanto nos mais difíceis.

Também gostaria de realizar um agradecimento especial, ao meu professor e orientador José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade e Guerra, por ter me guiado durante todo este processo com muita atenção e paciência, sua ajuda foi imprescindível para que este trabalho pudesse ser realizado.

RESUMO

Nos dias atuais é completamente ilusório negar a seriedade das consequências relacionadas às alterações climáticas, pois as migrações humanas associadas a esse tipo de fenômeno tendem a crescer cada vez mais. Milhões de pessoas são forçadas a se deslocar do seu âmbito nacional, devido ao fato do seu lar ter se tornado completamente inabitável graças a exacerbação dos fenômenos climáticos extremos. Em busca de refúgio e da possibilidade de uma vida minimamente digna, esses indivíduos buscam em outros países uma chance de recomeçar. O presente trabalhou objetivou entender como os Estados frágeis e as mudanças climáticas conjuntamente provocam refugiados ambientais. Através do estudo dos conceitos associados a esse grupo, buscou-se compreender o atual contexto no qual se encontram inseridos esses indivíduos no sistema internacional. O trabalho também investigou a forma em que as mudanças climáticas atingem as já delicadas estruturas políticas-institucionais dos Estados frágeis, ao contribuir para a deterioração da saúde destas populações, além de ameaçar a segurança alimentar, hídrica, energética e nacional, assim como a economia desses países. A importância do estudo da temática dos refugiados ambientais está relacionada à necessidade de discutir-se com mais profundidade um tema marginalizado pelo Direito Internacional, devido à falta de uma efetiva proteção jurídica adaptada a esse grupo tão específico de indivíduos. Optou-se por contextualizar a temática no Sudão, pois o país é caracterizado como um Estado Frágil e atualmente já sofre com o aumento dos eventos climáticos extremos e consequentemente com o passar dos anos se tornará cada vez mais um foco em relação aos refugiados ambientais.

Palavras-chave: Refugiados ambientais. Estados frágeis. Mudanças climáticas. África. Sudão.

ABSTRACT

Nowadays is completely unrealistic to deny the seriousness of the consequences related to climate change since human migrations associated to this phenomenon tend to grow more and more. Millions of people are forced to leave their national scope, due to the fact that their home has become uninhabitable as a result of climate change. Seeking shelter and the possibility to live a dignified life, this individuals search in other countries the opportunity to start over. The objective of the present paper is to understand how fragile states and climate change jointly causes environmental refugees. Through the study of the concepts associated to this particularly group, it was sought to understand the analysis of the current international context that this type of refugees are included. This work also investigated the way climate change affects the already delicate political and institutional frameworks of the fragile states, contributing to the deterioration of the health of these populations, in addition to the threatening of food, water, energy and national security, as well as the economies of these countries. The importance of the studying environmental refugees is related to the need to discuss more about a subject that is marginalized by the International law, due to the lack of a specific jurisdiction to such a unique group. The paper contextualizes the issue in Sudan, since it is a country characterized as a Fragile State and currently already suffers from the increase of extreme climatic events and consequently over the years it will become even more a focus when it comes to environmental refugees.

Keywords: Environmental refugees. Fragile states. Climate change. África. Sudan.

LISTA DE SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
CFC's – Clorofluorcarbonetos
CIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos
DIDH – Direito Internacional dos Direitos Humanos
DIH – Direito Internacional Humanitário
DIR – Direito Internacional dos Refugiados
DTN – Doenças Tropicais Negligenciadas
GEE – Gases do Efeito Estufa
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IPCC – Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas
JEM – Movimento de Igualdade e Justiça
OCDE – Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico
ODA – Official Development Assistence
ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIM – Organização Internacional para as Migrações
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONG's – Organizações não Governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RDH – Relatório do Desenvolvimento Humano
SLM/A – Movimento/ Exército de Liberação do Sudão
TPI – Tribunal Penal Internacional

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Classificação dos países de acordo com o grau de estabilidade.....25
Figura 1 – Âmbitos de fragilidade.....27
Gráfico1 – A evolução dos níveis de CO^2.....32
Gráfico 2 – Média combinada das variações de temperatura da superfície terrestre e dos oceanos.....33
Fluxograma 1 – As correlações entre a água, a energia, a alimentação e a adaptação.....37
Figura 2 – Objetivos do Milênio.....41
Figura 3 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.....43
Figura 4 – Os pilares da segurança hídrica.....49
Quadro 1 – Classificação dos 10 países com a maior porcentagem de pessoas sem acesso a água potável.....50
Mapa 2 – A influência das variações climáticas sobre a segurança alimentar nos dias atuais.....52
Figura 5 – A influência climática no aumento da incidência de determinadas doenças.....56
Gráfico 3 – Comparação entre as médias anuais dos deslocamentos ocasionados por desastres naturais e os devidos a conflitos e violência.....69
Mapa 3 – Deslocamentos como resultado de conflitos na África.....82
Mapa 4 – Os Estados do Sudão mais impactados pelo El niño.....87

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 12
1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E PROBLEMA 12
1.2 OBJETIVOS 14
1.2.1 Objetivo geral 14
1.2.2 Objetivos específicos 14
1.3 JUSTIFICATIVA 14
1.4 METODOLOGIA 15
1.5 ESTRUTURAÇÃO DE PESQUISA 17
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 19
2.1 ESTADO 19
2.1.1 Estados frágeis 22
2.2 MUDANÇAS CLIMÁTICAS 30
2.3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 34
2.3.1 Conferências da ONU 38
3 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS ESTADOS FRÁGEIS 45
3.1 IMPACTOS SOBRE A SEGURANÇA NACIONAL 45
3.2 IMPACTOS SOBRE A GESTÃO HÍDRICA, ALIMENTAR E ENERGÉTICA 47
3.2.1 Segurança hídrica 48
3.2.2 Segurança alimentar 50
3.2.3 Segurança energética 52
3.3 IMPACTOS SOBRE A SAÚDE HUMANA 54
3.4 IMPACTOS SOBRE A ECONOMIA 57
4 REFUGIADOS SOBRE UMA NOVA PERSPECTIVA 59
4.1 REFUGIADOS 59
4.1.1 Migrações humanas e seus desafios 64
4.2 REFUGIADOS AMBIENTAIS 66
4.2.1 Atual proteção jurídica internacional 70
4.2.2 Discussões acerca das possíveis alternativas para os refugiados ambientais 71
5 SUDÃO E OS REFUGIADOS AMBIENTAIS 74
5.1 ÁFRICA 74

5.2 SUDÃO 76
5.2.1 Um Estado marcado pelo conflito e a violência 78
5.2.2 Eventos climáticos extremos e suas repercussões sobre os deslocamentos populacionais no Sudão. 82
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 88
REFERÊNCIAS 90

1 INTRODUÇÃO

O primeiro capítulo aborda os elementos introdutórios relacionados à pesquisa, iniciando-se pela exposição do tema e do problema a ser estudado, seguidos do objetivo geral e dos específicos. Posteriormente, será apresentada a justificativa relativa a escolha do tema e a metodologia científica empregada durante a formulação do Trabalho de Conclusão de Curso, finalizando-se com a estruturação da pesquisa.

1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E PROBLEMA

O fenômeno do deslocamento humano consiste em um processo natural e inevitável, o qual sempre esteve presente na dinâmica do sistema internacional, fazendo parte da construção da maioria das comunidades políticas, que hoje chamamos de Estados (MOULIN, 2011).

Entretanto, as questões migratórias trazem consigo a problemática dos refugiados, que no atual panorama se encontram em um nível alarmante. De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (2016, p. 2, tradução nossa), “O deslocamento forçado global aumentou em 2015, atingindo um patamar inédito [...], 65,3 milhões de pessoas foram deslocadas à força em todo o mundo”.

Neste contexto às mudanças climáticas se inserem, como uma variável decisiva para a exacerbação da complexidade desta situação. No mundo em que vivemos, os eventos climáticos extremos como chuvas intensas, vendavais e furacões, marés meteorológicas e grandes secas se tornam cada vez mais recorrentes. Somada a isso, está a dificuldade de administrar planos para a adaptação e a atenuação desses acontecimentos, em grande parte pela dificuldade de prevê-los com exatidão (FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2009).

É importante destacar, que os fatores os quais influenciam os cidadãos a se tornarem refugiados, se modificam com o passar do tempo. Dessa forma, o conceito clássico o qual determina quais indivíduos devem ser considerados refugiados, passa a não proteger adequadamente todos aqueles afetados pela realidade atual.

Sendo assim, para incluir essa parcela da população prejudicada pelas consequências geradas pelas mudanças climáticas, uma nova classificação passa a ser defendida, intitulada como refugiados ambientais. No meio acadêmico, diversas são as opiniões acerca da importância relacionada à criação de uma proteção jurídica internacional para esses indivíduos e qual seria a melhor conceituação para essa categoria.

É importante destacar que os Estados com maiores debilidades sociais são afetados de maneira mais incisiva pelos desastres ambientais. Um país que por si só já possui dificuldades em prover as condições básicas de infraestrutura para sua sociedade civil, não terá condições de lidar com as implicações que as mudanças climáticas trarão ao seu Estado, em especial neste caso com a questão específica dos refugiados ambientais.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (2008, p.5, tradução nossa) descreve a situação, destacando a dificuldade que os países em desenvolvimento enfrentam ao lidar com uma catástrofe ambiental:

> [...] Os mais pobres são os mais vulneráveis aos desastres, pois muitas vezes são impulsionados a se estabelecerem sobre terras marginais e possuem um menor acesso a prevenção, a preparação e a alertas antecipados aos desastres. Somado a isso, os mais pobres são os menos resistentes na recuperação dos desastres pela falta de redes de apoio, seguro e opções alternativas de subsistência.

Neste contexto, o continente Africano já sente atualmente as severas consequências que o aumento das variações climáticas traz aos âmbitos dos seus países. Os cenários projetados por especialistas em clima do mundo e pela comunidade de cientistas reconhecem que a África sofrerá o maior impacto e os efeitos mais devastadores dentro deste cenário. Os setores baseados em recursos naturais que consistem na maioria das economias dos Estados situados neste continente, são altamente vulneráveis aos impactos de extremos climáticos, tornando a mudança climática uma ameaça fundamental para as economias atuais e futuras da região (AFRICAN UNION, 2014a, tradução nossa).

Como contextualizado anteriormente, o período histórico atual se encontra em um momento bastante conturbado. A instabilidade passa a ser um fator recorrente, entre as populações de Estados afetados pelas consequências

relacionadas as mudanças climáticas, as migrações e as desigualdades sociais. De acordo com o Fundo de População das Nações Unidas (2015, p.14):

> Nosso mundo vive um paroxismo de violência, instabilidade e turbulências não visto desde o final da Segunda Guerra Mundial. Ao longo das últimas duas décadas, bilhões de pessoas foram afetada por desastres, incluindo os relacionados a eventos climáticos extremos. Crises, como a movimentação massiva de pessoas devido à pobreza extrema e a sociedades instáveis, estão cada vez mais visíveis atualmente.

Baseado na exposição acima aposta, a pesquisa objetivou responder à seguinte pergunta: De que forma os Estados frágeis e as mudanças climáticas causam refugiados ambientais?

1.2 OBJETIVOS

Para auxiliar no processo de resolução do problema de pesquisa e com o intuito de estabelecer de maneira mais específica os propósitos deste Trabalho de Conclusão de Curso apresentam-se, em seguida, os objetivos a serem alcançados.

1.2.1 Objetivo geral

Analisar como os Estados frágeis e as mudanças climáticas provocam refugiados ambientais.

1.2.2 Objetivos específicos

1. Entender como as mudanças climáticas afetam os Estados frágeis;
2. Compreender a conceituação sobre os refugiados ambientais e o atual contexto em que estão inseridos no sistema internacional;
3. Analisar a questão dos refugiados ambientais sobre a conjuntura do Sudão;

1.3 JUSTIFICATIVA

A temática possui relevância para a área das Relações Internacionais devido ao seu destaque no contexto atual. É inegável que os Estados frágeis são imensamente afetados pelas mudanças climáticas, sendo os refugiados ambientais

o exemplo prático do desequilíbrio entre os fatores sociais, políticos e ambientais desses países.

A publicação de trabalhos acadêmicos relacionados ao assunto é fundamental para instigar a discussão sobre uma problemática que é extremamente complexa, por englobar variáveis difíceis de ser solucionadas em um curto espaço de tempo. O primeiro passo seria compreender os motivos por trás da conjuntura, através da investigação sobre o tema.

A importância do estudo para a sociedade reside no fato de que os desequilíbrios ambientais, assim como os refugiados gerados por essas alterações, não são um impasse temporário e que as mudanças climáticas não afetam apenas os Estados em desenvolvimento, mas também aqueles com uma situação econômica mais favorável. Cada vez mais, será imprescindível saber lidar com o contingente de refugiados ambientais que necessitam assistência e proteção.

A autora possui interesse em aprofundar seus conhecimentos sobre uma realidade que ainda não recebe a devida atenção e proteção dentro do cenário internacional. Buscando compreender melhor os motivos pelos quais os refugiados ambientais ainda são atores extremamente marginalizados dentro da sua condição de deslocados. Além disso, o presente estudo pode auxiliar outros estudantes que desejem saber mais sobre a temática em questão.

1.4 METODOLOGIA

Com o propósito de atingir os objetivos estabelecidos anteriormente, utilizaram-se instrumentos metodológicos para classificar a pesquisa, em relação a sua natureza, abordagem do problema, objetivos e procedimentos. De acordo com Gil (2008a, p.8): “Pode-se definir método como caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”.

Em relação à natureza, categoriza-se a pesquisa como básica, pois essa possui a finalidade de gerar conhecimentos em prol do avanço da ciência, entretanto sem uma aplicação prática prevista. Esse tipo de pesquisa envolve verdades e interesses universais (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é caracterizada como qualitativa visto que, os números não possuem um papel de destaque para o

pesquisador e sim para o ambiente a ser observado. Conforme Silva e Menezes (2005, p.21):

> A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

O presente trabalho procurou compreender melhor o contexto e os impactos das mudanças climáticas, quando inseridas nos âmbitos de vulnerabilidade dos Estrados frágeis. Sendo assim, quanto aos objetivos, observa-se que a pesquisa é explicativa, pois possui “como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2008b, p.28). Esse tipo de pesquisa procura compreender profundamente como uma realidade ocorre, explicando o porquê e a forma como funciona o contexto analisado, assim como durante essa pesquisa, a qual também focará em entender a dinâmica dos refugiados ambientais no Sudão.

A busca por fontes de informação confiáveis é fundamental para que o Trabalho de Conclusão de Curso possua uma base teórica pertinente. Neste relatório, no tocante aos procedimentos a pesquisa seria classificada como documental e bibliográfica. De acordo com Fonseca (2002), a pesquisa documental se assemelha a bibliográfica, dificultando em alguns casos a distinção entre as duas. A diferença entre as classificações reside no fato de que, no caso da pesquisa bibliográfica, as informações provêm de fontes constituídas por material já elaborado, composto basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas.

Enquanto isso, a pesquisa documental é realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, como: registros, anais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos e balancetes (MORESI, 2003).

Durante o trabalho utilizam-se como fonte de pesquisa diversos relatórios oficias das principais organizações associadas à temática como a Organização das Nações Unidas (ONU), o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Para uma melhor compreensão da questão jurídica associado à proteção dos refugiados clássicos e

ambientais foi fundamental o estudo dos protocolos, convenções e leis sobre a temática.

1.5 ESTRUTURAÇÃO DE PESQUISA

No primeiro capitulo foram abordados os elementos introdutórios da pesquisa, realizou-se a exposição do tema e expôs-se a problemática envolvida no mesmo, além de ter-se delimitado os objetivos a serem alcançados, a justificativa da autora em relação à escolha da temática, além da definição e classificação da metodologia de pesquisa a ser utilizada no decorrer do Trabalho de Conclusão de Curso, com o intuito de situar de maneira mais abrangente o conteúdo, que será aprofundado nos próximos capítulos.

Em seguida, no segundo capitulo, com a fundamentação teórica ressaltaram-se conceitos relevantes para contextualizar o tema do trabalho de pesquisa. Nesse sentido, foram destacados os seguintes tópicos: o conceito de Estado, destacando as discussões acerca do papel desse ator em concordância com alguns autores clássicos no âmbito das Relações Internacionais; o contexto dos Estados frágeis, assinalando o surgimento desse fenômeno e a atual complexidade em torno dos países que se encaixam nesse grupo; as mudanças climáticas associadas às principais definições ligadas à temática; a questão do desenvolvimento sustentável, e como a definição do termo se modificou com o passar dos anos e paralelamente a atuação da ONU através das suas conferências internacionais, vistas como indispensáveis para a luta em relação à preservação do meio ambiente.

No terceiro capitulo buscou-se compreender de uma maneira mais aprofundada, a forma pela qual as mudanças climáticas afetam a dinâmica dos Estados frágeis. Averiguando-se de que maneira o aumento da incidência dessas alterações climáticas acaba por prejudicar imensamente diversos setores desses países, comprometendo quesitos indispensáveis para a sobrevivência de suas populações ao desmantelar as conquistas arduamente adquiridas por esses países caracterizados pela instabilidade.

No quarto capítulo focou-se na temática dos refugiados clássicos com base nos principais documentos que formularam e delimitaram o que conhecemos atualmente por um indivíduo que se caracteriza como parte desse grupo; as

dificuldades relacionadas ao desafio de migrar; a apresentação conceitual dos refugiados ambientais e a problemática correlacionada com a falta de respaldo jurídico para essa categoria, as discussões a respeito das possíveis soluções alternativas para a criação de uma proteção mais efetiva, mesmo com a iminente lacuna jurídica associada a esses indivíduos.

Enquanto isso, no quinto capítulo procurou-se afunilar a questão dos refugiados ambientais focando essa temática no Sudão, um território que se vê obrigado a lidar com os constantes ciclos de secas e enchentes, debilitando ainda mais o desenvolvimento do país devido às consequências que essas mudanças trazem a sua população. Analisa-se dentro da conjuntura do Sudão, como a conjuntura de um Estado frágil e as mudanças climáticas provocam conjuntamente refugiados ambientais. Ressaltando assim, como os eventos climáticos extremos, influenciam nas questões de deslocamento da região.

Finalmente o sexto capítulo, encarregou-se de relatar as conclusões alcançadas pela autora, assim como de que maneira os objetivos delimitados por esta foram alcançados durante a apresentação da pesquisa. Conclui-se o trabalho com apresentação das referências bibliográficas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capitulo apresenta-se a fundamentação teórica, com o desenvolvimento de termos basilares sobre a temática, através da exposição de diversos autores e teorias, com o propósito de facilitar o entendimento da conjuntura do trabalho de pesquisa.

2.1 ESTADO

Primeiramente, assinala-se a questão conceitual de Estado e como essa varia entre alguns autores, além da evolução dos pontos de vista relacionados as prioridades deste ator com o passar dos anos.

Um ator para ser considerado um Estado deve obrigatoriamente possuir certos elementos inseridos em sua composição institucional. A seguir, destaca-se o conceito em questão, em conformidade com a Convenção sobre direitos e deveres dos Estados, assinada em Montevidéu em 26 de dezembro de 1933. Conforme o artigo 1 do documento (BRASIL, 1937, p.5): “O Estado como pessoa de Direito Internacional deve reunir os seguintes requisitos. I. População permanente, II. Território determinado, III. Governo, IV. Capacidade de entrar em relações com os demais Estados”.

As discussões acerca da função do Estado em relação a sua sociedade civil e quais devem ser as suas principais preocupações sempre estiveram presentes nas discussões entre os teóricos do âmbito das Relações Internacionais. Os autores clássicos posicionam os conceitos de poder e de segurança como centrais, dentro da dinâmica do ator e destacam a relevância desses aspectos na formulação estratégica dos Estados no contexto internacional.

Em relação ao estabelecimento do conceito sobre o Estado Moderno, Kissinger (2015a) destaca o modelo westfaliano proveniente de uma série de tratados assinados no ano de 1648, que formularam a chamada Paz de Westfália. O modelo instituído consolidou um marco para a estruturação do sistema internacional fundamentado na temática da soberania.

Ainda segundo o mesmo autor, o Estado passa a ser a pedra fundamental da ordem europeia, juntamente com o reconhecimento do direito de cada país estar livre para estruturar o âmbito interno da maneira que desejar, sem a intervenção

externa em aspectos nacionais. O período é caracterizado pelo desejo de estabelecer algum tipo de ordem dentro do sistema internacional, caracterizado pelo conflito (KISSINGER, 2015b).

Para alguns autores liberais, dentro do âmbito nacional o Estado possui a missão de estabelecer certos limites acerca da conduta da sua população, ao instituir certas leis. Colocando essa instituição como primordial para o funcionamento adequado do território, limitando os impulsos naturais dos seres humanos em direção ao caos e o conflito.

Em consideração à visão de Hobbes (2008), o estado natural do homem deve ser limitado pela atuação do Estado, também denominado como Leviatã pelo autor. O grande poder soberano em questão obriga os homens a obedecer, limitando e restringindo suas condutas através da lei civil, para que assim seja possível haver paz. As leis foram trazidas ao mundo para limitar a liberdade natural dos indivíduos, de maneira em que eles sejam impedidos de causar dano uns aos outros, e em vez disso se ajudem e se unam.

Ao compararmos a visão de Hobbes onde a natureza do ser humano é violenta e um poder soberano deve controlá-la, com a de Locke (2001a), em seu livro intitulado “Segundo tratado sobre o governo civil”, os cidadãos são considerados seres mais independentes e devem possuir a capacidade de decidir por si só. O Estado não deve ser governado por um poder absolutista e sim por um poder legislativo. Conceitua o estado de natureza do homem como: “Um estado em que eles sejam absolutamente livres para decidir suas ações, dentro dos limites do direito natural, sem pedir a autorização de nenhum outro homem nem depender de sua vontade” (LOCKE, 2001b, p. 38).

Enquanto isso, para Rosseau (2002a) os seres humanos devem abrir mão da sua liberdade individual, para um bem maior da comunidade, formando por agregação, uma soma de forças que possa torná-los mais fortes, e criar um movimento único que os faça agir de comum acordo. A vida social é considerada sobre a base de um Contrato Social em que cada indivíduo, condiciona sua liberdade, procurando proceder sempre de acordo com as aspirações da maioria. Para o autor a definição de Estado seria: “A pessoa pública, formada assim pela união de todas as outras, tomava outrora o nome de cidade, e toma hoje o nome de república ou corpo político, o qual é chamado por seus membros de Estado [...]” (ROSSEAU, 2002b, p. 26).

Dando continuidade à discussão da temática sobre o papel do Estado, entretanto agora dentro de uma visão realista e focada sobre as prioridades dentro da perspectiva internacional, ressalta-se que de acordo com Morgenthau (2003, p.49), a busca pelo poder se configura como o objetivo final e mais importante desta instituição, ao situar as questões ligadas aos âmbitos sociais e humanos em segundo plano:

> A política internacional, como toda política, consiste em uma luta pelo poder. Sejam quais forem os fins da política internacional, o poder constitui sempre o objetivo imediato. Os povos e os políticos podem buscar como fim último, liberdade, segurança, prosperidade ou o poder em si mesmo. [...] Podem ainda tentar facilitar sua realização mediante o recurso a meios não políticos, tais como cooperação técnica com outras nações ou organismos internacionais. Contudo, sempre que buscarem realizar o seu objetivo por meio da política internacional, eles estarão lutando por poder.

Já Weber, ressalta o uso da violência como um aspecto natural dentro da conduta estatal. Classificando o ator, como uma comunidade humana que utiliza o monopólio do uso legítimo da força física, como um artifício estratégico dentro da sua conduta e território. Sendo esse o único detentor do direito de utilizar a força, como estratégia. O autor, vai além em sua análise e afirma que se não existissem instituições sociais que conhecessem o uso da violência, então o conceito de Estado seria eliminado (WEBER, 1982).

O cenário pós-Guerra Fria traz novas perspectivas em relação ao papel do Estado, com a brusca mudança da configuração do contexto internacional. Os fatores que influenciam a conduta de um país se modificam com o passar do tempo, fazendo com que conceitos clássicos, tenham que ser repensados.

Huntington (1997) ressalta que apesar dos Estados-nações possuírem um papel primordial dentro do relacionamento mundial, com o fim do sistema bipolarizado, não só a competição ideológica, militar ou política prevalece, mas também aspectos sociais e culturais interferem nas sociedades. A religião, o idioma, a história, os valores, os costumes e as instituições também devem ser levados em conta dentro das disputas entre as civilizações.

De acordo com Oliveira (2009a, p. 68), “[...] desde a década de 70, emergiram em vários círculos acadêmicos, novas propostas e formulações alternativas que questionavam esse conceito [...]”. Sendo essa uma reação ao momento histórico com o aparecimento de Organizações Não Governamentais

(ONG's), empresas transnacionais, organismos multilaterais e de novos enfoques para a política internacional, como o meio-ambiente, a explosão demográfica, os direitos humanos e a economia internacional (OLIVEIRA, 2009b).

Se analisarmos o contexto atual e compararmos com os conceitos tradicionais ligados aos Estados, é evidente o aumento do nível de complexidade entre as relações dos países num mundo sem fronteiras no qual o Estado já não dita sozinho as regras de conduta do cenário internacional. Conforme (Mello, 1999, p. 170):

> [...] com a globalização, há uma perda da capacidade do Estado de conduzir seus objetivos políticos de maneira autônoma. O mercado parece estar se libertando dos laços das sociedades nacionais. O Estado está cada vez mais subordinado às exigências da economia global. Hoje, o critério central na economia é a competitividade, e, em nome da competitividade, desmantelam-se arranjos Estado-sociedade. [...] Com isso, os Estados deixam de ser um intermediário entre forças externas e forças internas para se tornarem de certa forma, agências de adaptação das economias domésticas às exigências da economia global.

Essa repaginação dos conceitos relacionados ao Estado e sua função evidencia que os desafios deste ator já não se limitam a clássica busca pelo poder e espaço.

2.1.1 Estados frágeis

Na sequência, insere-se na análise sobre uma classificação bastante específica, contudo muito presente em nosso atual sistema internacional. Esse termo está relacionado a um novo leque de desafios globais.

A nomenclatura em questão, denominada Estados frágeis passa a admitir uma conjuntura extremamente atual. Apresenta-se a seguir duas instituições de destaque sobre o assunto em questão, primeiramente com a definição do Fund for Peace (2016, p.1, tradução nossa):

> Um estado que é frágil possui uma série de atributos, onde a fragilidade manifesta-se de diversas maneiras diferentes. Todavia alguns dos atributos mais comuns de um Estado frágil podem ser: A perda do poder físico sobre o seu território ou o monopólio do uso legítimo da força, a erosão da legitimidade das autoridades associada à realização de decisões coletivas, a inabilidade de prover serviços públicos razoáveis e a inabilidade de interagir com outros Estados como um membro da comunidade internacional.

Para essa organização, é possível dividir os indicadores de fragilidade em cinco aspectos, os quais se subdividem em alguns aspectos destacados a seguir: a) Coesão: Os aparatos de segurança devem se encontrar apenas em posse do Estado e não divididos por grupos que competem entre si e tentam desmembrar o monopólio de poder estatal. Quando mais divisões entre aqueles que possuem e os que desejar possuir poder, mais instabilidade política e violência um país possuirá. b) Econômico: a organização observa a capacidade estatal em superar os desafios causados pelas diferenças étnicas, religiosas, regionais e de desenvolvimento e se o Estado consegue manter uma estabilidade econômica, apesar destes fatores. Levando em conta que a precariedade econômica desencadeia a fuga do capital humano[1]. c) Político: Nesse âmbito avalia-se o nível de confiança da população sobre o Estado, assim como os níveis da corrupção e da falta de representatividade do governo. Acompanhando a capacidade estatal de prover saúde, educação e saneamento básico, e também averiguando se os direitos humanos estão sendo violados ou protegidos de maneira negligente. d) Social: As pressões relacionadas ao aspecto demográfico, como o rápido aumento populacional acabam por gerar enormes pressões sociais. O ambiente em que o país está inserido, influência no desencadeamento de eventos políticos e climáticos extremos e consequentemente na proporção dos refugiados e deslocados internos. e) Questões Transversais: Nesse caso o indicador avalia de que maneira os atores externos como organizações multilaterais, exércitos de outros países, ajuda externa, entre outros, influenciam no equilíbrio de poder de um Estado (FUND FOR PEACE, 2017a, tradução nossa, grifo do autor).

Observadas as variáveis citadas anteriormente, a organização publica anualmente o *Fragile States Index*, um ranking sobre 178 países, baseado nos níveis de estabilidade e pressão que esses Estados enfrentam. O Mapa 1, é denominada pela organização como *Heat Map*, onde as cores “frias” (azul e verde) representam categorias de Estados mais estáveis, enquanto as cores mais “quentes” (amarelo, laranja e vermelho) denotam países com características que demonstram

[1] Também denominado como fuga de cérebros, devido ao termo em inglês *Brain Drain*. A expressão situa a problemática do deslocamento populacional relativo à incapacidade econômica de um país de prover boas oportunidades de trabalho, forçando profissionais a saírem do seu país e causando a perda de obra qualificada. (BEINE, DOCQUIER, RAPOPORT, 2008).

tendências à instabilidade, já o vermelho sinaliza os países mais instáveis. Outro aspecto crucial da classificação seria a inserção de cada país numa escala numérica, a qual pode variar no intervalo de 10 a 120 pontos. Neste panorama, quanto menor a pontuação do país, mais bem colocado ele se encontrará no ranking e consequentemente mais estável ele será considerado, em primeiro lugar na classificação e com 18.7 pontos está a Finlândia e em último, o Sudão do Sul com 113.9 pontos (FUND FOR PEACE, 2017b, tradução nossa).

Ainda no que concerne ao Mapa 1, percebe-se a que o continente Africano se destaca como a região mais fragilizada do globo com a maior quantidade de países classificados como instáveis, contudo, essa problemática não se limita a essa área, já que a instabilidade se encontrada espalhada pelo mundo, demostrando uma espécie de crise generalizada que alcança diversos países da Ásia, Oriente Médio, Europa Oriental, América Latina e Central. Os Estados desestruturados devido a sua incapacidade de prover os requisitos básicos para a sua população civil, acabam se transformando em um espaço propício para a propagação de desavenças dentro e fora do seu território nacional, contribuindo para a disseminação de aspectos como a insegurança e a imprevisibilidade pelo globo.

Mapa 1 - Classificação Estados frágeis de acordo com o grau de estabilidade

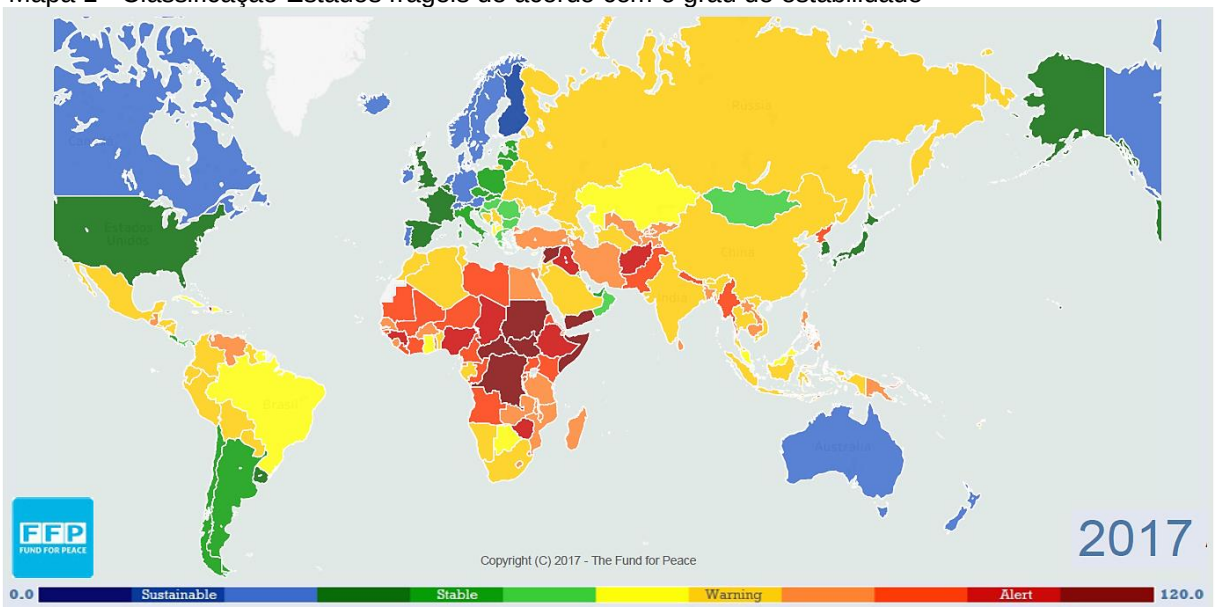

Fonte: FUND FOR PEACE (2017c).

A Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico[2] (2011, p.48, tradução nossa), por seu lado, também publica anualmente um relatório analisando as tendências relacionadas aos Estados frágeis. Destaca-se nesse ponto a conceituação da organização:

> Estados são frágeis quando em sua estrutura estatal, há uma falta de vontade política e/ou capacidade de prover as funções básicas necessárias para a redução da pobreza, desenvolvimento e para salvaguardar a segurança e os direitos humanos de suas populações.

É importante ressaltar, que o intuito da organização ao analisar esse contexto em seus relatórios, vai além de apenas listar quais são os Estados mais frágeis, mas também investigar em que âmbitos essas fragilidades se materializam. A fragilidade é caracterizada como multidimensional pela organização, pois nunca provém de apenas um âmbito e sim pela junção de diversos aspectos que se interligam entre si e define-se como: "[...] a combinação da exposição ao risco e a

[2]A missão da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) é promover políticas que iram melhorar o bem-estar econômico e social dos indivíduos pelo mundo. Promovendo um fórum para que os governos possam compartilhar experiências e buscar soluções para problemas em comum, relacionados a aspectos econômicos, sociais e relacionados às mudanças climáticas. (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2016a, tradução nossa).

capacidade insuficiente de enfrentamento do estado, sistema e / ou comunidade para gerenciar, absorver ou mitigar esses riscos" (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2016b, p.23).

Sendo assim, a edição mais recente da OCDE propôs investigar a conjuntura de alguns países sob a ótica de cinco dimensões de fragilidade, como o *Fund for Peace*. Contudo sempre associando esses âmbitos ao grau de vulnerabilidade, avaliando à combinação e acumulação dos riscos provenientes desse aspecto e como o Estado consegue lidar e gerenciar com as suas consequências. A organização elenca de maneira mais resumida, quais são os aspectos que se levam em conta na classificação na classificação da fragilidade, sendo os âmbitos em que essa se materializa apresentados no próximo parágrafo.

a) Econômico: as vulnerabilidades dos Estados frágeis estão presentes nos contínuos choques macroeconômicos, no crescimento desigual e no elevado desemprego juvenil; b) Ambiental: os riscos climáticos os quais deterioram a saúde e consequentemente a vida e os meios de subsistências dos indivíduos com a poluição desastres naturais e epidemias; c) Político: a vulnerabilidade é associada à falta de integração, pouca transparência, corrupção e a habilidade de se lidar com as mudanças e pressões; c) Segurança: se mede através da violência e crime, incluindo a violência política; d) Social: que resulta de desigualdades verticais e horizontais, incluindo a desigualdade entre grupos culturalmente definidos ou construídos com o passar do tempo. A figura 1 possui o propósito de comparar 56 países frágeis, ilustrando os níveis de fragilidade inseridos nas cinco dimensões anteriormente citadas, diferenciando por cores o nível da fragilidade, que pode se encontrar desde o grau mais moderado (cor branca) ao mais extremo (azul escuro). Ainda em relação à figura 1, percebe-se 15 países com os nomes destacados pela cor azul escura os quais possuem em comum a característica de possuírem contextos extremamente frágeis (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2016c, tradução nossa, grifo do autor).

Figura 1 - Âmbitos de fragilidade

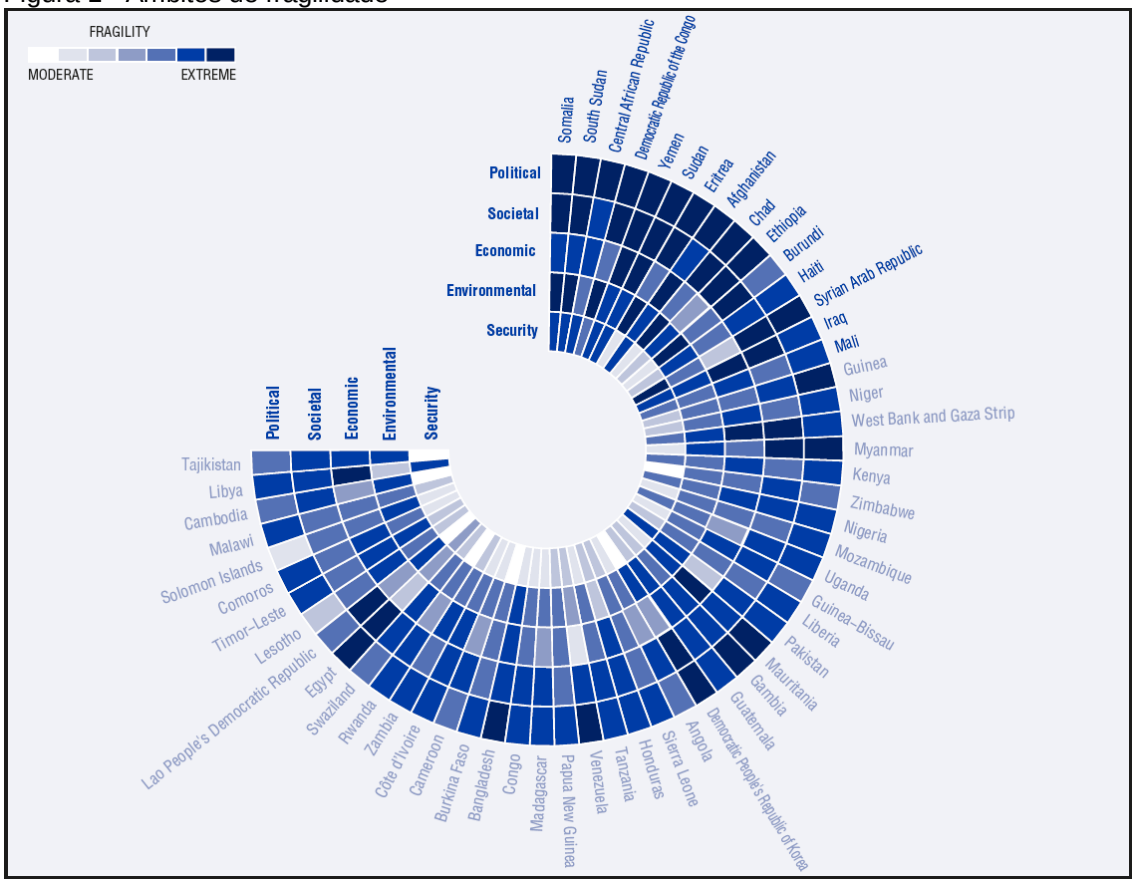

Fonte: ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (2016d, p.23).

Os Estados frágeis possuem muitas similaridades em relação às suas características, que podem ser classificados como indicadores de fragilidade e justificam as debilidades nestes cenários. Neste âmbito é indispensável a pesquisa de organizações que estão dispostas a criar um banco de dados, que servirá de referência quando o assunto for Estados frágeis, já que a análise deste pode facilitar na elaboração de alternativas que auxiliem a solucionar os impasses relacionados a estes países. Entender sobre quais circunstâncias um país configura a sua estrutura, tomando em conta os seus empecilhos sociais e políticos, auxilia muito no entendimento dos motivos pelos quais a região se depara com determinadas dificuldades na atualidade.

Contudo, não é possível retratar esse grupo sobre um único contexto, já que os países afetados por este fenômeno são bastante heterogêneos e englobam dimensões multifacetadas. Dentro da categoria dos Estados frágeis, é importante reconhecer as diferentes capacidades e restrições de cada país, associadas ao seu contexto (BRINKERHOFF, 2007, tradução nossa).

Em relação à denominação, quando se trata dessa classificação de Estado, essa sofreu mutações com o passar dos anos. Além da designação “Estados frágeis”, é possível encontrar alguns autores que intitulam esses atores como, “Estados falidos” (GOMES, 2008) ou “fracassados” (MONTEIRO, 2006a). As últimas duas denominações trazem uma conotação bastante negativa a esses países, por este motivo não são mais utilizadas com uma maior frequência no meio acadêmico.

A discussão acerca de quais são os pontos crucias que levam um país a atingir a classificação de Estado frágil é fundamental, já que o momento histórico no qual vivemos se encontra em um nível crítico, em relação à quantidade de países fragilizados. Os indivíduos que se encontram inseridos em âmbitos de desigualdade e instabilidade equivalem a uma expressiva parcela do mundo. “Em 2015, é estimado que uma, de cada cinco pessoas, que se encontra no patamar de pobreza extrema estará vivendo em países frágeis e conflituosos” (BANCO MUNDIAL, 2015, p.39, tradução nossa).

Com relação às circunstâncias em que o fenômeno dos Estados frágeis passou a surgir no ambiente internacional, um evento histórico foi decisivo para a proliferação de Estados desestabilizados: o fim do mundo bipolarizado. A instalação de uma atmosfera mais liberal, consequentemente contribuiu para formação de novos Estados. Hobsbawm (2007, p.187), contextualiza o panorama descrito anteriormente:

> O colapso da URSS determinou, não só o fim da Guerra Fria, como o término da existência de um sistema único de poder internacional. Novos Estados soberanos surgiram e compuseram um novo quadro nas Nações Unidas, aumentando em mais de 20% o número de países desde 1988.

Sendo assim, mesmo que os Estados frágeis não sejam um elemento novo, “[...] foi na década de 1990 que os debates sobre o fracasso estatal passaram a ganhar volume, e que o termo “Estado fracassado” passou a se tornar mais corriqueiro, principalmente no meio acadêmico” (MONTEIRO, 2006b, p. 2). Os fenômenos de fragilidade do Estado, inicialmente não receberam a devida atenção das grandes potências, pois eram considerados como uma questão periférica nas preocupações dos atores internacionais e ligados a focos isolados de conflito interestatal e crises humanitárias (FERREIRA, 2014).

A notoriedade da temática passa a aumentar após um episódio em especial, o qual reforçou a importância da discussão sobre a questão. Neste caso em particular, foi necessário que uma catástrofe com repercussões internacionais ocorresse para que as potências voltassem à atenção a questões que não faziam parte das suas prioridades dentro das agendas de política externa. Evidenciou-se que os Estados frágeis em mãos erradas não ameaçavam apenas as nações em desenvolvimento, mas todo o resto do mundo também.

Os atentados de 11 de setembro de 2011 instigaram, desta forma, o debate acerca da nova conjuntura relacionada à segurança internacional. Após o ocorrido, certos elementos passam a ser caracterizados como indiscutíveis dentro dos quesitos desestabilizadores da conjuntura mundial. O estudo sobre a ligação entre o âmbito dos Estados desestruturados e a ocorrência de atentados terroristas, passa a ser uma prioridade. Fukuyama (2004, p.140, tradução nossa) contextualiza a questão:

> Os atentados de 11 de setembro colocaram em evidencia um problema distinto. O Estado Fracassado do Afeganistão era tão fraco que podia ser efetivamente, sequestrado por um ator não estatal, como a organização terrorista Al-Qaeda, e servir como base para operações terroristas internacionais.

Sendo assim é indispensável um enfoque no aprimoramento de um suporte financeiro a esses países, antes que a situação fuja do controle e os danos se tornem irreversíveis dentro do cenário internacional. A percepção de que é mais sensato criar estruturas de apoio para lidar com o contexto dos Estados frágeis, passa a ser um consenso entre muitos autores. Sendo Rotberg (2002, p.95, tradução nossa) um deles:

> [...] fortalecer Estados antes que esses falhem é uma política prudente, e contribui significantemente para a ordem mundial e para reduzir as consequências de conflitos como refugiados e deslocados. Realizar isso é bem menos custoso que reconstruir um Estado depois do seu colapso. Fortalecer os Estados frágeis, também possui o potencial de eliminar autoridades e governos sem uma identidade política central que acabam instigando a propagação de terror.

Todavia a questão não se limita apenas a captação de fundos internacionais para auxiliar essa categoria de Estado, mas também, em como esses recursos são distribuídos. O auxílio a essas nações ocorre de maneira desigual,

sendo mais beneficiados aqueles que possuem em seu território, algum elemento de interesse para os países mais desenvolvidos. A questão é exemplificada, a seguir, pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (2015, p.61, tradução nossa):

> Entre 2003 e 2012, 22% de toda a ODA[3] para os países na lista de Estados Frágeis, foi alocada para o Afeganistão e o Iraque, sendo esse auxilio relativo a questões de interesse militar internacional. Quando a ODA para o Afeganistão e o Iraque são removidos da lista dos investimentos totais per capita para os Estados frágeis, o investimento realizado nos demais países foi 18% menor no período citado.

Não é simples solucionar um impasse que envolve tantas variáveis, segundo Faria e Ferreira (2007, p.20, tradução nossa), "devido ao fato de que os fatores que geram fragilidade são diversos [...], e uma vez que as necessidades destes países são multifacetadas, a resposta internacional tende a ser dispersa e mal coordenada".

2.2 MUDANÇAS CLIMÁTICAS

A seguir conceituam-se alguns conceitos básicos sobre as mudanças climáticas, uma temática que influência a conjuntura dos Estados frágeis devido aos profundos impactos gerados nessas nações.

Conforme o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (2007, p.6, tradução nossa) [4], a definição de mudança climática, "[...] se refere a qualquer mudança no clima com o passar do tempo, podendo ser devido a uma variabilidade natural ou como resultado da atividade humana". Ainda de acordo com a mesma organização, esse fenômeno também pode ser definido como uma mudança no

---

[3]ODA (*Official Development Assistence*) seriam os fluxos oficiais de assistência internacional para os países em desenvolvimento. (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2016e). A OCDE apenas considera parte dessa classificação, os gastos associados a segmentos específicos como: assistência a refugiados, atividades relativas ao combate ao terrorismo, promoção de programas culturais e sociais, pesquisas para solucionar problemas de países em desenvolvimento, projetos relacionados ao uso pacífico de energia nuclear, entre outros. (ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2008).

[4]O Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) é o principal órgão internacional encarregado de avaliar as mudanças climáticas. Atualmente composto por 195 países, foi criado em 1988 e objetiva oferecer ao mundo, uma visão científica atual sobre os conhecimentos relacionados às mudanças climáticas e as suas possíveis repercussões ambientais e socioeconômicas. (PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, 2016).

estado do clima, que pode ser identificado através das alterações das suas propriedades, (mudanças da temperatura, das precipitações e dos ventos) sendo que essas variações persistem por um extenso período de tempo, geralmente por décadas ou mais (PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, 2013, tradução nossa).

Relativo ao momento histórico que marcaria o ponto de partida relativo à degradação ambiental e que mais tarde resultaria nas mudanças climáticas extremas que convivemos nos dias atuais, a Revolução Industrial (1760) deve ser lembrada como um evento que instituiu a construção de uma nova relação entre o ser humano e a natureza, baseada na priorização do consumo. As máquinas e os complexos industriais passam a substituir a mão de obra humana. Essa troca fez emergir uma nova problemática em longo prazo, devido ao intensivo uso das máquinas movidas a combustíveis fósseis ricos em carbono como o petróleo e o carvão. A queima desses combustíveis libera grandes quantidades de gás carbônico (CO^2) na atmosfera, interferindo no processo natural que garante a sobrevivência do planeta Terra através da geração do chamado Efeito Estufa (INICIATIVA VERDE, 2014a).

Explicado de uma maneira resumida, o Efeito Estufa mantém os seres humanos e os animais vivos, ao equilibrar a temperatura da superfície terrestre. O planeta ao ser atingido pelos raios solares absorve a energia necessária para aquecer sua superfície e irradia o calor que não é necessário de volta ao espaço. Os gases os quais asseguram a manutenção do Efeito Estufa são designados como os Gases de Efeito Estufa (GEE) [5] e estão presentes na atmosfera. Devido a sua capacidade de se aquecer, estes acabam por manter a atmosfera da Terra mais quente. Caso os GEE não portassem da capacidade de absorção de calor, a temperatura atualmente seria 33 graus célsius menor, consequentemente impossibilitando a vida da maneira em que conhecemos hoje (INICIATIVA VERDE, 2014b).

O problema principal é que atualmente os gases mencionados anteriormente, em especial o CO^2, aquele que mais contribui para o agravamento do

[5]No Anexo A do Protocolo de Kyoto são especificados os gases que contribuem para o efeito estufa, sendo esses: o Dióxido de carbono (CO2), o Metano (CH4), o Óxido nitroso (N2O), o Hidrofluorcarbonos (HFCs), o Perfluorcarbonos (PFCs) e o Hexafluoreto de enxofre (SF6). (BRASIL, 2002).

efeito estufa, se encontram em um patamar preocupante. Nos últimos 650, 000 anos existiram sete ciclos glaciais, com variações entre os níveis de CO^2 na atmosfera. O fim do último ciclo glacial marcou o início da era moderna climática e o início da civilização humana. Percebe-se que os níveis do gás carbônico passaram a entrar em um padrão de anormalidade a partir do século 19 (NATIONAL AERONAUTICS AND SPACE ADMINISTRATION, 2016a, tradução nossa).

Gráfico 1 - A evolução dos níveis de CO^2

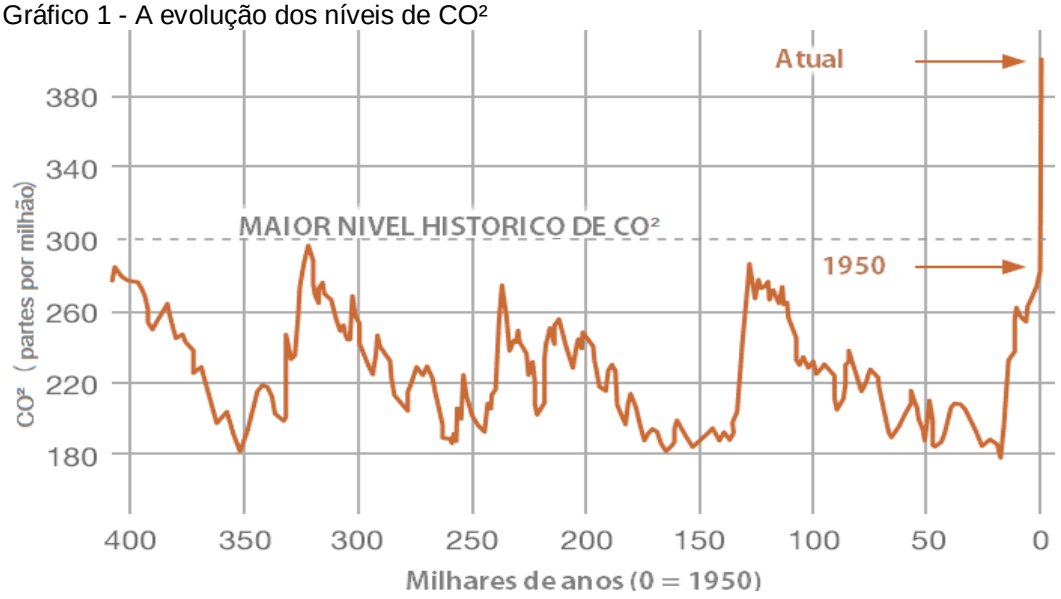

Fonte: NATIONAL OCEANIC AND ATMOSFERIC ADMINISTRATION (2016b, tradução nossa).

Uma consequência direta do efeito estufa seria o aumento da temperatura de maneira generalizada na superfície do globo, mais comumente conhecido como o aquecimento global. O Painel intergovernamental sobre mudanças climáticas (2014a, tradução nossa), em seu mais recente relatório intitulado *Fifth Assessment Report*, assinalou a severidade da evolução do panorama associado ao aumento da temperatura. De acordo com a organização, cada uma das últimas três décadas apresentou temperaturas mais altas na superfície do planeta, comparativamente a qualquer década que se seguiu a 1850. O intervalo de 30 anos entre 1983 e 2012, foi o mais quente dos últimos 1400 anos no hemisfério Norte. A figura 4 ilustra o aumento médio da temperatura global, levando em conta as variações dos oceanos e da superfície terrestre. Foi constatado um aquecimento de 0.85 graus entre o período de 1880 até 2012, destacando-se que as cores na ilustração representam as pequenas variações entre os diferentes conjuntos de dados utilizados pelo IPCC durante a análise.

Gráfico 2 - Média combinada das variações de temperatura da superfície terrestre e dos oceanos

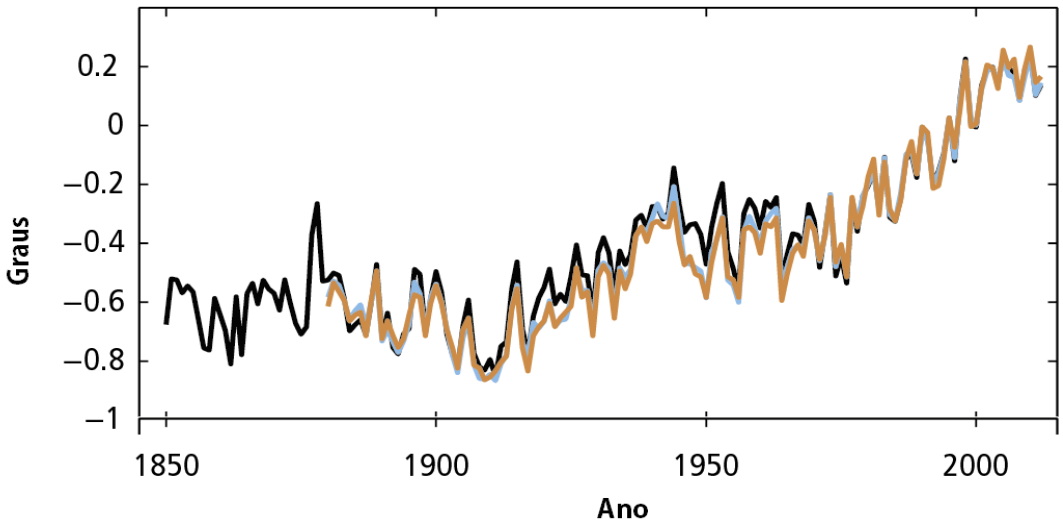

Fonte: PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (2014b, p. 41, tradução nossa).

Em relação a exemplos práticos de como o aumento de temperatura afeta atualmente a conjuntura da Terra, é imprescindível mencionar o efeito sobre os ecossistemas em especial aqueles correlacionados a temperaturas muito baixas, por sofrerem com o degelo de importantes regiões, que acabam por acarretar o aumento do nível dos oceanos. O Greenpeace Brasil (2016) destaca que as mais importantes geleiras do globo estão derretendo em velocidades extremamente rápidas. As camadas de gelo da Groenlândia e da Antártida já experimentam uma perda de massa significativa que resultou no aumento do nível do mar equivalente a 1,3 e 0,4 milímetros/ano. Além disso, foi apontado que a precipitação do Ártico também sofreu um aumento de 8% durante os últimos 100 anos.

Outra problemática instigada pela atuação humana e que favorece o aumento da temperatura no planeta seria o aumento da fragilidade relativa à Camada de ozônio. Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2017a), esta camada está localizada entre 20 e 35 km de altitude e forma uma espécie de película sobre a Terra. Um dos gases mais importantes desta camada, o ozônio, detém a importante incumbência de filtrar a radiação ultravioleta do tipo UV-B, a qual é extremamente prejudicial aos seres humanos, uma vez que pode ocasionar danos à visão, envelhecimento precoce, enfraquecimento do sistema imunológico e o desenvolvimento do câncer de pele.

Ainda em concordância com a mesma organização, a deterioração desta camada se materializa no aumento da incidência de buracos na sua superfície, por efeito da diminuição da porcentagem de ozônio sobre a sua extensão também em consequência da industrialização global. O grupo de gases mais maléfico a Camada de Ozônio são intitulados como clorofluorcarbonos (CFC's) [6], esse grupo contém átomos os quais permanecem na atmosfera por vários anos e, ao subir a estratosfera[7], e em contato com a radiação ultravioleta, acabem por destruir as moléculas de ozônio (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2017b).

Esse tipo de radiação não afeta apenas os seres humanos mais também outras formas de vida, como destacado pela WWF Brasil (2017a), a vida marinha também está seriamente ameaçada, especialmente para os plânctons que vivem na superfície do mar. Esses organismos estão na base da cadeia alimentar marinha e absorvem mais da metade das emissões de dióxido de carbono do planeta.

As variações sempre fizeram parte da natureza, que apresenta etapas cíclicas as quais constituem a forma pela qual o planeta Terra mantém seu equilíbrio e a vida de todos os seus seres. Contudo estamos em um momento onde essas alterações ultrapassam a barreira da normalidade e geram o desafio global de lidar com essas adversidades, antes que a situação se torne irreversível. O descuido com a exploração dos recursos naturais e a agressiva atividade humana em prol do consumo, com o passar dos séculos acabou por gerar profundas transformações na dinâmica do nosso planeta e, por conseguinte acabou por exacerbar as variações climáticas.

2.3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao analisar as mudanças climáticas e seus desdobramentos também se deve levar em conta a importância de compreender o papel do desenvolvimento sustentável na luta contra os impactos destas transformações. O desafio da mudança climática se insere juntamente com a necessidade de conhecer, analisar e

---

[6] Os gases CFCs, são utilizados como repelentes em aerossóis, como isolantes em equipamentos de refrigeração e para produzir materiais plásticos, sendo extremamente danosos a Camada de Ozônio. Uma molécula desse gás detém a capacidade de destruir 100 mil moléculas de ozônio. (WWF BRASIL, 2017b).

[7] Uma das camadas presentes na atmosfera e o local onde se situa a Camada de ozônio. (SILVA, 2013).

discutir todos os desdobramentos positivos que um desenvolvimento consciente e equilibrado pode trazer ao nosso planeta.

Sendo assim, analisa-se o histórico e os conceitos associados a essa categoria de desenvolvimento. Para Ribeiro (1996, p. 99), o desenvolvimento sustentável pode ser compreendido como:

> [...] o resultado de uma mudança no modo da espécie humana se relacionar com o ambiente, no qual a ética não seria apenas entendida numa lógica instrumental, como desponta no pensamento eco-capitalista, mas sim, embasada em preceitos que ponderassem as temporalidades afeitas à própria espécie humana, e, porque não, também as internas à nossa própria espécie.

Outro conceito chave associado ao tema de sustentabilidade seria o amplamente divulgado por Ignacy Sachs (1993, p.3) e denominado ecodesenvolvimento, que para o autor este se empenha em: “[...] responder a problemática da harmonização dos objetivos sociais e econômicos do desenvolvimento, com uma gestão ecologicamente prudente dos recursos e do meio”.

Entre os documentos mais importantes relacionados ao conceito de desenvolvimento sustentável está o Relatório de Brundtland (1987) também conhecido como “Nosso Futuro Comum” no qual consolidou o termo, desenvolvimento sustentável. No documento, busca-se harmonizar o desenvolvimento econômico e as fontes naturais de recursos, sumarizando que o desenvolvimento sustentável, é aquele que consegue atender as necessidades nos dias atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenham as suas próprias necessidades atendidas (GIANSANTI, 1998a).

Como qualquer outro termo, a definição de desenvolvimento se adaptou com o passar dos anos, para englobar novos aspectos. Até o início dos anos 1960, não se sentiu a necessidade de distinguir desenvolvimento de crescimento econômico, pois as poucas nações desenvolvidas eram as que se haviam tornado ricas pela industrialização (VEIGA, 2006).

Contudo, nos anos 70, se torna claro que o desenvolvimento econômico não era o caminho para suprir as expectativas criadas em relação à superação da pobreza e o progresso nos países em desenvolvimento. As solicitações para auxilio relacionadas a objetivos militares, econômicos ou de segurança das nações mais

ricas no contexto da Guerra Fria eram priorizadas em relação à redução da pobreza. Sendo assim, o favoritismo em relação a outros interesses se sobressaiu em relação ao foco sobre a redução da pobreza (PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, 2014c).

O assunto passa a ser abordado com uma perspectiva mais condizente com o final da Guerra Fria, quando os países passaram a dar mais atenção aos problemas que se estabeleciam em volta da questão do meio ambiente e não mais apenas às lutas por espaço e poder. Conforme Giansanti (1998b, p. 21, grifo do autor):

> Essa visão utilitarista da natureza começa a ser problematizada com maior ênfase no período pós-Segunda Guerra, em razão da *lógica destrutiva* das economias modernas e da sucessão de *catástrofes ambientais* ocorridas nos anos 70 e 80 (acidentes nucleares de Three Miles Island – EUA – e Chernobyl – URSS –, marés negras[8] no Alasca, vazamento químico de Bhopal, na Índia, entre outros).

Segundo Binswanger (2002), em 1990, quando o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento elaborou o primeiro Relatório do Desenvolvimento Humano (RDH), o crescimento da economia já passara a ser entendido por muitos analistas como apenas um dos elementos de um processo maior, já que seus resultados não se traduzem automaticamente em benefícios para a população.

A busca pelo desenvolvimento sustentável sempre será uma trajetória árdua, independente do país que procura estabelecer essa conduta dentro do seu território nacional. Contudo, para alguns atores do sistema internacional, o progresso em busca de um maior equilíbrio se torna ainda mais difícil de alcançar, devido as suas características estruturais. O Centro de Informação Nações Unidas para o Brasil (2015, p.8) exemplifica a afirmação anterior, especificando os atores mais vulneráveis:

> [...] os países mais vulneráveis e, em particular, os países africanos, os países menos desenvolvidos, os países em desenvolvimento sem litoral e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento merecem atenção especial, assim como os países em situações de conflito e pós-conflito. Há também sérios desafios em muitos países de renda média.

---

[8]"O risco do transporte marítimo de petróleo para o meio ambiente se deve, em grande parte, à ocorrência de acidentes da navegação que acabam resultando em derramamento de petróleo e de seus derivados, conhecido também por marés negras". (GONÇALVES; GRANZIERA, 2012, p.115).

Segundo Rasul e Sharma, (2015a) a teoria denominada *Nexus Approach*, enfatiza que os governantes para criarem políticas coerentes que auxiliem na busca pela concretização do desenvolvimento sustentável, necessitam promover decisões economicamente racionais e utilizar de maneira eficiente os recursos referentes a água, energia e alimentos. Para que isso ocorra é indispensável compreender a interdependência entre esses, focando em como um âmbito afeta a demanda do outro. Especifica-se a seguir essas interligações no Fluxograma 1: a). Em primeiro lugar, a demanda hídrica possuí forte influência sobre a produção alimentícia e energética, pois sem água o funcionamento das demais produções não ocorre da maneira devida. b) Enquanto isso, a demanda energética é fundamental para a produção agrícola (em especial a irrigação) e para a distribuição hídrica (extração, purificação e distribuição). c) E por último, a produção de alimentos consome energia e água para manter-se. Com o entendimento das ligações listadas, é possível iniciar a busca por uma adaptação sustentável que reforce globalmente a segurança energética, hídrica e alimentar.

Fluxograma 1 - As correlações entre a água, a energia, a alimentação e a adaptação

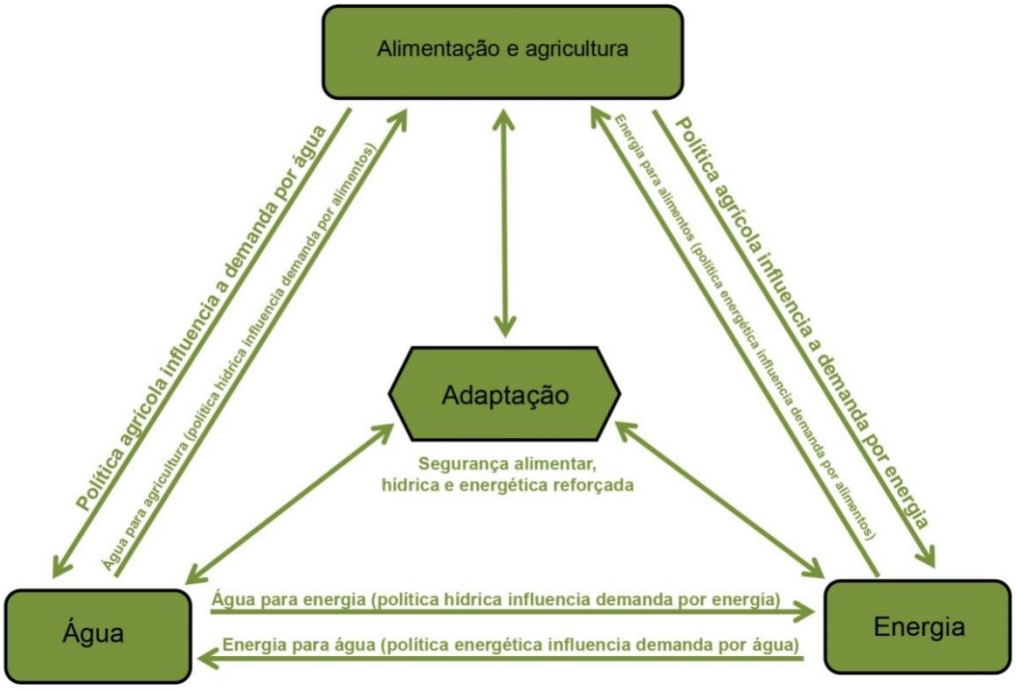

Fonte: Adaptação de RASUL; SHARMA (2015b, p. 690).

O grande impasse sobre o desenvolvimento sustentável é encontrar o equilíbrio entre os valores de uma sociedade capitalista baseada no consumo e

lucro, e a necessidade de consolidar-se uma inversão de valores para a propagação de um uma nova maneira de se relacionar com a natureza, sendo esse um requisito primordial para a sobrevivência das futuras gerações.

A maneira em que o sistema capitalista prioriza certos aspectos em detrimentos de outro, trouxe profundas consequências para o planeta. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (2011a p.1-2) destaca a conjuntura em questão:

> Apesar de essas crises terem várias causas, num nível básico, todas elas partilham uma característica em comum: um grande uso inadequado de capital. Durante as duas últimas décadas, muito capital foi empregado em [...] combustíveis fósseis e bens financeiros estruturados com derivativos incorporados, mas, em comparação, relativamente pouco foi investido em energias renováveis, eficiência energética, transporte público, agricultura sustentável, proteção dos ecossistemas e da biodiversidade, e conservação da terra e das águas. De fato, a maioria das estratégias de crescimento e desenvolvimento econômico incentivou um rápido acúmulo de capital físico, financeiro e humano, mas à custa do esgotamento excessivo e degradação do capital natural, que inclui nossas reservas de recursos naturais e ecossistemas.

O capitalismo introduz uma relação inédita e artificial com o tempo, forçando-o a se acelerar para cumprir as demandas de um sistema onde a rapidez de produção está associada ao lucro, colocando essa forma de manufatura como necessária para se atingir os objetivos esperados. Essa economia específica do tempo não era conhecida antes da revolução industrial (BRUSEKE, 2002).

A partir do momento em que a natureza passou a ser vista apenas como um utensílio para que fosse possível alcançar outros objetivos mais importantes, iniciou-se um ciclo sem volta em relação à degradação ambiental. Felizmente no momento atual, já se busca correr atrás desses prejuízos e instigar globalmente uma mentalidade que prioriza a busca por um desenvolvimento mais coerente e integrado.

2.3.1 Conferências da ONU

A ONU no decorrer da história, sempre instigou as discussões e a formulação de projetos associados ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Algumas conferências em especial, foram decisivas para o aprimoramento da mentalidade e dos projetos relacionados a esta área. É

importante mencionar essa organização dentro do contexto das transformações do clima, devido ao impacto que a sua atuação traz ao contexto.

O período Pós-Guerra Fria, foi caracterizado por uma vontade por parte dos Estados de discutir os problemas mundiais associados a questões mais humanitárias. O simbólico fim do milênio inspirou alguns encontros destinados a fazerem balanços do que foi alcançado e, a partir dessa avaliação, traçar metas (SENADO FEDERAL, 2012).

A primeira grande conferência a focar na urgência das questões ambientais foi a Conferência de Estocolmo (1972) a qual: “contribuiu significativamente para que o meio ambiente conquistasse a atenção da comunidade internacional, como desejavam os mais fervorosos ambientalistas” (LAGO, 2013, p.29). Os debates da Conferência foram marcados pela polarização entre os defensores do chamado crescimento zero e os desenvolvimentistas. O primeiro grupo instituído pelos países desenvolvidos defendia a contenção dos índices de crescimento econômico dos países pobres, diante da ameaça de esgotamento dos recursos naturais. Enquanto isso, o segundo grupo, formado pelos países mais pobres, reivindicava o desenvolvimento mesmo com impactos ambientais. Nenhum dos lados questionou o sistema capitalista, apenas buscavam aperfeiçoá-lo com medidas restritivas localizadas (GIANSANTI, 1998b).

A Conferência ocorreu durante um período onde as opiniões acerca dos aspectos debatidos foram extremamente divididas, o que acabou por frear de certa maneira os possíveis progressos provenientes desse evento, mesmo assim o episódio acarretou em contribuições expressivas:

> O legado de Estocolmo foi a entrada definitiva do tema ambiental na agenda multilateral e a determinação das prioridades das futuras negociações sobre meio ambiente, com a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA[9]). (OLIVEIRA, 2011a, p.44).

[9]O PNUMA foi criado em 1972 e é a principal autoridade global em meio ambiente, sendo a agência do Sistema das Nações Unidas (ONU) responsável por promover a conservação do meio ambiente e o uso eficiente de recursos no contexto do desenvolvimento sustentável. Entre seus principais objetivos, está o de manter o estado do meio ambiente global sobre contínuo monitoramento; alertar povos e nações sobre problemas e ameaças ao meio ambiente e recomendar medidas para melhorar a qualidade de vida da população. (NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL, 2016).

Ainda de acordo com o mesmo autor, o próximo passo seria concretizado com a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, conhecida como Rio-92 ou Eco-92. Essa reunião realizada entre 03 e 14 de junho de 1992, na cidade do Rio de Janeiro, uniu delegações oficiais de 178 países no Riocentro para realizar a Cúpula Mundial sobre o Meio Ambiente (OLIVEIRA, 2011b).

A Rio-92 destacou-se mais em relação à Conferência de Estocolmo, em decorrência dos resultados mais substanciosos que esse evento trouxe, como o estabelecimento de peças chaves na luta pelo desenvolvimento sustentável e a mitigação dos impactos ambientais.

Conforme Barbieri (2005), a formulação da agenda 21 foi influenciada pela RIO-92. Sendo uma espécie de consolidação de diversos relatórios, tratados, protocolos e outros documentos elaborados durante décadas pela ONU, com a finalidade de se tornar uma espécie de manual para orientar as nações e as suas comunidades, nos seus processos de transição para uma nova concepção de sociedade. A agenda depende da vontade política dos governantes e da mobilização da sociedade, para gerar uma maior efetividade de seus programas e as suas recomendações, desdobrando-se em agendas regionais, nacionais e locais.

A Cúpula do Milênio (2000) estabelecida pela ONU buscou reverter os problemas que emergiram nas conferências internacionais. Desse encontro, nasceu a Declaração do Milênio, a qual estabeleceu os oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Os Estados teriam 15 anos, de 2000 a 2015, para alcançar as metas da Declaração (BRASIL, 2013).

Figura 2 - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

Fonte: ACOMPANHAMENTO BRASILEIRO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO (2014).

Em especial destaca-se o objetivo de número sete deste relatório, relacionado à sustentabilidade ambiental. Esse objetivo buscava concretizar de maneira resumida três metas principais: 1. Integrar os princípios de desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais. 2. Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso permanente e sustentável à água potável e segura e 3. Até 2020, ter alcançado uma melhora significativa nas vidas de pelo menos 100 milhões de habitantes de bairros degradados (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2004).

Dez anos após a Eco-92 realiza-se a Conferência sobre Desenvolvimento Sustentável, também chamada de Rio+10 ou Cúpula da Terra, na cidade de Johanesburgo, de 26 de agosto a 4 de setembro de 2002. O principal propósito seria o de fortalecer os compromissos já estabelecidos anteriormente entre os países (em especial a Agenda 21). (JURAS, 2002). Entre as inovações da conferência, pela primeira vez, situa-se dentro do Plano de Ação da Conferência, o aspecto do desenvolvimento sustentável sob a perspectiva da globalização. Segundo Diniz (2002, p.33):

> Entre os desafios expressos no documento, menciona-se a continuidade de diversos problemas ambientais de caráter global. Destacam-se, pela primeira vez, os problemas associados à globalização, pois os benefícios e os custos a ela associados estão distribuídos desigualmente. Aponta-se até mesmo o risco de a pobreza gerar a desconfiança nos sistemas democráticos, o que poderia provocar o surgimento de sistemas ditatoriais.

O próximo passo seria realizado na RIO + 20 ou Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro entre 20 a 22 de junho de 2012, e constituiu-se no esforço mais recente em relação à busca da harmonização entre meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. O evento foi utilizado para analisar os progressos atingidos nos últimos anos, reconhecendo que o progresso em busca do desenvolvimento sustentável, tem ocorrido de forma desigual e sofrido com retrocessos desde 1992. Em especial devido às várias crises financeiras, econômicas, alimentares e energéticas, que têm desafiado a capacidade de todos os países evoluírem nesta área (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2012).

A declaração final da Conferência foi intitulada de “O Futuro que Queremos”. Essa é dividida em seis partes, sendo que a primeira delas foi intitulada “Nossa Visão Comum”, que seria o ponto de vista dos Estados que lá estavam representados, a segunda parte foi a “Renovação do Compromisso Político”, sendo a afirmação do comprometimento com ideais propostos em outras ações, a favor do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável (STIEFELMANN, 2012).

Um dos principais resultados da Rio+20 foi o consenso entre os Estados membros em prol do desenvolvimento de uma nova agenda, a qual realizasse a transição mundial dos ODM para uma agenda de desenvolvimento pós-2015. Essa nova etapa foi oficializada pela formulação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, a qual entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2016 contendo 17 objetivos e 169 metas, que estabeleceram orientações para os próximos quinze anos (CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O BRASIL, 2015a).

Figura 3 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fonte: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (2016).

Entre todos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) ilustrados na Figura 3, o desenvolvimento sustentável não logra estabelecer-se sem alguns quesitos básicos como a erradicação da pobreza, assinalada no item 24 da Agenda:

> Estamos empenhados em acabar com a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a erradicação da pobreza extrema até 2030. [...] Também estamos determinados a acabar com a fome e alcançar a segurança alimentar como uma questão de prioridade e acabar com todas as formas de desnutrição. Vamos dedicar recursos para o desenvolvimento das zonas rurais e à agricultura sustentável e à pesca, apoiando os agricultores familiares, criadores de animais e pescadores nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos. (CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O BRASIL, 2015b, p.9).

Outro aspecto crucial é abordado pelo objetivo 8, relacionado ao emprego digno e o crescimento econômico. Este assinala que o progresso sustentável: “[...] só será possível se a riqueza for compartilhada e a desigualdade de renda for combatida. Vamos trabalhar para construir economias dinâmicas, sustentáveis, inovadoras e centradas nas pessoas” [...] (CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O BRASIL, 2015c, p.10).

A preocupação em criar uma nova agenda de objetivos de desenvolvimento sustentável para dar continuidade às melhorias alcançadas até 2015 demonstra o desejo internacional de continuar progredindo na luta a favor das mitigações relativas às oscilações climáticas. A cooperação global é indispensável

nesse contexto, através de constantes debates entre os Estados em prol do estabelecimento de soluções possíveis e necessárias neste âmbito, facilitando assim a superação dos desafios impostos pela degradação do meio ambiente.

3 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS ESTADOS FRÁGEIS

No presente capítulo, busca-se entender de que maneira as mudanças climáticas sobrecarregam os Estados frágeis ao lhes ameaçar a segurança nacional, agrícola, hídrica e energética além de provocar enormes custos econômicos e fragilizar a saúde das populações nestas regiões. O aumento da incidência das variações climáticas afeta tanto os Estados desenvolvidos como os em desenvolvimento, todavia neste capítulo buscou-se focar em como essas transformações criam um imenso empecilho para o desenvolvimento dos Estados frágeis, somado a todas as outras dificuldades historicamente presentes nestes países, as quais acabam consequentemente provocando a propagação de aspectos como a insegurança, a violência e a instabilidade nestas nações.

3.1 IMPACTOS SOBRE A SEGURANÇA NACIONAL

Welzer (2010a) dedica seu livro “Guerras Climáticas” ao estudo de como as mudanças climáticas, afetam as prioridades estatais dos países em desenvolvimento ao criar um contexto de insegurança e competição, onde a questão prioritária destes Estados passa a ser a obtenção de requisitos básicos para a sobrevivência, instigando a propagação do caos nestas regiões:

> Claramente se estabelece uma concorrência progressiva entre aqueles que os procuram e, quando tais necessidades se referem a questões diretas de sobrevivência, a concorrência conduz sempre à violência. Em resumo, as consequências sociais e políticas das variações climáticas irão provocar um acúmulo de riscos e infrações dentro das sociedades mais frágeis, cuja situação por meio disso se tornará cada vez mais grave e ainda mais fragilizada. (WELZER, 2010b, p.81)

Korf e Sutermeister (2012) seguem a mesma linha e destacam que a gravidade destes conflitos influenciados pelas transformações climáticas é que esses envolvem aspectos crucias para a vida humana se manter. Essas . Nos Estados frágeis a estabilidade apenas existirá, quando a população civil não estiver constantemente em competição por recursos básicos, contudo a conjuntura torna essa possibilidade cada vez mais complexa de ser resolvida.

Os Estados frágeis são mais afetados pelas variações climáticas, do que, por exemplo, as grandes potências, devido a sua falta de estrutura governamental que gera uma incapacidade de responder a essas transformações com a rapidez necessária, desencadeando uma série de eventos que deterioram a estabilidade interna do país. A Comissão Europeia (2008a, p.5) analisa o contexto em questão:

> As alterações climáticas podem aumentar significativamente a instabilidade nos Estados fracos ou em colapso, sobrecarregando a capacidade dos governos de responderem eficazmente aos desafios que se lhes colocam. A incapacidade dos governos para satisfazerem as necessidades da população no seu conjunto ou para oferecerem proteção perante as adversidades trazidas pelas alterações climáticas poderá desencadear a frustração e conduzir a tensões entre diferentes grupos étnicos e religiosos no interior dos países, bem como a uma radicalização política. Tal poderá desestabilizar países e mesmo regiões inteiras.

Em conformidade com Gleditsch (1998, tradução nossa), desde a emergência dos impasses ambientais nas agendas políticas internacionais na década de 70, houve um aumento da preocupação relacionada aos desdobramentos ligados às alterações climáticas juntamente com a degradação ambiental ocasionada pela atuação humana.

Desta maneira, discute-se entre diversos autores como as alterações climáticas contribuem para o enfraquecimento da estabilidade estatal de muitos países, tanto que no meio acadêmico o termo “segurança ambiental” torna-se mais recorrente nas últimas décadas. Percebe-se que a questão de segurança vai muito além do conceito clássico baseado unicamente em preocupações militares e políticas e que os riscos ambientais também devem ser levados em consideração. A expansão deste conceito deve englobar o meio ambiente e as mudanças climáticas como potenciais causadores de conflitos (RODRIGUES JUNIOR, 2012).

Outro aspecto que atraiu para uma discussão mais aprofundada sobre a ligação entre a propagação de hostilidades e as mudanças climáticas foi que, mesmo que inicialmente esses conflitos se limitem a um local ou a nível nacional, geralmente transformam-se em um efeito em cadeia que passa a desestabilizar seus países vizinhos. Os impactos climáticos podem transcender barreiras, expandindo geograficamente a extensão da crise e dos conflitos regionais (GERMAN ADVISORY COUNCIL ON GLOBAL CHANGE, 2008, p.2).

São diversos os estudos acerca dos desencadeamentos relativos às transformações climáticas, todavia ainda é pouco compreendido e investigado de

qual modo essas alterações podem transpassar fronteiras geográficas. A seca em um país o qual é um grande produtor agrícola influi nos preços alimentícios de outra nação, assim como o derretimento das calotas polares em um Estado pode causar inundações em um sistema fluvial transfronteiriço lesando a estrutura de outro. O entendimento destas questões é complexo, pois requer uma análise cautelosa de como esses riscos são transmitidos através do tempo e em longo prazo para lidar com esses desafios, a criação de políticas baseadas em estes estudos. Os Estados frágeis não possuem a capacidade econômica para investir em estudos e sedimentar políticas que os auxiliem com essas mudanças climáticas (MOBJORK; SMITH, 2017, p.4, tradução nossa).

É importante destacar que até chegar ao ponto em que as mutações no clima contribuam de uma maneira extrema até influenciar um Estado a iniciar uma guerra civil ou com um conflito com um país vizinho, diversos outros aspectos se somaram com o passar do tempo às alterações climáticas. Esses aspectos são denominados por Vivekananda e Peters (2014, tradução nossa) como fatores intermediários, os quais determinam se ou como a mudança climática levará ao conflito. Uma maior debilidade gera também uma maior probabilidade aos conflitos, dependendo de uma combinação de factores como: o contexto da pobreza, a eficácia da governação e das instituições, a capacidade de adaptação, a inclusão política e a gestão financeira. Estes fatores afetam a capacidade dos indivíduos e das instituições de se adaptarem às alterações climáticas e de gerir os conflitos de forma pacífica.

3.2 IMPACTOS SOBRE A GESTÃO HÍDRICA, ALIMENTAR E ENERGÉTICA

Uma boa gestão e distribuição de água, de alimentos e de energia são evidentemente fundamentais para qualquer população. No caso específico dos Estados frágeis, os quais são caracterizados por muita insegurança e debilidades na distribuição destes recursos, essa logística de recursos acaba por se tornar um imenso desafio a ser vencido, com o aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos. Na presente subseção serão apresentados os conceitos associados a segurança hídrica, a alimentar e a energética, assim como estes termos se encontram inseridos na conjuntura destes países.

3.2.1 Segurança hídrica

Inicia-se a com o aspecto conceitual delimitado pela organização *WaterAid* (2012a, p. 5), a qual defende a segurança hídrica como:

> O acesso fiável à água em quantidade e qualidade suficiente para as necessidades humanas básicas, meios de subsistência em pequena escala, e serviços locais de ecossistemas, em conjunto com um risco bem gerido de desastres relacionados com a água.

Ainda, segundo a mesma organização, para que a segurança hídrica exista em um Estado, ela deve estar sustentada por dois pilares (Figura 4). O primeiro pilar seria a existência de recursos hídricos na região e o segundo seria a distribuição destes recursos através de serviços de provisão de água de qualidade. A interligação entre esses dois aspectos é muito forte já que sem um deles a segurança hídrica não existe em um país. Por exemplo, não é suficiente um país ter reservas abundantes de água, se o mesmo não apresenta um sistema para transportar este recurso e vice-versa. Na maioria dos casos o impasse não está relacionado com a escassez física de água e sim com a escassez socioeconômica de água. Muitos governos de Estados frágeis, não investem de maneira suficiente nos âmbitos associados à logística da água, por não ser uma prioridade ou pela falta de capital.

Figura 4 - Os pilares da segurança hídrica

Fonte: WATERAID (2012b, p.6).

O aumento da incidência dos desastres naturais, como as enchentes contribuem para a crise hídrica dos Estados frágeis. Somados a estes fatores também está à questão relacionada à contaminação dos cursos d'água que influenciam no preço deste recurso, já que se torna mais caro transformá-lo em água potável. Outro aspecto que traz insegurança hídrica a uma região é o desequilíbrio em relação à variabilidade das chuvas anuais, pois secas mais frequentes e duradouras ocasionadas pelas alterações climáticas sensibilizam ainda mais o abastecimento da água de Estados onde este recurso não é abundante (JACOBI; EMPINOTTI; SCHMIDT, 2016).

Em relação à contaminação da água, o degelo acelerado das geleiras é prejudicial às reservas de água doce, já que essas derretem e irão se tornar salgadas nos oceanos, os quais se expandem ainda mais. A variação da temperatura causa alterações nos ecossistemas costeiros, salinizado lençóis freáticos e comprometendo o abastecimento de água das populações costeiras (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, COMISSÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO, 2008, p 36).

Através da tabela 1 percebe-se como a escassez dos recursos hídricos continua bastante presente em alguns Estados. Contudo dos dez países onde uma expressiva parcela da população sofre pela falta de acesso à água de qualidade, oito se encontram no continente Africano na tabela, com exceção do Afeganistão e da Guiné Equatorial.

Figura 5 – Classificação dos 10 países com a maior porcentagem de pessoas sem acesso a água potável

Posição	País	%
1	Papua Nova Guiné	60
2	Guiné Equatorial	52
3	Angola	51
4	Chade	49
5	Moçambique	49
6	Madagáscar	48
7	República Democrática do Congo	47
8	Afeganistão	45
9	República Unida da Tanzânia	44
10	Etiópia	43

Fonte: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (2015a).

O Fórum Econômico Mundial (2015, tradução nossa), em seu relatório denominado “Riscos Globais”, evidencia quais seriam as cinco maiores ameaças globais para os próximos 10 anos. Em primeiro lugar se encontra a crise dos recursos hídricos, seguida do fracasso em relação à adaptação e mitigação das mudanças climáticas e os eventos climáticos extremos. Caso a questão dos desdobramentos climáticos nos Estados frágeis não passe a ser prioridade nas agendas de política exterior, em dez anos essa problemática estará entre as mais importantes no globo, cada vez mais complexa e em alguns casos irreversível.

3.2.2 Segurança alimentar

A produção de alimentos demanda uma imensa quantidade de água para manter-se, consequentemente sendo completamente dependente da segurança hídrica. Desta maneira, se um país possui insegurança hídrica também possuirá debilidades em prover de maneira adequada a questão alimentar a sua população.

Em relação à conceituação do termo em questão, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (2006, p.4), define a segurança alimentar como a “[...] realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais [...]”.

Neste contexto, inicia-se a discussão sobre quais as reais repercussões das variações climáticas dentro da questão alimentar nos países mais pobres. De acordo com o Banco Mundial (2016a, p.2, tradução nossa). “[...] as mudanças climáticas podem resultar em um adicional de 100 milhões de pessoas vivendo na extrema pobreza até 2030”. Contudo, não é preciso analisar as previsões futuras, para perceber-se a gravidade da conjuntura, pois no cenário atual as mudanças climáticas já influenciam negativamente a vida de muitos indivíduos, deteriorando a qualidade de vida de muitos cidadãos, ao impactar os preços agrícolas em virtude do declínio produtivo (BANCO MUNDIAL, 2016b).

As mudanças ambientais globais comprometem a segurança alimentar daqueles que já estão expostos à fome, porque afetam todos os aspectos desse setor, isto é, a disponibilidade estável, o acesso e o uso dos alimentos. Aqueles cuja sobrevivência está intimamente relacionada à produção de alimentos, e que têm

baixa capacidade de lidar com esses problemas, são mais vulneráveis aos efeitos das mudanças ambientais globais, que podem incluir quebra de safra, ataque de pragas e doenças, e escassez de água (PLANET UNDER PRESSURE, 2012).

As alterações na precipitação e temperatura serão sentidas de forma mais intensa pelas pessoas que dependem de sistemas naturais para o cultivo e a criação de gado, e por aqueles que dependem destes para a alimentação. Em particular, os agricultores sem acesso à irrigação, sentirão de forma mais imediata os impactos de chuvas imprevisíveis (FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, 2012).

Em locais mais secos a questão alimentar se tornar uma questão muito preocupante, pela indispensabilidade da água para plantar. “A necessidade de água para a irrigação e para a produção de alimentos se tornou um dos fatores que mais impõe pressão sobre os recursos hídricos. A agricultura é responsável por 70% da exploração global de água doce [...]” (WORLD WATER, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, 2012, p.1).

O Mapa 2 ilustra de maneira global, como atualmente as variações climáticas são geradoras de insegurança na área relacionada a segurança alimentar. Essa vulnerabilidade pode ser caracterizada como baixa até elevada e leva em conta três aspectos associados às mudanças climáticas, sendo esses: a exposição às modificações relacionadas ao clima, à sensibilidade da produção agrícola nacional e a capacidade de lidar com essas alterações. Os países em desenvolvimento, países muito pequenos e aqueles com pouca ou nenhuma produção doméstica, se encontram em cinza no mapa e não foram levados em conta durante a análise. WORLD FOOD PROGRAMME (2015, tradução nossa).

Ao visualizar o mapa percebe-se que a questão da insegurança associada à alimentação se encontra como uma tendência generalizada nos países em desenvolvimento, em especial no continente Africano, os quais estão situados os países mais débeis neste aspecto. Os casos preocupantes também ocorrem na Ásia e América Central e do Sul, contudo de uma maneira menos expressiva se comparadas a África, porém não menos importante.

Mapa 2 – A influência das variações climáticas sobre a segurança alimentar nos dias atuais

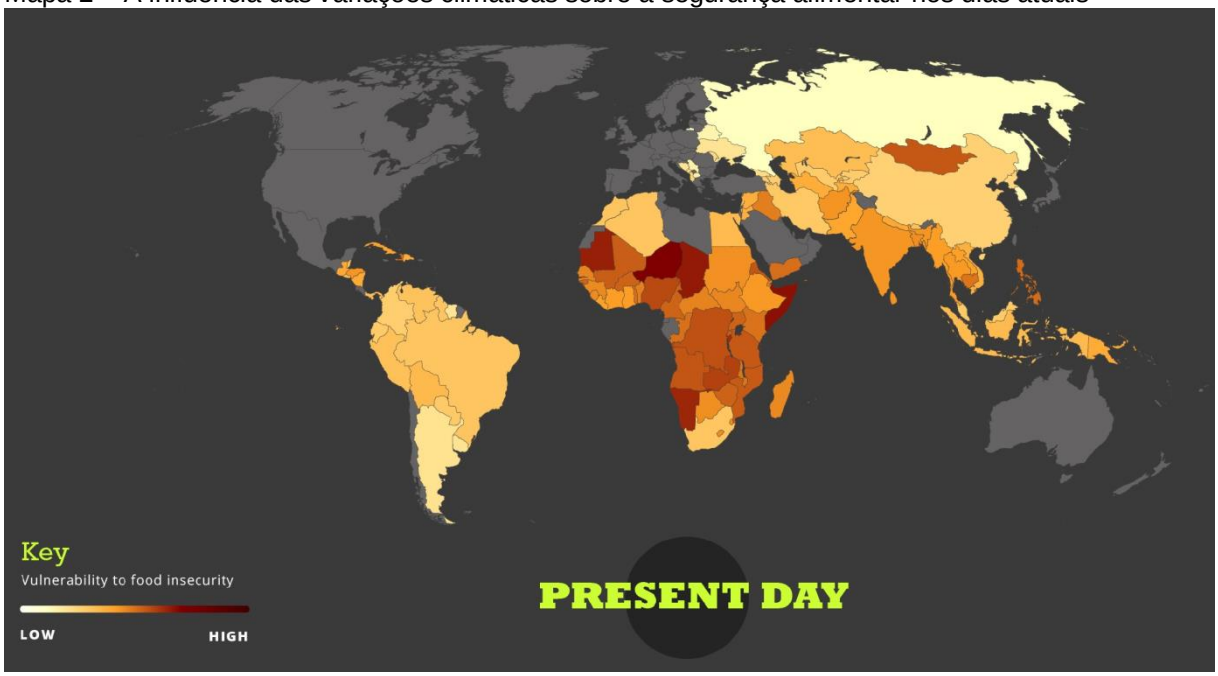

Fonte: WORLD FOOD PROGRAMME (2015).

Buscar resoluções para a insegurança alimentar no mundo, se torna um desafio bastante complexo por ir muito além do aumento da produção agrícola de maneira generalizada, pois o acréscimo na produção de alimentos não se traduz necessariamente em melhorias nas dietas ou na nutrição das populações dos países em desenvolvimento. Sem mudanças comportamentais e sociais, os padrões de consumo e práticas de armazenamento e preparação de alimentos podem permanecer iguais, mesmo se os rendimentos, a produção e a produtividade aumentarem (THE INTERNATIONAL FUND FOR AGRICULTURAL DEVELOPMENT, 2015, tradução nossa).

3.2.3 Segurança energética

Inicia-se a análise com a exposição do termo segurança energética, sendo está definida pela *International Energy Agency* (2017, p. 1) como “[...] a disponibilidade ininterrupta de fontes de energia a um preço acessível”. Para atingir estabilidade neste setor, um Estado deve preocupar-se em alinhar seu abastecimento energético levando em conta as novas necessidades econômicas que surgirão com as necessidades ambientais do seu entorno. Além disso, os países devem focar seus esforços em desenvolver suas habilidades ligadas a capacidade

de responder a imprevistos no seu balanço entre demanda e abastecimento (INTERNATIONAL ENERGY AGENCY, 2017).

É necessário destacar a questão energética, pois a obtenção de energia sustentável já representa um dos maiores desafios de desenvolvimento do século XXI, já que atualmente 1,4 bilhões de pessoas, mais de 20% da população mundial não têm acesso à eletricidade (UNITED NATIONS CONVENTION TO COMBAT DESERTIFICATION, 2017). As alterações climáticas alteraram o equilíbrio entre a procura e a oferta, criando impedimentos no desenvolvimento de algumas fontes de energia, e favorecendo outras. Quando combinados, estes resultados são suscetíveis a prejudicar a capacidade de um país para fornecer aos seus cidadãos e indústrias com suprimentos adequados de energia (KLARE, 2015).

Os Estados frágeis ligados a uma condição geográfica específica, onde o país não possui saída para o mar, se encontram mais propensos à fragilidade energética. A energia sempre consiste em um papel essencial para o desenvolvimento dos países de modo geral, contudo as nações menos desenvolvidas possuem o agravante da dependência de formas de geração de energia bastante arcaicas como a biomassa[10]. Essa necessidade gerou uma intensa degradação das florestas e da terra, intensificando a desertificação. Lidar com essa questão vai além do aspecto de lutar contra as mudanças climáticas, mas também um esforço contra a pobreza, já que nenhum país possuirá êxito em sua produção agrícola se sua terra se encontra inutilizável (UNITED NATIONS OFFICE OF THE HIGH REPRESENTATIVE FOR THE LEAST DEVELOPED, LANDLOCKED DEVELOPING COUNTRIES AND SMALL ISLAND DEVELOPING STATES, 2013).

Conflitos significativos poderão surgir devido à intensificação da concorrência e acesso aos recursos energéticos, assim como o controle dos mesmos. Este aspecto já é em si, uma causa de instabilidade, não obstante dado que uma grande parte das reservas de petróleo se situa em regiões vulneráveis aos impactos das alterações climáticas, e que muitos dos Estados produtores de petróleo e de gás se defrontam já com importantes desafios sociais, econômicos e

[10] Neste caso utiliza-se a madeira como forma de geração de energia, contudo a biomassa pode ser: “Qualquer matéria orgânica que possa ser transformada em energia mecânica, térmica ou elétrica [...]. De acordo com a sua origem, pode ser: florestal (madeira, principalmente), agrícola (soja, arroz e cana-de-açúcar, entre outras) e rejeitos urbanos e industriais (sólidos ou líquidos, como o lixo) ”. (AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, 2008, p.67).

demográficos, é provável que a instabilidade venha a aumentar. O aumento da utilização da energia nuclear surge nesse cenário, para efeitos de produção de eletricidade, suscitando ainda maiores preocupações (COMISSÃO EUROPÉIA, 2008, p.5).

3.3 IMPACTOS SOBRE A SAÚDE HUMANA

A seguir destaca-se a questão da saúde sobre a conjuntura das variações climáticas, essa seção foca principalmente nos relatórios da Organização Mundial de Saúde (OMS), devido ao destaque da organização tanto na pesquisa deste assunto com na publicação de relatórios, que evidenciam as mudanças climáticas como uma causa que amplia a proliferação de enfermidades no mundo.

O grande impasse nesta situação seria o adoecimento da população, ocasionando perda de produtividade e seu consequente impacto sobre os indivíduos, as famílias, as comunidades e as nações. É indiscutível que pessoas que têm pouca saúde e com incapacidades que limitam suas ações, são menos produtivas do que indivíduos saudáveis, contudo são raras as análises e investigações que estudem por afundo esse contexto (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2010a).

Confalonieri (2002), alerta que o aumento da faixa de clima tropical no planeta levará a exasperação dos vetores de doenças mais comuns, causando pandemias. A migração dos vetores para áreas que antes não contavam com tais transmissores será um grave problema de saúde pública, pois os sistemas de saúde, se não tiverem uma visão de longo prazo e pró ativa, serão pegos de surpresa por doenças com as quais não estão acostumados.

As mudanças climáticas fazem-se sentir principalmente através das inundações, secas, monções imprevistas e água contaminada. “[...]Os poços abertos e de baixo nível nas zonas inundadas podem ser facilmente contaminados. É mais provável que os poços pouco profundos fiquem sem água durante as estações secas prolongadas” [...] (WATERAID, 2016, p. 5).

A Organização Mundial da Saúde (2010b), explica que nos países em desenvolvimento, as Doenças Tropicais Negligenciadas (DTN)[11] têm enorme impacto sobre indivíduos, famílias e comunidades em termos de ônus gerados pela doença, na qualidade de vida, perda de produtividade e agravamento da pobreza, além do alto custo de tratamentos de longo prazo. Tais doenças constituem um grave obstáculo ao desenvolvimento socioeconômico e à qualidade de vida em todos os níveis. O planejamento para o desenvolvimento e o controle de DTN, deve levar em conta efeitos de fronteiras permeáveis, aumento populacional e migrações, urbanização, deslocamento de animais de criação e de vetores, e as consequências políticas e geográficas de mudanças climáticas.

Entre as dezessete doenças negligenciadas classificadas pela OMS, a proliferação da Malária é uma delas:

> A Malária é a doença transmitida por vetores[12] mais predominante nos trópicos e provavelmente a mais importante em países em desenvolvimento onde a estrutura de saúde é insuficiente, o clima favorável, a resistência a drogas e a pobreza influenciaram para dificultar o controle desta doença. Apesar de a doença ocorrer em todo o mundo, onde apenas em 2013, cerca de 198 milhões de casos levando a 584 mil mortes, em especial entre crianças, o desafio é maior na África Subsaariana, já que a região contabiliza cerca de 90% das mortes relacionadas com a Malária, sendo que 78% delas ocorrem em crianças com menos de cinco anos. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2014, p.10, tradução nossa).

A figura 5 a seguir demonstra de maneira mais específica como o aumento da incidência das mudanças climáticas contribui para a disseminação das mais variadas enfermidades e como essas impulsionam um efeito de destruição que afeta os sistemas de saúde dos países em desenvolvimento. Demonstrando que eventos climáticos extremos como tempestades, enchentes, ciclones além de secas e queimadas possuem suas particularidades que acabam por influir na disseminação de enfermidades específicas, todavia se analisarmos de uma forma geral, todos

---

[11] A denominação “negligenciada” surgiu do fato de que por muito tempo, essas enfermidades não receberam a devida atenção no cenário internacional, mesmo com o grande impacto sobre o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida de milhões de pessoas, em especial daquelas situadas em países em desenvolvimento. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2009, tradução nossa).

[12] “Entende-se como doença transmitida por vetor àquela que não passa diretamente de uma pessoa para outra, requer a participação de artrópodes, principalmente insetos, responsáveis pela veiculação biológica de parasitas e microrganismos ao homem [...]”. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

esses eventos causam deslocamentos populacionais por afetarem aspectos que tornam a vida humana insustentável ou extremamente precária.

Figura 6 – A influência climática no aumento da incidência de determinadas doenças

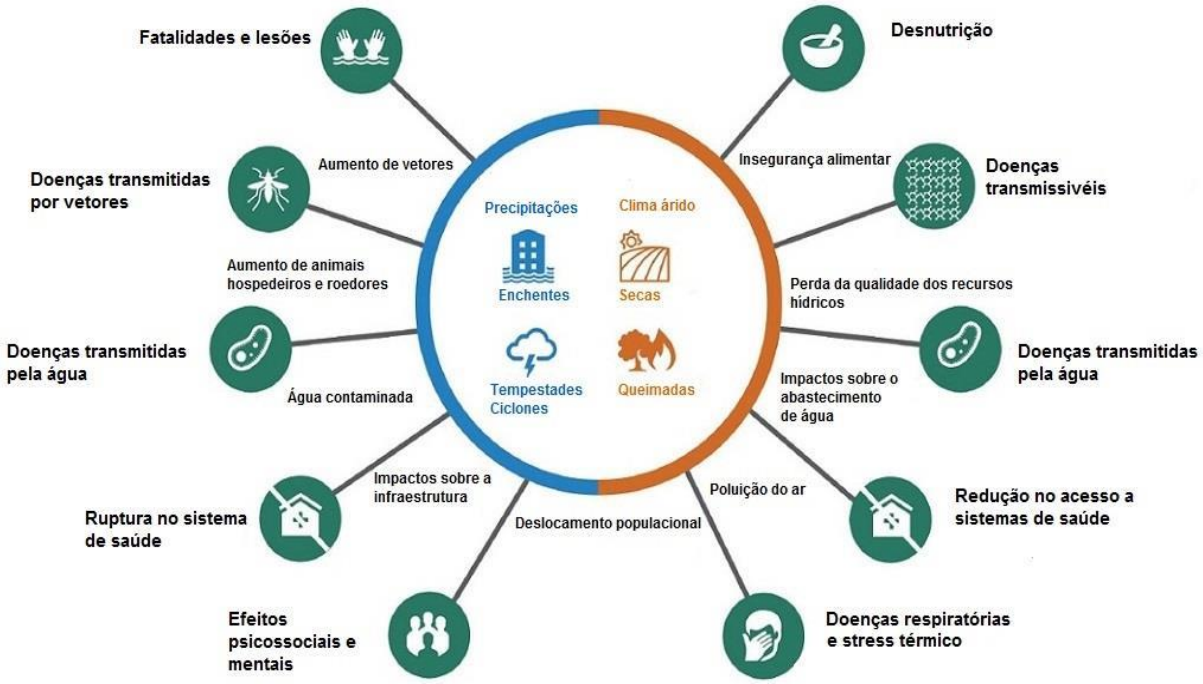

Fonte: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (2016, p3, tradução nossa).

No presente momento, o maior empecilho seria a falta de conhecimento sobre as interligações entre a saúde e como as mudanças climáticas afetam esse setor da sociedade. A comunidade da saúde não está totalmente informada e comprometida com as mudanças climáticas e a saúde. Menos de 1,5 % do financiamento internacional é destinado projetos que conjuntamente levam em conta as mitigações das alterações climáticas como um fator que influência no melhoramento dos sistemas de saúde pelo mundo (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2016).

A falta de investimento em pesquisas, as quais foquem na questão da influência do clima sobre a saúde humana é bastante preocupante, pois ter uma população sadia influencia imensamente no funcionamento de maneira geral de uma nação. Um país com um imenso contingente populacional que se encontra constantemente doente, infelizmente não conseguirá prosperar nas questões econômicas e sociais.

3.4 IMPACTOS SOBRE A ECONOMIA

Em relação à questão econômica, os Estados frágeis são extremamente prejudicados pelas mudanças climáticas por terem suas economias baseadas em produções precárias e muitas vezes associadas à produção agrícola. Sendo assim se as temperaturas e precipitações passam a ter uma variação muito brusca, não será possível resolver impasses como a erradicação da pobreza através do desenvolvimento, sendo a economia um aspecto fundamental para isso.

Milhões de famílias vivem vidas incertas e inseguras, enfrentando uma ameaça constante de choques contra o seu rendimento e bem-estar. Por falta de de ativos financeiros e de suficiente proteção por parte da política nacional, estes agregados estão expostos às catástrofes naturais. A insegurança econômica pode ser elevada nos países em desenvolvimento, onde uma larga porcentagem do emprego se encontra na economia informal, sem a cobertura de qualquer segurança social (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2014).

A problemática do assunto está no fato de que a adaptação às mudanças climáticas apenas é possível nestes Estados fragilizados até certo ponto. Quando eventos catastróficos como ciclones, secas ou tempestades se tornam recorrentes e cada vez mais severos, o intervalo de tempo necessário para esses países se recuperarem das tragédias não é suficiente. Em certos casos, essas transformações apesar de lentas, tendem a piorar com o passar do tempo, e o Estado não dispõe dos meios econômicos e financeiros para se adaptar. Assim, não logram lutar contra os impactos climáticos, os quais tornam suas regiões inabitáveis e improdutivas (ACTIONAID INTERNATIONAL; CARE INTERNATIONAL; WWF, 2015, p. 8, tradução nossa).

Dessa maneira, percebe-se um ciclo extremamente difícil de ser rompido em um futuro próximo, devido à falta de estabilidade política, social e financeira dos Estados Frágeis que acabam por impossibilitar a criação de estratégias em longo prazo que diminuam os impactos negativos das mudanças climáticas. Essas nações não possuem a condição financeira necessária para investir em projetos que antecedam as devastadoras consequências associadas aos eventos climáticos extremos e também não poderão arcar com os custos posteriores a esses fenômenos.

De acordo com as Nações Unidas para a Avaliação Mundial dos Recursos Hídricos (2016), se focarmos na ligação com a segurança hídrica, a escassez de água pode mudar por completo o padrão de vida dos cidadãos inseridos em nações debilitadas com o passar dos anos. A falta de água provavelmente limitará as oportunidades de crescimento econômico e a criação de empregos decentes nos próximos anos e décadas, levando assim a perdas de empregos em determinados setores.

Por fim os países que não tem saída para o mar como, Uganda, Sudão do Sul, Chade, Etiópia, entre outros, devido a sua posição geográfica, enfrentam um problema ainda maior para sua própria economia. Com as secas exacerbadas, as necessidades hídricas dos Estados passam a depender da negociação com países vizinhos, os quais contam com saída para o mar, trazendo custos financeiros difíceis de serem administrados em um longo período de tempo (UNITED NATIONS OFFICE OF THE HIGH REPRESENTATIVE FOR THE LEAST DEVELOPED, LANDLOCKED DEVELOPING COUNTRIES AND SMALL ISLAND DEVELOPING STATES, 2013c).

Outra questão que deve ser levada em conta sobre os países que sofrem principalmente com as secas, seriam que as alternativas possíveis para lidar com essa debilidade no setor energético, são bastante caras. Os geradores térmicos, que provocam despesas adicionais e aumentam o custo de produção dessas economias, além de reduzir a competitividade industrial e aumentar as emissões de gases de efeito estufa (AFRICAN UNION, 2014b, tradução nossa).

Os países desenvolvidos são os principais responsáveis pela exacerbação das catástrofes ambientais, em virtude dos séculos de agressiva exploração dos recursos naturais, para atingirem suas próprias metas de desenvolvimento. Já é um consenso que essa corrida em busca do enriquecimento a qualquer custo, trouxe malefícios com o passar dos anos, contudo o peso das mudanças climáticas não cai sobre os Estados que mais contribuíram para as mesmas e sim, sobre as nações em desenvolvimento como percebido durante o capítulo.

4 REFUGIADOS SOBRE UMA NOVA PERSPECTIVA

Neste capítulo procurou-se primeiramente compreender as definições relacionadas aos refugiados clássicos, para então analisar as conceituações em torno dos refugiados ambientais, comparando as diferenças entre as duas categorias. Buscou-se enfatizar em qual contexto do sistema internacional nos dias atuais estão inseridos os refugiados associados às questões climáticas e a falta de proteção jurídica a esses, concluindo o capítulo com as discussões acerca de quais seriam as opções possíveis para assistir de melhor maneira estes indivíduos.

4.1 REFUGIADOS

Determinados momentos históricos instigaram o ímpeto internacional a criar uma proteção relacionada às pessoas afetadas por deslocamentos, cujas consequências práticas da movimentação humana trouxeram à tona a seriedade do tópico: “O fim da Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa e a ruína do Império Otomano colocaram o mundo diante de movimentos massivos de pessoas, com cerca de 1,5 milhão de deslocados e refugiados” (BRASIL, 2010, p.14). Por conseguinte, buscaram-se alternativas para lidar com esse contingente populacional e em 1921, a Liga das Nações produziu a primeira organização oficial de proteção jurídico a essas vítimas, denominado o Alto Comissariado para Refugiados que inicialmente possuía a finalidade de assistir o grande número de russos desamparados, que foram forçados a sair do país devido a Revolução Russa, e que por este motivo acabaram por se tornar apátridas[13] (SOUZA; HILDENBRAD; BECK, 2008).

Segundo Jubilut (2007a) infelizmente com a Segunda Guerra Mundial a problemática dos refugiados voltar a se acentuar e gerou cerca de quarenta milhões de refugiados, um número expressivamente mais alto se comparado com os da Primeira Guerra. Devido ao contexto, no ano de 1938, criou-se o Comitê Intergovernamental dos Refugiados, e mais tarde com a extinção da Liga das Nações em 1946, o Comitê assumiu as funções de Alto Comissariado da Liga das

[13]De acordo com a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas (1954), o termo "apátrida" designará toda pessoa que não seja considerada como nacional seu por nenhum Estado. (BRASIL, 2002)

Nações para Refugiados até sua extinção em 1947, transferindo sua competência para a provisória Comissão Preparatória da Organização Internacional para Refugiados.

Ainda segundo a mesma autora, a Organização Internacional para Refugiados encerrou as suas ações em 28 de fevereiro de 1952, transferindo a proteção dessa parcela da população para o atual órgão subordinado da ONU denominado Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados[14], responsável pelo respaldo dos refugiados (JUBILUT, 2007b).

Deve-se lembrar de que antes de surgir a preocupação internacional em criar um amparo jurídico aos refugiados, focou-se na questão de prover dignidade à pessoa humana de uma maneira generalizada. A proteção dos refugiados parte do princípio básico, que toda pessoa merece viver de maneira digna e receber os meios para que isso ocorra. O Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) estabelece que:

> Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (DECLARAÇAO DOS DIREITOS DOS HUMANOS, 2009).

Piovesan (2001a, p. 29) assegura que primeiramente, os direitos da pessoa humana devem ser vistos de forma integral e não separada, visto que seus conceitos, normas e operações possuem a mesma finalidade de proteger a dignidade da pessoa humana, e trabalham juntos para que isso ocorra. Para que a proteção internacional de um indivíduo seja possível e ocorra da maneira correta é necessária uma interligação dos preceitos de várias fontes do Direito Internacional. Nesse contexto, o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH), o Direito Internacional Humanitário (DIH) e o Direito Internacional dos Refugiados (DIR) se

---

[14]O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados assumirá a função de proporcionar proteção internacional, aos refugiados que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto, e de encontrar soluções permanentes para o problema dos refugiados, prestando assistência aos governos [...] a fim de facilitar a repatriação voluntária de tais refugiados ou a sua integração no seio de novas comunidades nacionais. (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 1950).

completam entre si para assegurar um respaldo mais concreto aos refugiados (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2014).

Após situar os momentos históricos que influíram para a criação de uma assistência jurídica dos refugiados, é possível entrar na análise relativa aos principais documentos que até hoje formulam os preceitos que identificam um indivíduo com parte desta classificação. Para a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, adotada por uma Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas, em 28 de julho de 1951**,** para que uma pessoa seja reconhecida como parte dessa categoria, é indispensável que esteja situada dentro de um contexto o qual é caracterizado por alguns elementos, que são destacados na Convenção em questão, no parágrafo 2 do Artigo 1:

> Que, em consequência de acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951, e devido ao fundado receio de ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar (BRASIL, 1961, p. 2).

Devido a complexidades dos termos e fatores nos quais se arquiteta o arcabouço jurídico dos refugiados, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) em seu “Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado”, realiza uma análise sobre os elementos mais relevantes na determinação da condição clássica de refugiado. O documento se aprofunda na explicação de um requisito fundamental para um ser humano ser considerado refugiado, o “fundado temor de perseguição” assinalado no item 38:

> Ao elemento “temor” – que é um estado de espírito e uma condição subjetiva – é acrescentado o requisito “fundado”. Isso significa que não basta averiguar apenas o estado de espírito do solicitante para que seja reconhecida a condição de refugiado, mas se esse estado de espírito encontra fundamento em uma situação objetiva. A expressão “fundado temor” contém, portanto, um elemento subjetivo e outro objetivo, e, para determinar se esse receio fundado existe ambos os elementos deverão ser levados em consideração (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011a, p. 12).

Além do temor de perseguição segundo o Estatuto dos refugiados podemos destacar mais dois aspectos os quais são reconhecidos como pré-

requisitos para a caracterização de um refugiado. O primeiro deles seria o indivíduo não possuir nacionalidade e estar situado fora do seu país de residência[15], não podendo ou não desejando regressar ao seu país devido ao elemento de temor anteriormente descrito e nos casos em que devido a uma grave violação de direitos humanos, a pessoa é obrigada a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro. (BRASIL, 1997).

O acolhimento dessas pessoas traz consigo uma grande gama de desafios, os quais devem ser solucionados pelo Estado que está recebendo esse contingente populacional, já que este deve prover uma série de quesitos para tentar fornecer uma vida minimamente digna às essas pessoas. Desta maneira tendo que lidar com uma questão altamente complexa e arcar com os custos envolvidos nesse processo, muitos Estados poderiam negar-se a prover esse tipo de ajuda por não desejarem incluir mais uma responsabilidade dentro de seu âmbito nacional.

Desta maneira, para barrar essa possibilidade de aversão aos refugiados, o DIR prevê o princípio de não devolução, o qual criou uma assistência internacional mais concreta aos refugiados, limitando às vontades Estatais. Sendo o princípio descrito no Artigo 33 da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951): “Nenhum dos Estados Contratantes expulsará ou rechaçará, de maneira alguma, um refugiado para as fronteiras dos territórios em que a sua vida ou a sua liberdade seja ameaçada [...]” (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 2011c, p. 59).

A Convenção de 1951 constituiu em um marco histórico para os refugiados, ao conceber um arcabouço jurídico a esse segmento da população extremamente fragilizado no sistema internacional. Não obstante, apenas esse documento não seria suficiente com o passar dos anos, em virtude da consolidação do consenso de que essa categoria de refugiados vai além daquela contemplada em 1951. No que diz respeito ao desenvolvimento conceitual dos refugiados, devido a essa conjuntura, outros documentos foram incorporados ao DIR, com o propósito de amplificar a conceituação do termo, incluindo elementos adicionais e contextuais, possibilitando a assistência a um maior número de seres humanos, que se situem em cenários repletos de dificuldades.

---

[15] A necessidade de ultrapassar a fronteira de um país para ser considerado refugiado, é conhecida com o requisito da extraterritorialidade. (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2011b).

Posteriormente, a Convenção de 1967, se configuraria como um Protocolo adicional sobre o Estatuto dos Refugiados, sem limitar o conceito a uma questão de tempo. Segundo Soares (2011), o protocolo adicional permitiu que os que o Estatuto dos refugiados, pudesse ser aplicado a todos, sem considerar a data limite de 1º de janeiro de 1951.

No mesmo ano, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) estendeu a proteção a indivíduos sem documentos ou desenraizados, meninos de rua ou abandonados, dentre outras pessoas afetadas por distintos tipos de marginalização ou exclusão social, assim como vítimas de situações de conflito armado ou forçadamente deslocadas (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS, 2015a).

Outro documento significativo na trajetória do aprimoramento do conceito de refugiado seria a Declaração de Cartagena (1984), uma vez que apesar de ser um instrumento regional, ele estabeleceu uma série de recomendações focadas no aspecto humanitário, sendo internacionalmente conhecida por ampliar a definição de refugiado. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (2015b, p.1), especifica quais foram os panoramas adicionais que um indivíduo deve estar inserido para que a Declaração o considere um refugiado:

> [...] as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida**,** segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (DECLARAÇÃO DE CARTARENA, 1984, p. 3).

Além da conceituação associada à questão dos refugiados, é importante evidenciar a prática de concessão de asilo, também na América Latina através do Tratado de Direito Penal Internacional de Montevidéu (1889). Essa normatização veio em resposta à situação política na qual a América Latina se encontrava, quando a instabilidade dos governos, as revoltas, os golpes de Estado e as turbulências civis se tornaram parte da realidade da região, a qual acabou por se tornar o palco para o surgimento de asilados políticos (VIEIRA, 2012).

Lembrando que existem inúmeras diferenças entre o termo asilo e refúgio, os quais podem parecer similares à primeira vista, contudo na verdade, constituem

conceitos bastante antagônicos. Piovesan (2001b, p.57), examina as divergências em seguida:

> O refúgio [...] é medida essencialmente humanitária, enquanto o asilo é medida essencialmente política. O refúgio abarca motivos religiosos, raciais, de nacionalidade, de grupo social e de opiniões políticas, enquanto que o asilo apenas abarca os crimes de natureza política. Para o refúgio basta o fundado temor de perseguição, enquanto para o asilo há a necessidade da efetiva perseguição. [...] no refúgio, a proteção como regra se opera fora do país, já no asilo a proteção pode se dar no próprio país ou na embaixada do país de destino (asilo diplomático). No refúgio há cláusulas de cessação, perda e exclusão 12 [...] já no asilo inexistem tais cláusulas. [...]

Após a apresentação dos principais critérios ligados a condição dos refugiados e os principais documentos os quais possibilitaram a oficialização uma assistência jurídica a esse grupo de pessoas, é possível estender a análise da conjuntura em questão para outros assuntos associados à temática, como o tópico das migrações e outros conceitos que são importantes de serem destacados para uma melhor compreensão de um assunto bastante vasto.

4.1.1 Migrações humanas e seus desafios

Em conformidade com a Organização Internacional para as Migrações[16] (2011a, tradução nossa), migração seria a movimentação de uma pessoa ou um grupo de pessoas, através de uma fronteira internacional ou dentro do âmbito nacional de um Estado. Sendo uma movimentação populacional, a qual abrange qualquer tipo de deslocamento de pessoas, independente da extensão, composição e causas; incluindo a migração de refugiados, pessoas deslocadas, migrantes econômicos e pessoas se deslocando por outros motivos, incluindo a reunificação de famílias.

Como assinalado anteriormente, nem sempre o deslocamento ocorre para outro país, em muitos casos as movimentações se mantêm inserida dentro das fronteiras nacionais e os indivíduos que se encaixam nessa categoria são nomeados deslocados internos. Conforme definido pelos Princípios Orientadores Relativos aos

[16] Atualmente a Organização Internacional para as Migrações (OIM), é o mais importante órgão no campo da migração, com 166 Estados Membros e cerca de 100 escritórios espalhados pelo mundo. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES, 2017, tradução nossa).

Deslocados Internos, propostos pela Organização das Nações Unidas o conceito pode ser resumido como:

> Pessoas, ou grupos de pessoas, forçadas ou obrigadas a fugir ou abandonar as suas casas ou seus locais de residência habituais, particularmente em consequência de, ou com vista a evitar, os efeitos dos conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos direitos humanos ou calamidades humanas ou naturais, e que não tenham atravessado uma fronteira internacionalmente reconhecida de um Estado. (ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS, p. 1).

Partindo do pressuposto que a decisão de se deslocar sempre será uma questão com extensas implicações, contudo essas se expandem consideravelmente ao passar do limite nacional do seu país de origem, sendo completamente compreensível que em muitos casos o deslocamento para outro país, é uma das últimas opções consideradas e que em muitos casos ocorre de uma maneira forçada.

Os obstáculos, já iniciam com o próprio ato de ultrapassar as fronteiras, porque muitos dos indivíduos não conseguem sobreviver a arriscada trajetória. Existem locais os quais são foco em relação ao deslocamento de pessoas como, por exemplo, o Mar Mediterrâneo. Apenas em 2017 nessa região, mais de cinco mil pessoas morreram, principalmente por afogamento, na busca por encontrar um lugar que possa trazer o mínimo de segurança e comforto para as suas vidas (MIGRATION POLICY GROUP, 2017a, tradução nossa).

Ainda de acordo com a mesma organização, em muitas fronteiras cria-se um ambiente entristecedor cercado de violência e abuso por aqueles que se aproveitam das fragilidades e necessidades de outros para lucrar e tornar a movimentação entre as fronteiras em uma espécie de negócio, como ressaltado em seguida:

> [...] Como parte das tentativas de extorsão, alguns contrabandistas alegadamente usam frequentemente violência física, sexual e tortura, assim como detêm pessoas contra sua vontade por vários dias para obter taxas adicionais acima das anteriormente acordadas (MIGRATION POLICY GROUP, 2017b, p. 5, tradução nossa).

Mesmo os que conseguem superar todos estes empecilhos, a chegada a um novo país não representa uma melhora imediata da sua situação, em razão de que segundo Jacobsen (2005), de maneira geral as pessoas sempre terão mais

receio em sair do seu país, pois essa decisão significa lidar com uma nova cultura e idioma, além da insegurança ligada a falta de conhecimento sobre quais os obstáculos por vir e como questões básicas como moradia e alimentação, serão adquiridas nesta nova conjuntura.

Apesar da facilitação do deslocamento nos dias atuais, os Estados em muitos casos buscam proteger-se desses indivíduos que procuram novas oportunidades em outro país. O término das barreiras que a globalização ocasionou para muitas questões econômicas, não se estendeu ao aspecto da movimentação humana. “[...] as fronteiras abrem-se para o fluxo de capitais e mercadorias, mas estão cada vez mais fechadas aos migrantes: essa é a grande inconsistência que define o atual momento histórico no que se refere às migrações internacionais” (MARTINE, 2005b, p. 8).

A proteção dos refugiados e a aceitação de que as migrações são necessárias para a sobrevivência de muitos, também estão ligados à constituição de um sentimento de hospitalidade ao próximo, que deve ser desenvolvimento e encorajado cada vez mais entre os países receptores. Todas as adversidades que este contingente de pessoas sofre, deve servir de incentivo de maneira geral pelo globo para que a atenção esteja voltada cada vez mais para o auxílio dessas vítimas.

4.2 REFUGIADOS AMBIENTAIS

Em relação à conceituação do termo refugiado ambiental, as discussões acerca da definição dessa categoria, atualmente estão longe de possuir um consenso entre os autores sobre em quais situações um indivíduo deve estar situado para ser considerado um refugiado associado à questão ambiental. Diferentemente da definição elencada na seção anterior relativa ao indivíduo que se encaixa como um refugiado clássico, a denominação dos refugiados ambientais possui discrepâncias entre si. A seguir elencam-se diferentes conceituações para exemplificar as divergentes interpretações sobre essa categoria.

Em relação aos autores que moldaram os conceitos principais sobre os refugiados ambientais, destaca-se o relatório de Essam El-Hinnawi para o PNUMA, onde o autor alertou para o crescente número de deslocamentos motivados por

catástrofes ambientais. O autor foi de extrema importância para a denominação dos refugiados ambientais, definindo-os como:

> [...] pessoas que foram forçadas a deixar seu habitat natural, temporária ou permanentemente, em razão de uma determinada ruptura ambiental (natural ou ocasionada pelo homem), que ameaçou sua existência ou seriamente afetou sua qualidade de vida (EL-HINNAWI, 1985, p. 4, tradução nossa).

Diferentemente dos refugiados clássicos onde a questão da territorialidade é um quesito imperativo, na conceituação dos refugiados ambientais alguns autores consideram como refugiado ambiental, tanto aquele que foi obrigado a ultrapassar uma fronteira internacional como aquele que apesar de não ter saído do seu país, se locomoveu internamente devido às mudanças climáticas, como define Myers (1995, p. 1, tradução nossa):

> [...] essas são pessoas que já não conseguem obter uma subsistência segura em seus países em razão de seca, erosão do solo, desertificação, desflorestamento e outros problemas ambientais, juntamente associados a problemas de pressão populacional e extrema pobreza. Em seu desespero, essas pessoas não encontram outra alternativa a não ser buscar refúgio em outro lugar, independente do quão perigosa possa ser essa tentativa. Nem todos deixam seus países, talvez sendo deslocados internamente [...].

Apesar das discussões sobre se é coerente ou não incluir na classificação de refugiados ambientais, aqueles que se movimentam dentro do seu próprio território nacional devido aos eventos climáticos extremos, os números em relação a esse tipo de deslocamento se tornam cada vez mais expressivos. O Internal Displacement Monitoring Center (2017a) enfatiza no gráfico 4, que desde 2008, a média em milhões de deslocados internos por desastres naturais sobressaí a aqueles ocasionados por conflitos e violência. Ao realizar uma comparação, os desastres continuam a trazer o maior número de novos deslocamentos a cada ano, enquanto o deslocamento relacionado ao conflito tem apresentendo uma tendência menor em geral ao longo da última década.

Gráfico 3 – Comparação entre as médias anuais dos deslocamentos ocasionados por desastres naturais e os devidos a conflitos e violência

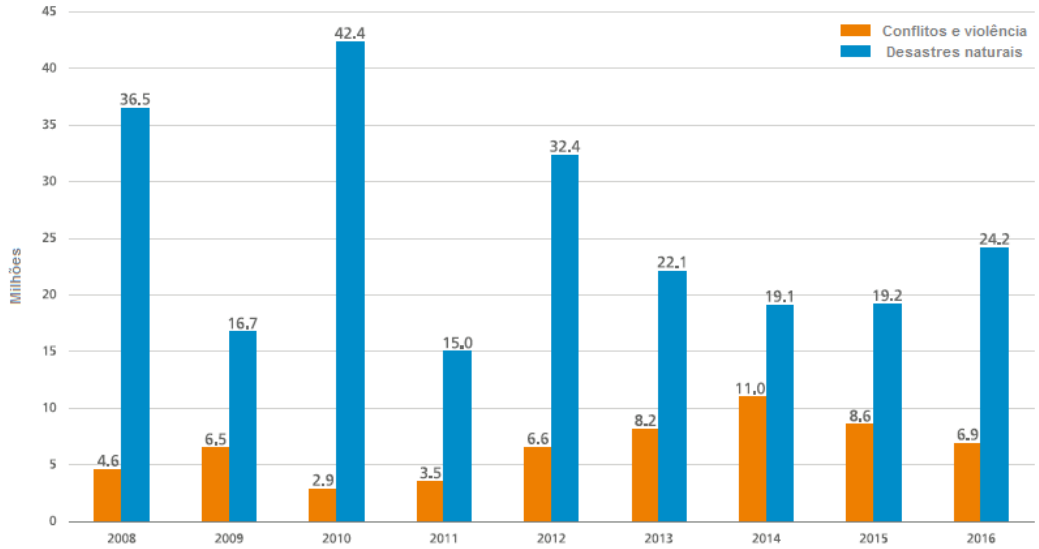

Fonte: INTERNAL DISPLACMENT MONITORING CENTER (2017b, tradução nossa).

Devido à problemática em torno da definição associada ao termo refugiado ambiental, muitos autores defendem que outras nomenclaturas se adequariam melhor ao contexto que a utilização da palavra refugiado, no caso das movimentações ocasionadas por motivos ambientais.

Segundo a Organização Internacional para as Migrações (2011b), o termo correto seria migrante ambiental devido ao fato de que o termo refugiado estaria atrelado apenas aos casos que se encaixam com a conceituação clássica. Em concordância com a organização, os indivíduos que migram por razões ambientais não se enquadram diretamente em qualquer categoria específica fornecida pelo quadro jurídico internacional existente, desta maneira a expressão refugiado deve ser evitada, pois quando utilizada da maneira incorreta acaba apenas contribuindo para criar uma ilusão sobre uma proteção, que não existe sobre esse grupo.

Para Wood (2001, p.46) “[...] Acima de tudo, “refugiado ambiental” é extremamente restrito: fatores ecológicos pelo menos parcialmente e indiretamente afetam a maioria dos tipos de migrantes, e não apenas refugiados”. O autor acredita que os eco migrantes incluiriam aqueles que migram voluntariamente para novas áreas para explorar recursos naturais. Todavia, essa categoria também englobaria aqueles os quais são forçados a se mudar quando os recursos naturais que são dependentes são destruídos ou gravemente degradados.

Com o passar dos anos, outras possibilidades passam a serem propostas no meio acadêmico como a elaboração de classificações distintas dentro do conceito

de refugiado ambiental. Um conceito que compõem diferentes cenários, talvez seja mais bem definido se adentrar maiores especificações em sua terminologia, já que existem disparidades entre os motivos pelos quais suas migrações ocorreram. Essas diferenciações fazem com que as discussões sobre a criação de uma proteção efetiva aos refugiados ambientais, tenham que levar em consideração diversos contextos, para não criar um instrumento jurídico o qual exclua elementos cruciais desta questão.

O deslocamento pode ser temporário ou permanente sendo diretamente influenciado pela gravidade das mudanças e como essas influenciaram os meios de subsistência da população nativa, podendo ocorrer de uma forma abrupta ou progressiva. O primeiro tipo refere-se aos deslocados temporários, obrigados a sair de seus locais de origem devido a uma degradação passageira no meio ambiente. Na maioria dos casos esse grupo de pessoas tende a retornar as suas habitações quando a situação crítica acaba. A segunda categoria seria a dos deslocados permanentes, ocasionada por mudanças ambientais duradouras. Na maioria dos casos, estes indivíduos não conseguem retornar ao seu habitat natural, tendo que buscar proteção em outro local (BLACK, 2001, tradução nossa).

De acordo com Kalin (2010a, tradução nossa), as migrações que acontecem por um curto prazo de tempo, geralmente são resultantes de um contexto de catástrofes súbitas, como enchentes, vendavais, furacões, tufões, ciclones ou deslizamentos de terra provocados por tempestades. Essas situações tendem a provocar um deslocamento em grande escala e custos econômicos mais altos. Porém, dependendo dos esforços atribuídos à recuperação do local, a migração não durará necessariamente um longo prazo, e o retorno da população poderá acontecer na maioria dos casos. Já as migrações as quais perduram por um período mais extenso de tempo, ou que se tornam permanentes, provêm de degradações ambientais progressivas no tempo, podendo ser pelo aumento do nível do mar, aumento da salinização da água e do solo e também resultantes de efeitos de inundações recorrentes, secas e desertificação (KALIN, 2010b, tradução nossa).

Por conseguinte, para tratar o problema dos refugiados ambientais de forma adequada é necessária uma abordagem integrada que leve em conta todas as diversas questões e as variáveis as quais influência na criação dessa categoria de refugiados. Em razão disso, é bastante complexo delimitar uma única conceituação

ideal para este contexto, sendo imprescindível cada vez mais os Estrados discutirem entre si, e tentarem entrar em um consenso sobre a termologia adequada.

4.2.1 Atual proteção jurídica internacional

As indagações acerca da categoria dos refugiados ambientais são muitas devido à falta de uma concreta proteção através do Direito Internacional. No presente um migrante ambiental só receberá a proteção jurídica-internacional do Estatuto dos Refugiados se visto como um refugiado convencional, sendo assim caso sua condição esteja associada a um ou mais fatores previstos na Convenção de 1951 e suas demais. A situação em questão acaba por abrir muitas brechas para controvérsias entre as discussões acadêmicas, e a respeito dos instrumentos jurídicos os quais devem ser institucionalizados para efetivar uma proteção a esses indivíduos. Conforme Mattar (2012, p.33):

> [...] discussões para a definição de uma nomenclatura apropriada são fundamentais porque, enquanto não se chegar a um consenso científico acerca do fenômeno, a dinâmica da negociação intergovernamental multilateral não consegue processar decisões que contemplem as demandas por um instituto jurídico que formalize o conceito de migrante ambiental. Sem esse passo, dificilmente os governos e a comunidade internacional se preocuparão ou se responsabilizarão pelo problema. Enquanto não houver um termo específico aceito internacionalmente, será difícil haver um núcleo decisório centralizado no cenário internacional em que possam evoluir de forma ordenada as deliberações sobre possíveis respostas ao fenômeno, com os respectivos instrumentos de implementação.

Essa lacuna jurídica permite que os países se isentem das responsabilidades associadas aos refugiados ambientais, por não existir um acordo que os obrigue a resguardar devidamente essas pessoas. Os Estados protelam a resolução deste impasse no âmbito internacional, devido a evidente complexidade que a proteção a essas pessoas pode trazer a sua esfera nacional. Assim apesar das discussões sobre o assunto estarem cada vez mais presentes entre as nações, uma solução definitiva para essa problemática tende a demorar a se concretizar, porque na perspectiva dos Estados receptores, as vantagens de acolher esses indivíduos são poucas ou nenhuma. Esse motivo é uma das maiores barreiras para a institucionalização dos refugiados ambientais.

É importante salientar que a elaboração de um instrumento jurídico internacional é bastante dificultosa, diante dos interesses específicos dos países na

arena internacional, ainda mais se considerarmos a crise político-migratória deste século XXI. Ademais, mesmo que seja elaborado um tratado internacional sobre o tema dos refugiados ambientais, colocá-lo em prática demandará ainda mais tempo e dependerá novamente do interesse estatal, especialmente dos países receptores de refugiados ambientais e daqueles que não enfrentam o problema em larga escala (CLARO, 2012a).

E em concordância com Blank (2015, tradução nossa), nesses casos o fato de muitos indivíduos não ultrapassarem uma fronteira internacional, como é o caso dos refugiados ambientais, dificulta o estabelecimento de um auxílio dos mesmos, visto que nenhuma organização internacional possui um mandado formal que lhe permita atuar dentro do mesmo Estado de quem é deslocado, principalmente em função do princípio da soberania que deve ser respeitado.

4.2.2 Discussões acerca das possíveis alternativas para os refugiados ambientais

Após a análise apresentada sobre a categoria de refugiados relacionada às modificações climáticas, surgem os questionamentos relacionados ao o que pode ser feito para mudar e aprimorar a assistência desse grupo tão fragilizado. No meio acadêmico, existe diversas opiniões diferentes acerca de como se deveria lidar com a temática dos refugiados ambientais. A solução ideal para os refugiados ambientais seria a criação de um Estatuto próprio para essa categoria, porém com muitas outras questões relativas a proteção dos seres humanos no sistema internacional, que não ocorrem da maneira ideal e sim da maneira possível dentro das complexas circunstâncias, discute-se quais as possibilidades seriam mais fácil de implementar em relação aos refugiados ambientais, do que aguardar a boa vontade da maioria dos Estados para uma efetivação jurídica para esses indivíduos.

De acordo com Claro (2012b), ao menos em um primeiro momento, o estabelecimento de uma governança migratória-ambiental global, deve se sustentar sobre instituições e mecanismos preexistentes, mesmo que os organismos internacionais, por exemplo, precisem estender o mandato de alguns de seus órgãos para abranger o tema dos refugiados do clima. “Uma alternativa viável e imediata [...], é o estabelecimento de acordos bilaterais e regionais sobre auxílio financeiro à

adaptação e sobre recepção, permanente ou temporária, de refugiados do clima" (CLAROc, 2012, p. 60).

Enquanto isso Pereira e Unneberg (2012, p.12), sugerem que outra opção para facilitar a vida dessas pessoas, seria evitar o deslocamento desses indivíduos dentro dos seus próprios países:

> Outra solução importante é a que privilegia, sempre que possível [...] a realocação destes migrantes em seu próprio país, de forma ambientalmente planejada. Este tipo de realocação causa menos traumas para a população atingida, uma vez que esta não será obrigada a se desligar de suas origens, de seus laços territoriais, legais, costumeiros, históricos, culturais e étnicos. Ademais, como estas vítimas ecológicas não contam com o respaldo do Direito Internacional para gozarem dos privilégios de refugiadas [...] a realocação ora proposta evita a imigração ilegal destas pessoas e os problemas que surgem em razão da mesma, como marginalização, exclusão étnica, preconceito sofridos no país receptor. [...]

Alguns autores defendem uma visão mais individualista em que a solução relacionada a proteção dos refugiados ambientais, deve ser construída pelo próprio Estado que torna o indivíduo refugiado, já o país deve saber lidar com a situação e criar os seus próprios mecanismos nacionais. Bueno (2012, p. 23) explica que é obrigação do Estado: "adotar medidas de proteção para com o meio-ambiente, e manter-se em constante atualização, no sentido de estar sempre aperfeiçoando e adequando os instrumentos jurídicos necessários à devida proteção ambiental".

Vieira (2012, p. 150), segue a mesma linha e acredita que um Estado que coloca sua população em uma situação desprotegida como essa, deve arcar com as consequências e reparar os dados a essas pessoas:

> O Estado que transforma um indivíduo em refugiado, tem a obrigação de reparar a situação: Desde que os refugiados são obrigados, direta ou indiretamente a sair de suas casas, em sua terra natal, eles são privados do gozo pleno e eficaz de todos os direitos humanos, que pressupõem a capacidade de uma pessoa viver no local escolhido como seu lar. Assim, o Estado que transforma uma pessoa em um refugiado, comete um ato internacionalmente ilícito, o qual cria a obrigação de reparar o mal causado.

A questão dos refugiados ambientais é mais do que urgente, sendo na atualidade ilusório considerar que se trata de aspecto que se limita a uma região. Devem-se considerar os atuais e futuros fluxos migratórios influenciados pelas mudanças do clima, sendo necessário se repensar muitos conceitos até então discutidos nas ciências humanas, uma vez que as mudanças climáticas afetam a todos indistintamente.

Os refugiados ambientais são um subproduto de diversos problemas da atualidade, que ao se somarem com o passar dos anos, geraram o complexo contexto no qual estamos vivendo. Segundo Mattar (2012), a migração dificilmente vai girar em torno de uma única questão, e no caso da migração ambiental esse padrão se repete, e envolvem muitos fatores que se interligam entre si como extremos níveis de pobreza, a falta de capacidade governamental para lidar com a situação, governos repressivos, entre outros fatores.

Apesar da categoria dos refugiados ainda possuir muito indagações e desafios pela frente, é possível perceber que pouco a pouco se passa a dar mais atenção a essa temática, em especial por mérito dos diversos estudos que demonstram a seriedade e os exemplos práticos e inegáveis do preço que os muitos países em desenvolvimento pagam devido à degradação do meio ambiente. Percebe-se que uma grande quantidade de autores vê como clara a ligação entre as migrações geradas por desastres naturais e procuram cada vez mais instigar a discussão de possibilidades reais para esses indivíduos os quais se encontram em um limbo jurídico.

5 SUDÃO E OS REFUGIADOS AMBIENTAIS

No presente capítulo, analisa-se a questão dos refugiados ambientais no Sudão, primeiramente expondo as peculiaridades históricas, geográficas e políticas as quais acabaram por influir na atual realidade do país cercado de insegurança e disparidades. Durante o capítulo ressalta-se de que maneira a conjunção da violência aliada à exacerbação dos eventos climáticos, que neste país giram em torno das enchentes e das secas, acabam por induzir este Estado a se tornar um foco quando a temática são os refugiados ambientais.

5.1 ÁFRICA

Composto por cinquenta e quatro países soberanos, o continente Africano detêm em sua vasta dimensão, características extremamente desafiadoras. De acordo com Guengant e May (2016, tradução nossa), se pararmos para analisar a sua conjuntura nos dias atuais, essa região depara-se com a dificuldade de desenvolver uma estrutura a qual crie condições que gerem melhores condições de vida a sua jovem população, onde praticamente metade dos seus cidadãos encontram-se na faixa etária entre quinze e vinte e nove anos.

Questões extremamente básicas, como a promoção de uma alimentação adequada para as populações dos países inseridos no continente em questão, ainda persiste distante da realidade. Infelizmente, a desigualdade e a pobreza persistem na vida de muitos na África, onde mais de 40% das crianças se encontram abaixo do peso, e a educação ainda é um aspecto muito distante para muitos, em especial para a parte feminina da população onde apenas 17% das mulheres possuem trabalhos assalariados. Quase duas de cada três pessoas, que consistem em um impressionante número de 660 milhões de seres humanos, ainda vivem com menos de US$ 2 por dia (AFRICAN UNION COMISSION; ECONOMIC COMISSION FOR AFRICA, 2014).

Todavia, não só de dados negativos está cercado o continente, já que estatísticas demonstram que desde a virada do século 21, a região demonstrou progressos relativos ao desenvolvimento humano, em concordância com o Índice de

Desenvolvimento Humano (IDH) [17]. O norte do continente, possuí os mais altos níveis dentro desta classificação, com a maior quantidade de países classificados com médio a alto desenvolvimento humano (AFRICAN ECONOMIC OUTLOOK, 2017, p.101, tradução nossa). Maurícia, Seicheles, Argélia, Líbia e Tunísia, se sobressaem como os países com as melhores classificações no índice (UNITED NATIONS DEVELOPMENT REPORTS, 2016a).

Outros aspectos também obtiveram uma melhora expressiva e trouxeram um cenário mais positivo ao país. Na última década a esperança de vida aumentou em seis anos e a matrícula escolar aumentou para 74%. As taxas de mortalidade infantil e materna diminuíram 26% e 22%, respectivamente, sendo os investimentos provenientes de países situados fora do continente, essências para o aprimoramento dos dados em questão (GLOBAL FACILITY FOR DISASTER REDUCTION AND RECOVERY, 2015a, tradução nossa).

Ainda segundo o Global Facility for Disaster Reduction and Recovery, (2015b, tradução nossa), todas as melhorias citadas anteriormente, se encontram ameaçadas pelos riscos climáticos e de desastres que afetam anualmente 10 milhões de africanos desde 1970. A África sofreu mais de dois mil desastres naturais, sendo que pouco menos da metade correu durante a última década. O aumento do risco de desastres tem sido em grande parte resultado do aumento do número de pessoas expostos a perigos, bem como a incapacidade dos grupos vulneráveis de lidarem com esses desastres. O aspecto mais alarmente nesta conjuntura, é que infelizmente a maioria dos países e comunidades em risco não estão tomando as medidas necessárias para reduzir o risco que enfrentam devido a falta de estrutura que possibilite esse tipo de investimento.

Juntamente com as dificuldades climáticas adicionam-se as taxas de crescimento populacional que segundo a já Population Reference Bureau (2014, tradução nossa), não tende a diminuir: “Mesmo com o declínio nas taxas de natalidade, a população dos países da África continuará a crescer em um ritmo rápido após 2050” (ECONOMIC COMMISSION FOR AFRICA, 2016, tradução nossa).

---

[17] Neste caso quanto mais perto o país estiver de 1.000, mas desenvolvido este será. Os países analisados podem estar divididos em quatro grupos (Desenvolvimento humano muito alto, alto, médio ou baixo). (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2014).

O continente se encontra em um período de transição onde ao mesmo tempo em que as melhoras de muitos aspectos sociais são visíveis, desafios cada vez mais sérios também progridem. Todas as conquistas atingidas até o presente momento, não podem ser freadas ou até mesmo eliminadas, pela falta do investimento e preparação contra os malefícios desencadeados pelas transformações climáticas, cabendo ao sistema internacional auxiliar o continente africano a manter e aperfeiçoar projetos para amparar a região, uma vez que será muito difícil frear esses novos desafios sozinhos devido à extensão e características do território.

5.2 SUDÃO

Antes de salientar as variantes específicas as quais contribuem para a exacerbação dos deslocamentos associados às questões climáticas, é interessante entender sobre o contexto geral em que se encontra o Sudão atualmente, nos aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais, para então analisar os pontos mais específicos da temática deste Trabalho de Conclusão de curso.

Com capital situada na cidade de Cartum, e com uma população de cerca de 38 milhões de pessoas (AFRICAN DEVELOPMENT BANK GROUP, 2016). Em 2016 o Estado se encontrava classificado na 165º posição do IDH com uma pontuação de 0,490 e uma expectativa de vida em torno dos 63 anos e meio, sendo considerado um país com um baixo desenvolvimento humano (UNITED NATIONS DEVELOPMENT REPORTS, 2016b).

Em concordância com Mahgoub (2014), o setor agrícola é de extrema importância para o país, como gerador de renda de 60 a 80% das famílias e representa cerca de 80% da exportação do país. A agricultura sempre foi negligenciada e não obteve a atenção devida do Estado e passou a estar ainda mais em segundo plano, quando as atenções governamentais se situaram nas perspectivas associadas ao petróleo, focando todos os investimentos na extração deste. A debilidade da conjuntura agricola reflete nas estatísticas associadas ao país onde cerca de 2,5 milhões de crianças abaixo de cinco anos se encontram mal nutridas.

Enquanto isso, o crescimento econômico desacelerou em 2016 para um valor estimado de 3% como resultado do declínio da produção de petróleo e dos

desequilíbrios macroeconômicos. Mesmo a extração de petroleo sendo priorizada em relação à da agricultara, esse segmento também está cercado de debilidades. O setor não obtêm melhores resultados, devido ao número limitado de programas empresariais, a escassa formação técnica e o ambiente empresarial desafiador que exigem uma estratégia nacional coerente para um crescimento mais inclusivo (AFRICAN DEVELOPMENT BANK GROUP, 2016b, tradução nossa).

Em relação ao aspecto político, a instabilidade é historicamente característica nesse setor no Sudão. Desde 1989 Omar Hassan Ahmad al-Bashir se mantêm no cargo como presidente, sustentando até os dias atuais, um governo altamente autoritário e sem qualquer respeito aos direitos humanos. A situação é tão crítica que em 4 de março de 2009, o Tribunal Penal Internacional (TPI)[18] emitiu um mandado de prisão internacional ao presidente sudanês, por supostos crimes de guerra e contra a humanidade. O mandato de prisão foi um marco histórico, sendo a primeira vez que o órgão emitiu um mandato sobre um chefe de Estado, enquanto o mesmo se encontrava no poder (COUNTRY WATCH, 2017).

O autoritário governo instruído no Sudão, também controla rigorosamente as liberdades de expressão, que continuaram a ser rigorosamente restringidas, apesar dos compromissos expressos do governo no sentido de iniciar um diálogo nacional para alcançar a paz no país e proteger os direitos constitucionais. O governo persiste utilizar o Serviço de Inteligência e de Segurança Nacional para deter adversários do governo e censurar a imprensa, sempre focando em pôr fim a qualquer tipo de protesto público (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p. 2).

Já quando o tema é cultura, o Sudão dispõe de uma das diversidades étnicas e linguísticas mais variadas do planeta, com quase seiscentros grupos étnicos que falam mais de quatrocentos idiomas e dialetos, muitos deles compreendidos apenas por um pequeno número de indivíduos. Nas últimas décadas, alguns desses pequenos grupos foram absorvidos por grupos maiores, e a migração muitas vezes faz com que indivíduos criados em uma língua, conversem apenas na língua dominante da nova área (FEDERAL RESEARCH DIVISION; LIBRARY OF CONGRESS, 2015, tradução nossa).

---

[18] Com sede em Haia, o tribunal luta contra graves violações internacionais, ao processar e julgar indivíduos acusados de crimes contra a humanidade, de genocídios e de guerra. (BRASIL, 2017).

Como visto, o país possui um território com desafios que se estendem aos âmbitos sociais, econômicos e políticos, o tornando bastante atrasado não apenas pela maneira em que a produção do país é composta, mas também pela precariedade quanto o assunto é violação dos direitos humanos e liberdades básicas, como a de expressão. Um governo autoritário e ultrapassado acaba por frear o desenvolvimento do país como um todo.

5.2.1 Um Estado marcado pelo conflito e a violência

O Sudão sempre foi um Estado caracterizado por uma constante insegurança em seu território, historicamente marcado pelo conflito entre o sul e o norte do país que acabou por desencadear duas guerras civis e mais recentemente pelos embates na região de Darfur. É extremamente difícil falar do Sudão sem realizar conexões entre o país e o Sudão do Sul, devido ao fato de que até 2011, o último país citado nem existia, tornando assim necessária a inclusão do Sudão do Sul durante a análise de alguns, pois ambos possuem além da proximidade geográfica e a questão histórica em comum.

No Sudão a Inglaterra e o Egito, cumpriram o papel de colonizadoras e a intervenção desses dois países foi decisiva para um futuro atrito entre a região norte e sul do país. Uma ideologia separatista por parte dos países desses países iniciou-se durante a administração colonial, com a *Southern Policy (*1930-1947) uma política que instituía uma administração diferenciada para cada região do país, com o argumento de que como essas já possuíam muitas disparidades, sendo assim deveriam ser conduzidas de maneira diferente desde aquele momento (ASSIS, 2008, p.11).

A região do sul sempre se sentiu preterida em relação ao tratamento recebido por ambos colonizadores. O governo de Cartum, liderado pelos árabes, negou promessas aos sulistas para criar um sistema federal próprio para o Sul. O desejo separatista dos sulistas ocasionou em uma guerra civil com o objetivo de estabelecer um Sul independente, já que para a população dessa região não enxergava benefícios em se manter como parte do Sudão (GLOBAL SECURITY, 2011).

Naturalmente as frequentes discordâncias entre o norte e o sul do país chegariam ao um ápice, com a Primeira Guerra Civil (1955 -1972), em especial pelo

desejo da independência por parte da população. Em julho de 1955, enquanto fervilhavam ideias nacionalistas no norte, o governo reagiu de maneira rápida reprimindo a bala por tropas formadas de soldados sudaneses do norte. A maioria dos amotinados concordou, mas esses eventos foram seguidos de espasmos de desordem generalizada no sul, com a morte de muitos norte-sudaneses residentes na região. Enquanto se propunha o nascimento de uma nação sudanesa, aumentava a apreensão entre a população sulina, receosa da volta da opressão de seus vizinhos do norte após a retirada total dos britânicos. (JOHNSON, 2011, p. 28)

As discordâncias entre as regiões estariam longe de acabar e geraram uma nova guerra civil, apenas nove anos depois da primeira. A Segunda Guerra Civil (1983 – 1989) desencadeou-se principalmente no sul do Sudão e foi uma das mais arrastadas e mortíferas guerras dos finais do século XX. Fez aproximadamente 1,9 milhões de vítimas mortais entre a população civil e, desde o início do conflito, obrigou mais de quatro milhões de pessoas a fugirem de suas casas (PARLAMENTO EUROPEU, 2007).

Uma resolução a segunda guerra civil chegaria através de um acordo em 2005. “No Sudão a assinatura do Amplo Acordo de Paz (AAP) marcou o início de uma tentativa de reconciliação do Norte e do Sul, mediado por atores externos, o que remonta ás ações e interações de organizações de caráter humanitário”. (GUIMARAÊS, 2010, p. 12). O AAP também estabeleceu termos para a representação política para o Sul e o compartilhamento da riqueza advinda do petróleo. Um novo governo sudanês resultou do acordo, já que este influenciou a realização de um referendo em 2011, sobre a independência do sul do Sudão, onde 98,83% do eleitorado optaram pela secessão do Sudão. Em 9 de julho de 2011, foi emitida a declaração formal de independência do Sudão do Sul, tendo Salva Kiir assumido a Presidência do novo país (BRASIL, 2014).

O mais recente conflito no Sudão ocorre na região de Darfur e iniciou- se em 2003, contudo se estende até os dias atuais. A região foi incorporada pelo Sudão em 1917, de acordo com Badmuss (2008, p. 325):

> O Estado/governo central prestou pouca atenção a esta crise e nada fez para detê-la. Compondo esta frágil configuração étnico-política e econômica, está o fato de que o antigo sistema administrativo tribal/ local já havia sido enfraquecido, dando-se preferência a instituições estatais que tinham pouca ou virtualmente nenhuma relevância e legitimidade em Darfur. Uma vez que Darfur não tinha um mecanismo confiável, testado e preferido de resolução de conflito, a distância entre as tribos rivais aumentou e,

> consequentemente, essas começaram a juntar armas para defender seus enormes interesses econômicos.

As tensões foram acumuladas com o passar dos anos até eclodir em um violento combate em fevereiro de 2003, entre tropas do governo sudanês e as milícias aliadas, conhecidas como Janjaweed, e dois movimentos rebeldes, o Movimento/ Exército de Liberação do Sudão (SLM/A) e o Movimento de Igualdade e Justiça (JEM). (BRASIL, 2010). Darfur é relembrado como um episódio horrendo o qual engloba inúmeros crimes pelas forças do governo sudanesas, incluindo o bombardeio de civis e bens civis, o assassinato ilegal de homens, mulheres e crianças, o rapto e estupro de mulheres (ANISTIA INTERNACIONAL, 2016).

Harir (1994, p. 10-11), explica que as constantes discordâncias entre as diferentes etnias e culturas, não trouxeram um aspecto positivo associado a um território repleto de diversidade e sim uma recorrente separação entre a população, o que acabou por gerar um país sem um aspecto de unidade:

> [...] Na contínua e implacável busca para fazer do Sudão um anexo a "alguma coisa" árabe, africana ou islâmica, as duas elites falharam em construir "algo" sudanês, tal como requeria a condição de singularidade expressa na condição de ser árabe e africano ao mesmo tempo. A dicotomização do caráter sudanês ou em árabe/islâmico ou em africano/cristão encontra-se na raiz das duas décadas e meia de guerra civil que não só empobreceu os habitantes do Sudão, mas também o próprio Estado, fato este evidenciado na decadência de suas instituições.

Darfur fica distante de portos e do comércio internacional e não dispõe de infraestrutura básica, como rodovias e rede de eletricidade. A região que historicamente sempre foi extremamente árida tornou-se ainda mais árida, nas últimas décadas, devido à diminuição da precipitação pluviométrica, resultado das mudanças climáticas. A diminuição das chuvas contribuiu de uma forma incisiva para a perda de colheitas, a desertificação de pastagens, e na diminuição da quantidade de água e capim para o gado (SACHS, 2007).

A questão relacionada a degradação ambiental pesou muito sobre o Conflito de Darfur. Essa área tipicamente conflituosa passou a ser tornar ainda mais instável com a escassez de recursos naturais. A questão do conflito, somada as mudanças climáticas influencia a população a migrar para outras localidades: "A água é umas das causas fundamentais para o conflito de Darfur. [...] recursos subdesenvolvidos e a seca fizeram com que a água se tornasse mais valiosa que

nunca, tornando-se custosa e de difícil alcance [...]" (MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E DA UNIÃO AFRICANA EM DARFUR, 2011, p.4).

O Internal Displacement Monitoring Center (2016), destaca com o Mapa 3, a situação em relação as movimentações de pessoas geradas por conflitos e violência no continente Africano. O número de pessoas afetadas neste continente está entre os mais altos do mundo, e visivelmente o Sudão se destaca nesta conjuntura com mais de três milhões de indivíduos obrigados a migrar, estando entre os dez países com mais deslocados em todo o mundo desde 2003. Os conflitos nas regiões mais afetadas do mapa são tão persistentes e profundos, que em muitos casos essas populações precisam migrar mais de uma vez, impossibilitando um real estabelecimento e criação de vínculos com o novo local.

Mapa 3 - Deslocamentos como resultado de conflitos na Àfrica

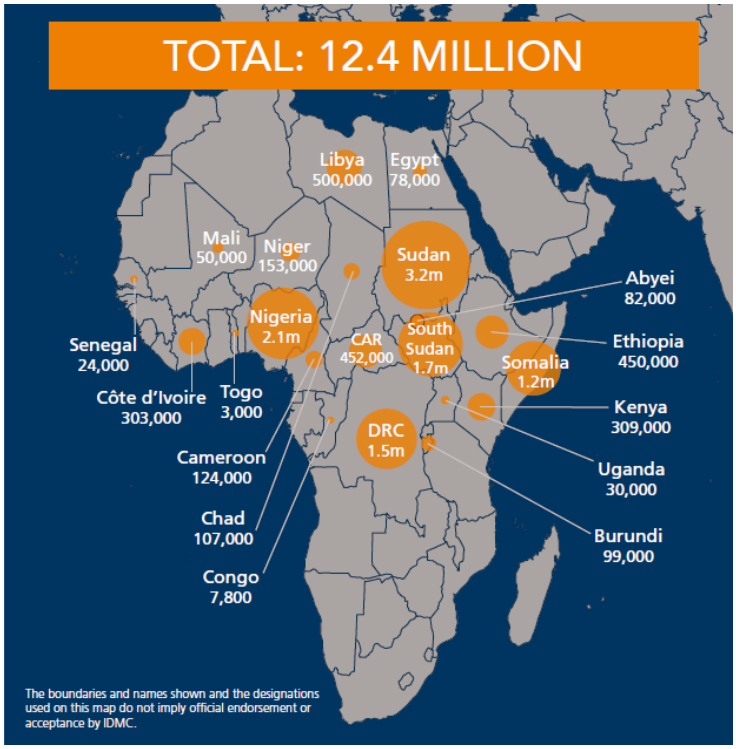

Fonte: INTERNAL DISPLACMENT MONITORING CENTER (2016, p.13).

A maneira em que as migrações ocorrem e o motivo pelo as quais essas ocorrem variam bastante e por este motivo são tão difíceis de serem compreendidas e de se criarem estatísticas sobre os fatores que influem sobre estas. No caso do Sudão, a violência e recorrentes guerras inseridas em seu histórico desde o nascimento do país, influenciam fortemente no deslocamento humano dos sudaneses.

5.2.2 Eventos climáticos extremos e suas repercussões sobre os deslocamentos populacionais no Sudão.

Os eventos climáticos extremos no Sudão podem ser resumidos pela amplificação dos efeitos relacionados à desertificação e as inundações. A região é bastante maltratada por essas oscilações devido ao fato de que ao mesmo tempo em que a escassez de água é uma problemática histórica, o excesso desta através das inundações também prejudica o território.

Em conformidade com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (2016, tradução), as denominadas terras áridas já representam cerca de 41,3% de toda a superfície da terra e constituem o lar de cerca de 2.1 bilhões de pessoas. Estes territórios são divididos de acordo com o ecossistema dominante e o nível de aridez[19] e possuem uma característica em comum: são assoladas pela desertificação.

Com o intuito de compreender quais os aspectos que o termo anteriormente citado engloba, destaca a perspectiva da Assembléia Geral das Nações Unidas, a qual declarou o período entre janeiro de 2010 a dezembro de 2020 como a Década das Nações Unidas para os Desertos e a Luta Contra a Desertificação, para a organização o conceito da desertificação se refere:

> [...] à degradação da terra em áreas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas resultantes de vários fatores, incluindo as variações climáticas e a atividade humana. Por trás dessa degradação na terra, se encontra o distúrbio dos ciclos biológicos, assim como impasses sociais e de desenvolvimento. [...] (CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE Á DESERTIFICAÇÃO, 2011, p.12, tradução nossa).

Enquanto isso o conceito de seca não deve ser confundido com o da desertificação, em razão de que o primeiro está associado a um fenômeno natural que consiste na deficiência das precipitações, não possuindo uma conexão com a atuação humana (ASSEMBLÉIA GERAL, 1994). Já a desertificação, de acordo com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (2016) resulta na diminuição evolutiva da capacidade de produção agrícola, incluindo fatores políticos sociais, sociais e também naturais.

---

[19] Os níveis de aridez variam entre as categorias das áreas denominadas como super- áridas, áridas, semiáridas e sub-húmidas secas. (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE, 2005).

Dadas as altas temperaturas e as chuvas limitadas já experimentadas na maioria das zonas secas, estas regiões são particularmente sensíveis às interações prejudiciais entre a degradação da terra e as alterações climáticas. De fato, as mudanças induzidas pelo clima na temperatura do ar e na umidade, combinadas com reduções induzidas pela degradação na matéria orgânica do solo, causam o aumento progressivamente da desertificação (CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO, 2015a).

No caso do Sudão, as questões socioeconômicas contribuem muito para esta questão, e acabam por criar um ciclo muito difícil de ser cortado, já que a prioridade para a grande maioria da população é sobreviver. A destruição do meio ambiente como consequência da utilização de fontes de energia ligadas ao corte da madeira, com o passar dos anos trouxe graves resultados, como exemplificado a seguir:

> O corte de madeiras por pastores e cultivo e a utilização da biomassa como fonte de energia, são as principais causas da desertificação no Sudão. A vegetação também é colhida para a alimentação, para construir casas e recintos para animais e para o combustível. Na ausência de florestas, o clima acaba por se tornar mais árido e a estação seca mais acelerada com uma provável redução da precipitação total (KHAIRALSEED, 2015, p. 88).

A degradação da terra, através da perda de reservas de carbono terrestre de solos e vegetação, contribui para o aquecimento do clima. Além disso, as reduções induzidas pela degradação da cobertura vegetal influenciam o microclima local, diminuindo a umidade do ar e aumentando a temperatura do solo. Ao mesmo tempo, a redução da cobertura vegetal geralmente aumenta a quantidade de radiação solar refletida pela superfície terrestre, que tem um efeito aumento na temperatura global da terra. Em qualquer caso, a degradação da terra combinada com a mudança climática tem o potencial de perturbar os sistemas ecológicos e de uso da terra estabelecidos (CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO, 2015).

Para o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (2012), o impacto ambiental dos campos no Sudão, particularmente no que diz respeito ao desmatamento, é em grande parte ignorado. A principal questão ambiental, é que as áreas um dia deixadas por um contigente populacional, muitas vezes podem não suportam o retorno ou o estabelecimento de novas populações. Lamentavelmente,

em alguns casos específicos o processo de retorno não será ambientalmente sustentável no médio em longo prazo. No pior dos casos, as questões ambientais tornam o processo infrutífero e levam a um novo deslocamento. A degradação da terra nas áreas do acampamento é causada por uma extrema exploração pelos residentes do campo e seus animais. Além do seu impacto ambiental, esta atividade coloca os residentes do campo em competição direta e potencial conflito com os moradores locais.

Atualmente no meio acadêmico o estudo em relação a como as mudanças climáticas afetaram o Sudão apesar de recentes, vem recebendo mais atenção pelos estudiosos. Um dos tópicos que passou a ser mais analisado foi como o país lida com uma problemática associada a um fenômeno que sempre influenciou sobre a agricultura e forma de vida dos sudaneses, denominado El Niño. Apesar do desse sempre ter feito parte da dinâmica do país, a interferência das variações climáticas acabou por sua expandir a influência e gerou um aumentou na ocorrência de malefícios associados a esse.

O fenômeno influência nas variações dos padrões climáticos nos trópicos, mas também têm impactos em escala global. Os efeitos do El Niño dependem da estação e variam de um ciclo para o outro, contudo de maneira geral tendem a influenciar na ocorrência das inundações e secas. Os episódios de El Niño costumam ocorrer a cada dois a sete anos e duram de nove meses a dois anos, atingindo sua força máxima entre outubro e janeiro e continuando por alguns meses antes de se deteriorar (INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, 2016). A Organização Mundial da Saúde (2016) alerta que o ciclo do fenômeno entre 2015 a 2016, foi considerado por especialistas como um dos mais severos nas últimas décadas, ao se assemelhar ao ocorrido entre 1997 e 1998, o qual gerou uma intensa onda de desnutrição e fome pela África e Ásia.

No Sudão, o El Niño tem impactado significativamente a estação chuvosa[20] com chuvas atrasadas, precipitações abaixo da média e períodos secos intermitentes. Isso tem causado áreas de cultivo reduzidas, atraso na plantação, pastos pobres e disponibilidade limitada de água para as pessoas e seus animais. Esses impactos estão ameaçando a produção agrícola e pecuária essencial em todo

[20] A estação chuvosa do país tradicionalmente se limita aos meses de junho a setembro. (SUDAN METEOROLOGICAL AUTHORITY, 2010).

o Sudão. Os sinais de alerta estão presentes nos esgotamentos dos recursos hídricos, animais desnutridos, aumento dos preços dos produtos alimentares básicos e tensões baseadas nos recursos entre agricultores e pastores (RELIEF WEB, 2016a, tradução nossa). Em sua totalidade o Estado sofre de uma falta crônica de água doce e somado a esse ponto está a distribuição da água extremamente desigual, com grandes variações regionais, sazonais e anuais. Subjacente a esta variabilidade é uma tendência natural para condições geralmente mais secas (UNITED NATIONS ENVIRONMENTAL PROGRAMME, 2007).

Como na grande maioria dos casos e no Sudão, o abastecimento de água é fortemente dependente das chuvas. Segundo a organização Relief Web (2016b, tradução nossa), aproximadamente 70 % da população rural do Sudão dependem da agricultura tradicional de sequeiro[21] para sua alimentação e renda, e mais de 80 % da população do Sudão dependem das chuvas para suas necessidades de abastecimento de água. O Mapa 4, ilustra os principais Estados afetados pelo fenômeno, demostrando que a fragilidade em relação a seca está bastante presente e espalhada no país. A classificação das regiões leva em conta o nível de insegurança alimentar como indicação de capacidade de lidar com uma colheita abaixo da média, segundo a organização, as áreas mais afetadas implicam na deteorização da vida de cerca de 3,5 milhões de sudaneses.

[21] A expressão sequeiro deriva da palavra seco. Essa modalidade agrícola visa atingir eficiência em terras áridas através da escolha de espécies de cultivo, que não necessitem de irrigação constante, podendo suportar os períodos de estiagem entre uma chuva e outra. (COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DE SÃO FRANCISCO, 2015).

Mapa 4 – Os Estados do Sudão mais impactados pelo El Niño

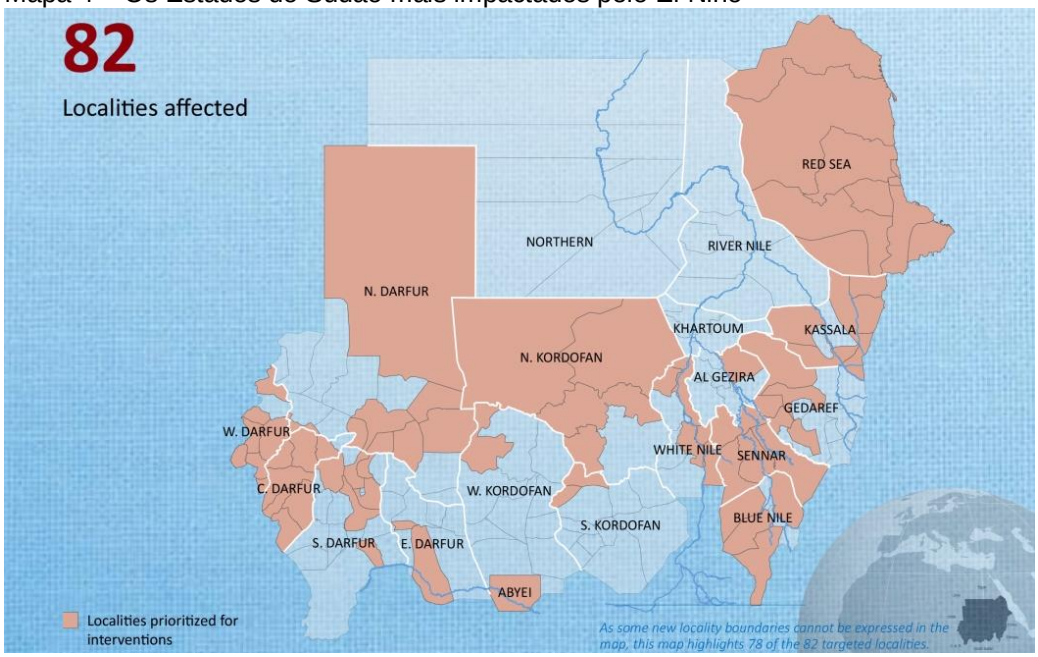

Fonte: RELIEF WEB (2016c).

Em relação às inundações, o Rio Nilo que cruza o país pode gerar mais um desafio em relação ao aumento do número de inundações em futuro próximo, também devido às mudanças climáticas. Segundos estudiosos, as mudanças no fluxo do rio Nilo podem prejudicar ainda mais esta situação crítica evidências de observações e projeções consistentes de simulações de modelos climáticos sugerem que o desvio padrão que descreve a variabilidade interanual do fluxo total do Nilo poderia aumentar em 50% no século XXI ao ser comparado com o século anterior (SIAM; ELTAHIR, 2017, tradução nossa).

Outra questão seria que o norte e o sul do país, tanto nas áreas rurais e urbanas, estão experimentando cada vez mais períodos mais longos com chuvas escassas, seguido do excesso de chuva quando a estação chuvosa atrasada finalmente chega. As consequências da inundação atingiram os que vive da terra, os quais são incapazes de cultivar o solo inundado e as colheitas inteiras são muitas vezes destruídas por fortes chuvas (BBC WORLD SERVICE TRUST; BRITISH CONCIL, 2010).

As inundações levam a uma imensa perda de propriedades, danos às instalações de irrigação e serviços de água, além da disseminação de doenças transmitidas pela água. Destruindo a estutura de um país que não consegue se recuparar a tempo do poder destrutido do excesso de água.

As chuvas sazonais de meados de junho de 2016 provocaram inundações repentinas que afetaram mais de 177.035 pessoas em dezesseis estados do Sudão. As pessoas afetadas tinham casas e latrinas destruídas, além da destruição de escolas, instalações de saúde, estradas, pontes entre outras infraestruturas (RELIEF WEB, 2016d).

Após a apresentação dos fatores que influem no deslocamento populacional do Sudão, é interessante ressaltar como se encontra no presente momento a situação em relação ao contingente de refugiados. De acordo com a organização Internal Displacement Monitoring Centre (2016, tradução nossa) no presente momento o Sudão e o Sudão do Sul, se encontram inseridos em uma forte disputa acerca de onde seriam as fronteiras internacionais entre os dois Estados, ocasionaram o deslocamento de cerca de 82.000 pessoas, dificultando ainda mais os esforços para obter assistência e proteção. Em países que já não conseguem prover as necessidades dos seus deslocados internos, um fluxo adicional de refugiados em seu território acaba por gerar uma espécie de ciclo vicioso em relação à movimentação populacional, pois à medida que os recursos diminuem e as tensões aumentam pela região. A violência em países hospedeiros, em alguns casos acaba por forçar os refugiados de volta a suas fronteiras nacionais.

Em relação à relocação desses refugiados, apenas entre janeiro a julho de 2016, 20.000 refugiados deixaram o Sudão com assistência da OIM para serem reassentados em países como a Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, França, Itália, Alemanha, Países Baixos, Unido Reino Unido, Estados Unidos, entre outos (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES, 2016b). Demonstrando como comentado durante o Trabalho de Conclusão de Curso, a importância dos países desenvolvidos como o assunto é o auxílio às minorias.

Como comentado anterior neste trabalho, a causa associada com o aumento de refugiados lincados as mudanças climáticas, nunca proveram de apenas um fator mais sim de diversas questões que se correlacionam e de maneira gradual geram o atual cenário. No Sudão isso não ocorre de maneira distinta, o vasto histórico de insegurança espalhado por todo o seu território nacional por si só, já seria um motivo para sua população migrar e adicionada a ele estão os eventos climáticos cada vez mais extremos, que colocam o contigente populacional do território por intermináveis desafios em consequencia da falta de água potável, terras férteis e estabilidade em geral para se viver de uma maneira digna e segura.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral do presente trabalho consistiu em analisar como os Estados frágeis e as mudanças climáticas provocam refugiados ambientais. Com o intuito de cumprir de maneira adequadamente o propósito do trabalho, estipularam-se mais três objetivos específicos, os quais resultaram respectivamente na formulação do terceiro, quarto e quinto capítulo.

No que diz a respeito ao cumprimento do primeiro objetivo específico procurou-se através do terceiro capítulo entender de que maneira as mudanças climáticas impactam os Estados frágeis. Os efeitos associados à exacerbação dos eventos climáticos extremos se materializam das mais diversas maneiras e acabam por afetar de forma generalizada os aspectos que possibilitam uma vida com qualidade para esses países em desenvolvimento. Priorizou-se explicar como a questão da segurança alimentar, hídrica e energética são deterioradas, além do aumento da incidência de conflitos por recursos naturais que acabam por gerar cada vez mais instabilidade nessas nações e consequentemente uma segurança nacional cada vez mais frágil. Além disso, identificou-se que tanto a esfera econômica como a saúde dessas populações também são afetados pelas variações climáticas.

Em seguida buscou-se durante o quarto capítulo compreender a conceituação sobre os refugiados ambientais e o atual contexto em que estes atores estão inseridos no sistema internacional. O segundo objetivo específico foi atingido através do entendimento sobre as diferenças entre a já definida e bastante conhecida conceituação associada aos refugiados clássicos em comparação com o atual contexto repleto de indagações relacionadas aos refugiados ambientais, o qual está repleto de diferentes opiniões sobre quais seriam as conjunturas que de fato implicam a condição de refugiado ambiental para um indivíduo. Nota-se que atualmente muito ainda se discute em relação às quais as melhores alternativas para assistir essa categoria e qual seria a conceituação ideal para esses indivíduos, impossibilitando por enquanto uma efetivação de uma assistência jurídica internacional.

Por fim durante o desenvolvimento do quinto capitulo, a questão dos refugiados ambientais foi vista sobre a conjuntura do Sudão, onde sua população sofre diariamente com eventos climáticos cada vez mais extremos, que nessa região se resumem a constantes ciclos de secas e enchentes que acabam por criar um

cenário bastante peculiar, onde a população sudanesa se encontra obrigada a lidar com quantidades desproporcionais de água que destroem suas poucas conquistas e em outros momentos com a completa falta desse recurso, tornando imensamente difícil manter uma produção agrícola que atenda as demandas da população. Somada as alterações climáticas está a questão da extrema violência presente no país desde os primórdios da sua criação, que também contribui para que a população do Estado tenha que recorrer cada vez mais aos deslocamentos como uma alternativa para sobreviver.

A importância do estudo sobre a temática dos refugiados ambientais sobre o contexto do Sudão, está no fato que sempre é preciso investigar mais sobre questões complexas, que não derivam de um único fator e sim a diversas causas que se interligam com aspectos geográficos, sociais e políticos, como é o caso dos refugiados ambientais. A realização de mais pesquisas e publicações sobre o assunto é fundamental para a criação de uma base de dados e de estatísticas mais aprofundadas. Sendo assim conclui-se que apesar da temática nos últimos anos ter recebido mais atenção no meio acadêmico, ainda há muito que se analisar sobre o Sudão e suas previsões relacionadas aos refugiados ambientais na região.

Portanto, o grande questionamento do trabalho delimitado pelo objetivo geral, foi alcançado ao explicar que as mudanças climáticas ao influenciarem no aumento da ocorrência dos fenômenos extremos e conjuntamente com a falta de estrutura dos Estados Frágeis, acabam por criar uma conjunta extremamente frágil e instável a qual provoca a ocorrência dos refugiados ambientais.

REFERÊNCIAS

ACOMPANHAMENTO BRASILEIRO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO. **Biblioteca Multimídia**: Imagens**.** Disponível em: <http://www.portalodm.com.br/imagens>. Acesso em: 14 maio. 2016.

AFRICAN ECONOMIC OUTLOOK. **Sudan**. 2017. Disponível em: <http://www.africaneconomicoutlook.org/en/country-notes/sudan>. Acesso em: 4 jun. 2017.

AFRICAN DEVELOPMENT BANK GROUP. 2017. **Africa and the challenges of climate change.** Disponível em: <https://www.afdb.org/en/cop22/focus-africa/implications-for-africa/>. Acesso em: 12 maio. 2017.

AFRICAN DEVELOPMENT BANK GROUP; ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT; UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **African Economic Outlook 2016**: Sustainable Cities and Structural Transformation. 2016. Disponível em: https://www.afdb.org/fileadmin/uploads/afdb/Documents/Publications/AEO_2016_Report_Full_English.pdf. Acesso em: 06 jun. 20107.

AFRICAN UNION. **Draft African Union Strategy on Climate Change:** Africa strategy on climate change. 2014. Disponível em: <http://www.un.org/en/africa/osaa/pdf/au/cap_draft_auclimatestrategy_2015.pdf>. Acesso em: 15 set. 2016.

AFRICAN UNION COMMISSION; ECONOMIC COMMISION FOR AFRICA. **Africa and the challenge of realizing the demographic dividend.** 2013. Disponível em: http://www.prb.org/pdf13/africa-demographicdividend-challenges.pdf. Acesso em: 20 maio. 2017.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado:** de acordo com a convenção de 1951 e o protocolo de 1967 relativos ao estatuto dos refugiados. Genebra, dezembro 2011. Disponível em:<http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/Manual_de_procedimentos_e_criterios_para_a_determinacao_da_condicao_de_refugiado.pdf>.Acesso em: 2 out. 2016.

_____. **Estatuto do ACNUR.** Resolução 428 (v) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 14 de dezembro de 1950. Disponível em: em:<file:///C:/Users/User/Downloads/Estatuto_ACNUR%20(2).pdf>.Acesso em: 2 out. 2016.

_____. **Global trends**. Forced Displaced in 2015. Geneva: UNHCR, 2016. Disponível em:<https://s3.amazonaws.com/unhcrsharedmedia/2016/2016-06-20-global-trends/2016-06-14-Global-Trends-2015.pdf>.Acesso em: 27 ago. 2016.

_____. **Declaração de Cartagena**. (1984) Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf?view=1>.Acesso em: 7 out. 2016.

_____. **Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado**: De acordo com a convenção de 1951 e o protocolo de 1967 relativos ao estatuto dos refugiados. 2011a. Disponível em: <. > Acesso em: 14 set. 2016.

_____. **Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado**: De acordo com a convenção de 1951 e o protocolo de 1967 relativos ao estatuto dos refugiados. 2011b. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/Manual_de_procedimentos_e_criterios_para_a_determinacao_da_condicao_de_refugiado.pdf. > Acesso em: 14 set. 2016.

_____. **Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado**: De acordo com a convenção de 1951 e o protocolo de 1967 relativos ao estatuto dos refugiados. 2011c. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/Manual_de_procedimentos_e_criterios_para_a_determinacao_da_condicao_de_refugiado.pdf. > Acesso em: 14 set. 2016.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Memória Do Trigésimo Aniversário Da Declaração De Cartagena Sobre Refugiados**: 1984-2014. 2015. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/BDL/2016/10335.pdf?view=1>. Acesso: 21 out. 2016.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Sudan 2016/2017.** Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/countries/africa/sudan/report-sudan/>. Acesso em: 06 jun. 2017.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento e meio ambiente:** as estratégias de mudanças da agenda 21.7 ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

BANCO MUNDIAL. **Global Monitoring Report 2014/2015**: Ending Poverty and Sharing Prosperity. Washington DC, 2015. 2015. Disponível em: <http://www.worldbank.org/content/dam/Worldbank/gmr/gmr2014/GMR_2014_Full_Report.pdf>. Acesso em: 23 set. 2016.

_____. **Desenvolvimento e Mudança Climática.** 2008a. Disponível em: http://siteresources.worldbank.org/INTWDRS/Resources/477365-1327504426766/8389626-1327510418796/WDR10_AdOverview_BP_Web.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2016

_____. **Desenvolvimento e Mudança Climática.** 2008b. Disponível em: http://siteresources.worldbank.org/INTWDRS/Resources/477365-1327504426766/8389626-1327510418796/WDR10_AdOverview_BP_Web.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2016.

BBC WORLD SERVICE TRUST; BRITISH CONCIL. **Sudan Talks Climate**: The public understanding of climate change. 2010. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/media/57a08b09ed915d622c000a6d/09-Sudan-Talks-Climate.pdf. Acesso em: 1 maio. 2017.

BEINE, Michel. DOCQUIER, Frederic. RAPOPORT, Hillel. Brain drain and human capital formation in developing countries: winners and losers. **The Economic Journal.** Oxford. p.631–652. abr. 2008. Disponível em: http://sci-hub.bz/10.1111/j.1468-0297.2008.02135.x. Acesso em: 17 maio. 2016.

BIANCHI, Aline Barrim. **Análise geográfica da relação sociedade/natureza**.2013 Disponível em:<http://www.unifra.br/eventos/sepe2012/Trabalhos/7150.pdf>.Acesso em: 10 out. 2016.

BINSWANGER, Hans Christoph. Fazendo a sustentabilidade funcionar. In: Clóvis CAVALCANTI. **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.p.41 a p.55

BLACK, Richard. **Environmental Refugees**: myth or reality. New Issues in Refugee Research. Working Paper n. 34, 2001. Disponível em: <http://www.unhcr.org/research/working/3ae6a0d00/environmental-refugees-myth-reality-richard-black.html>. Acesso em: 18 de julho de 2011.

BLANK**,** Dionis Mauri Penning. . O contexto das mudanças climáticas e as suas vítimas. **Mercator**, Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 157-172, mai./ago. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/mercator/v14n2/1984-2201-mercator-14-02-0157.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2016.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 144, de 2002. **Protocolo de Quioto à convenção-quadro das nações unidas sobre mudança do clima.** Aprova o texto do Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 14 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-144-20-junho-2002-458772-norma-pl.html>. Acesso em: 19 out. de 2016.

____. Decreto n. 50.215 de 28 de janeiro de 1961. **Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados**. Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/refugiados.htm>. Acesso em: 12 out. 2016.

_____. Decreto nº 1.570, de 13 de abril de 1937. **Convenção sobre direitos e deveres dos Estados**. Promulga as Convenções sobre direitos e deveres dos Estados e sobre Asilo político, assinadas em Montevideo a 26 de dezembro de 1933, por ocasião da Sétima Conferencia internacional americana. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D1570.htm>. Acesso em: 12 set. de 2016.

____. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. **Lei Brasileira do Refúgio**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9474.htm>. Acesso em: 13 set. de 2016.

_____. **Municípios fortes, Brasil Sustentável.** Guia de Apoio para o Alcance das Metas. Agenda de Compromissos dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Municípios Fortes Brasil sustentável. 2013- 2016. 2013. Disponível em: <http://encontrocomprefeitos.portalfederativo.gov.br/arquivos/Agenda_completa.pdf> . Acesso em: 17 out. 2016.

_____. **Refúgio no Brasil:** A proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. 1. ed. – Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/estrangeiros/livrorefugiobrasil.pdf>.Acesso em: 17 out. 2016.

_____. Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002.**Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas (1954)**. Promulga a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4246.htm.>. Acesso em: 4 out. 2016.

_____. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. **Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências**. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm. Acesso em: 11 out. 2016.

BRINKERHOFF, Derick W. **Capacity Development in Fragile States.** Washington DC: RTI International, 2007. Disponível em: <http://ecdpm.org/wp-content/uploads/2013/11/DP-58D-Capacity-Development-in-Fragile-States-2007.pdf>. Acesso em: 26 set. de 2016.

BRUSEKE, Franz Josef. Pressão modernizante, Estado territorial e sustentabilidade. In: Clóvis CAVALCANTI. **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. 4 ed. São Paulo: Cortez: Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002. p.112 - 130.

BUENO, Claudia da Silva. **“Refugiados Ambientais”**: Em busca de amparo jurídico efetivo. 2012. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_1/claudia_bueno.pdf>. Acesso em: 13 out. 2016.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS. **Desertificação, degradação da terra e secas no Brasil.** 2016. Disponível em: <https://www.cgee.org.br/documents/10195/734063/DesertificacaoWeb.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2017.

CENTRO DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O BRASIL RIO DE JANEIRO. **Transformando Nosso Mundo:** A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf> Acesso em: 6 out. 2016a.

_____. **Transformando Nosso Mundo:** A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf> Acesso em: 6 out. 2016b.

_____. **Transformando Nosso Mundo:** A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Objetivos de desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf> Acesso em: 6 out. 2016c.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 2009. Disponível em:<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>.Acesso em: 7 out. 2016.

CLARO, Carolina de Abreu Batista. **Refugiados ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global**. 114 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11970/1/2012_CarolinadeAbreuBatistaClaro.pdf Acesso em: 22 out. 2016. 2012a.

_____. Carolina de Abreu Batista. **Refugiados ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global**. 114 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11970/1/2012_CarolinadeAbreuBatistaClaro.pdf Acesso em: 22 out. 2016. 2012b

_____. Carolina de Abreu Batista. **Refugiados ambientais: mudanças climáticas, migrações internacionais e governança global**. 114 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável. Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/11970/1/2012_CarolinadeAbreuBatistaClaro.pdf Acesso em: 22 out. 2016. 2012c.

_____. COMISSÃO EUROPÉIA. **Alterações Climáticas e Segurança Internacional**: Documento do Alto Representante e da Comissão Europeia para o Conselho Europeu. Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/pt/reports/99395.pdf>. Acesso em: 16 out. 2016. 2008a.

_____. **Alterações Climáticas e Segurança Internacional**: Documento do Alto Representante e da Comissão Europeia para o Conselho Europeu. Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/pt/reports/99395.pdf>. Acesso em: 16 out. 2016. 2008b.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DE SÃO FRANCISCO. **Agricultura de Sequeiro**. Disponível em: <http://cbhsaofrancisco.org.br/a-agricultura-de-sequeiro-3/>. Acesso em: 13 jun. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Lei de segurança alimentar e nutricional. 2006. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/publicacoes/cartilha-losan-portugues>. Acesso em: 1 nov. 2016.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Parecer consultivo oc-21/14 de 19 de agosto de 2014. Solicitado pela república argentina, república federativa do Brasil, república do Paraguai e república oriental do Uruguai. 2014. **Direitos e Garantias de Crianças no Contexto da Migração e/ou em Necessidade de Proteção Internacional** Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_21_por.pdf. Acesso em: 5 abr. 2017.

DINIZ, Eliezer Martins. (2002). Os resultados da RIO +10. **Revista do Departamento de Geografia**. São Paulo, n. 15, p. 31–35, dez. 2002. Disponível em: <http://www.geografia.fflch.usp.br/publicacoes/RDG/RDG_15/31-35.pdf.> Acesso em: 2 out. 2016.

ECONOMIC COMMISSION FOR AFRICA. 2016. **The Demographic Profile of African Countries.** Disponível em: http: <//www.uneca.org/sites/default/files/PublicationFiles/demographic_profile_rev_april_25.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2016.

EL-HINNAWI, Essam. **Environmental Refugees***.* Nairobi: United Nations Environment Programme (UNEP), 1985, p. 04-05.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS HUMANITÁRIOS. **Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos.** Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Issues/IDPersons/GPPortuguese.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2017.

FARIA, Fernanda; FERREIRA, Patrícia Magalhães. **Situations of Fragility**: Challenges for a European response strategy. Maastricht v.XLII, 116 p. 2007. Disponível em: <http://memoriaafrica.ua.pt/Catalog.aspx?q=TI%20situations%20of%20fragility%20challenges%20for%20an%20european%20response%20strategy%20desafios%20a%20uma%20estrategia%20de%20resposta%20europeia2007.> Acesso em: 2 out. 2016.

FEDERAL RESEARCH DIVISION; LIBRARY OF CONGRESS. **Sudan**: A country study. 2015. Disponível em: https://pt.scribd.com/document/279437009/Sudan-A-Country-Study. Acesso em: 06 jun. 2017.

FERREIRA, Patrícia Magalhães. **"Estados Frágeis" em África**: A Intervenção Externa nos Processos de Construção do Estado (Statebuilding) e da Paz (Peacebuilding). 2014. Disponível em:http://www.pordentrodaafrica.com/wpcontent/uploads/2014/11/LIVROTese_EstadosFrageisEmAfrica_FINAL-libre.pdf>. Acesso em: 27set de 2016.

FERNANDES, Cláudio Tadeu Cardoso. A segurança ambiental e os dilemas da reconstrução nos países em desenvolvimento arrasados por catástrofes naturais e

conflitos: cooperação internacional ou capitalismo de desastre? *Universitas – Rel. Int.,* Brasília, v. 4, n. 1, jan./jul. 2006, p. 89.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Ceará, 2002. Apostila da disciplina do curso de Especialização em Comunidades Virtuais.

FUND FOR PEACE. **What does "State of Fragility" means?** 2017 Disponível em:<http://fsi.fundforpeace.org/faq-06-state-fragility>. Acesso em: 29 ago. 2016. 2016.

_____. **Fragile States Index 2017**. Annual Report. Washington: Foreign Policy magazine, 2017. Disponível em:< http://fundforpeace.org/fsi/2017/05/14/fragile-states-index-2017-annual-report/ >. Acesso em: 25 maio. 2017. 2017a.

_____. **Fragile States Index 2017**. Annual Report. Washington: Foreign Policy magazine, 2017. Disponível em:< http://fundforpeace.org/fsi/2017/05/14/fragile-states-index-2017-annual-report/ >. Acesso em: 25 maio. 2017. 2017b.

_____. **Fragile States Index 2017**. Annual Report. Washington: Foreign Policy magazine, 2017. Disponível em:< http://fundforpeace.org/fsi/2017/05/14/fragile-states-index-2017-annual-report/ >. Acesso em: 25 maio. 2017. 2017c

FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. MARENGO, Jose A.; SCHAEFFER, Roberto; PINTO, Hilton Silveira; ZEE, David Man Wai. **Mudanças climáticas e eventos extremos no Brasil.** Rio de Janeiro: FBDS, 2009. Disponível em:<http://www.fbds.org.br/cop15/FBDS_MudancasClimaticas.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2016.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Situação da população mundial 2015**. Disponível em:<http://www.un.cv/files/SOWP2015.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2016.

FURONI, Rosa Maria. **O Direito Internacional Público e a Proteção dos Refugiados Ambientais: um estudo sob a ótica dos direitos fundamentais.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação (Mestrado em Direito) da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Piracicaba, São Paulo. 2013.

FÓRUM ECONOMICO MUNDIAL. **Global Risks 2015:** 10th Edition. 2015. Disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_2015_Report15.pdf>. Acesso em: 29 out. 2016.

FUKUYAMA, Francis. **La construcción del Estado**: B.S.A.: Barcelona, 2004. Hacia una nueva orden mundial en el siglo XXI. Disponível em:https://pt.scribd.com/document/62744256/La-Construccion-Del-Estado-Francis-Fukuyama>. Acesso em: 30 set. 2016.

GERMAN ADVISORY COUNCIL ON GLOBAL CHANGE. **World in transition:** *climate change as a security risk.* 2008. Disponível em: <http://www.wbgu.de/wbgu_jg2007_engl.pdf>. Acesso em: 7 out. 2016.

GIANSANTI, Roberto. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998. 1998a.

_____. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998. 1998b.

_____. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998b.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008a.

_____. Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008b.

GLEDITSCH, Nils Petter. Armed Conflict and The Environment: A Critique of the Literature. **Journal of Peace Research.** vol. 35, n. 3, p. 381–400, 1998. Disponível em: <http://n.ereserve.fiu.edu/010034613-1.pdf>. Acesso em: 30 out. 2016

GLOBAL FACILITY FOR DISASTER REDUCTION AND RECOVERY. **Striving Toward Disaster Resilient Development in Sub-Saharan Africa**: Strategic Framework 2016–2020. 2015. Disponível em: http://documents.worldbank.org/curated/en/399341477983384347/pdf/109561-WP-AFRDRMENGStrategicFrameworkweb-PUBLIC.pdf. Acesso em: 14 fev. 2017. 2015a.

_____. **Striving Toward Disaster Resilient Development in Sub-Saharan Africa**: Strategic Framework 2016–2020. 2015. Disponível em: http://documents.worldbank.org/curated/en/399341477983384347/pdf/109561-WP-AFRDRMENGStrategicFrameworkweb-PUBLIC.pdf. Acesso em: 14 fev. 2017. 2015b.

GOMES, Aureo de Toledo. **Do colapso à reconstrução**: Estados falidos, operações de nation-building e o caso do Afeganistão no pós Guerra Fria. 2008. 179 f. Dissertação (Pós - Graduação em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-28082008-152755/pt-br.php>. Acesso em: 20 set. de 2016.

GONÇALVES, Alcindo; GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Petróleo, gás e meio ambiente.** Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2012. Disponível em: <https://www.unisantos.br/edul/public/pdf/petroleo-gas-e-meio-ambiente.pdf>. Acesso em: 5 out. 2016.

GREENPEACE BRASIL. **Aquecimento global ameaça neve terrestre**. 2016. Disponível em:<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Blog/aquecimento-global-ameaa-neve-terrestre/blog/43202/>.Acesso em: 10 out. 2016.

GUENGANT, Jean Pierre; MAY, John F. **African 2050:** African Demography. 2013. Disponível em: http://horizon.documentation.ird.fr/exl-doc/pleins_textes/divers13-07/010059333.pdf. Acesso em: 01 jun. 2017.

HOBBES, Thomas de Malmesbury. **Leviatã ou a Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil.** 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2008.

HOBSBAWM, Eric J. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. Disponível em: <http://www.icc-cpi.int/Menus/ICC/Situations+and+Cases/Cases/>. Acesso em: 22set de 2016.

HUNTINGTON, Samuel. **O Choque das Civilizações**: e a Recomposição da Ordem Mundial. Objetiva: Rio de Janeiro, 1997.

INICIATIVA VERDE. **Mudança Global do Clima:** O que está acontecendo com o planeta Terra. São Paulo, 2014a. 1 ed. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/32_cartilha_final%20(1).pdfAcesso em: 30 set. 2016.

_____. **Mudança Global do Clima:** O que está acontecendo com o planeta Terra. São Paulo, 2014b. 1 ed. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/32_cartilha_final%20(1).pdfAcesso em: 30 set. 2016.

INTERNATIONAL ENERGY AGENCY. **Energy security.** 2017. Disponível em: https://www.iea.org/topics/energysecurity/. Acesso em: 04. maio.2017.

INTERNAL DISPLACEMENT MONITORING CENTRE. **2016 Global Report on Internal Displacement**. 2016. Disponível em: < http://www.internal-displacement.org/assets/publications/2016/2016-global-report-internal-displacement-IDMC.pdf>. Acesso em: 20 out. 2016. 2016

_____. **2017 Global Report on Internal Displacement.** 2017. Disponível em: <http://www.internal-displacement.org/global-report/grid2017/>. Acesso em: 14 fev. 2017.

JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**: e sua Aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro. São Paulo: Método, 2007 a. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/O_Direito_Internacional_dos_Refugiados.pdf?view=1>. Acesso em: 21 out. 2016.

_____. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**: e sua Aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro. São Paulo: Método, 2007b. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/O_Direito_Internacional_dos_Refugiados.pdf?view=1>. Acesso em: 21 out. 2016.

JACOBI, Pedro Roberto; EMPINOTTI, Vanessa Lucena; SCHMIDT, Luísa. **Ambiente e Sociedade**. Escassez hídrica e direitos humanos. São Paulo, v.19, n.1, p. 1-5. jan/mar 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2016000100001>. Acesso em: 24 out. 2016.

JURAS, Ilidia da A. G. Martins. **RIO + 10:** o plano de ação de Johanesburgo. 2002. Relatório Especial. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/arquivos-pdf/pdf/207993.pdf> Acesso em: 15 out. 2016.

KALIN, Walter (2010) Conceptualizing climate-induced displacement. In: McAdam J. (ed) **Climate change and displacement:** multidisciplinary Perspectives. Hart, Oxford. Disponível em: http://www.legalanthology.ch/wp-content/uploads/2013/12/Kalin-Conceptualising-Climate-Induced-Displacement1.pdf. Acesso em: 14 set. 2016.

KELLEY, Colin; MOHTADIB, Shahrzad , CANEC, Mark A; SEAGERC, Richard; KUSHNIR, Yochanan. Climate change in the Fertile Crescent and implications of the recent Syrian drought **Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America**. v. 112, n. 11, p. 3241-3246, mar. 2015.Disponível em: <http://www.pnas.org/content/112/11/3241.full.pdf>. Acesso em: 23 out. 2016.

KISSINGER, Henry. **Ordem mundial**.1. ed. Rio de Janeiro : Objetiva, 2015a. Disponível em:<http://portalconservador.com/livros/Henry-Kissinger-Ordem-Mundial.pdf>. Acesso em: 12 set. de 2016.

_____.Henry. **Ordem mundial**.1. ed. Rio de Janeiro : Objetiva, 2015b. Disponível em:<http://portalconservador.com/livros/Henry-Kissinger-Ordem-Mundial.pdf>. Acesso em: 12 set. de 2016.

KLARE, Michael T. Climate Change Blowback: The Threats to Energy Security **SAIS Review of International Affairs**, v.35, n 1, p. 61-72, 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1353/sais.2015.0008. Acesso em: 4 maio. 2017.

KORF Benedikt; SUTERMEISTER, Paul. As Geografias Imaginárias de Guerras Climáticas. **Revista Geopolítica.** Natal, v. 3, nº 1, p. 21-30, jan./jun. 2012. Disponível em: < www.revistageopolitica.com.br/index.php/revistageopolitica/article/download/41/40>. Acesso em: 5 nov. 2016.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Conferências de Desenvolvimento Sustentável.** Brasília: FUNAG, 2013. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/1047-conferencias-de-desenvolvimento-sustentavel.pdf. Acesso em: 21 set. de 2016.

LIMA, Emanuel Fonseca. **Refugiados ambientais, identidade étnica e o direito das mudanças climáticas**. Prismar Jur., São Paulo, v. 09, nº 02, p. 373-397, jul-dez/2010.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil.** 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2001a. Disponível em:<http://www.xr.pro.br/IF/LOCKESegundo_tratado_Sobre_O_Governo.pdf>. Acesso em: 15 set. 2016.

_____. John. **Segundo tratado sobre o governo civil.** 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2001b. Disponível em:<http://www.xr.pro.br/IF/LOCKESegundo_tratado_Sobre_O_Governo.pdf>. Acesso em: 15 set. 2016.

MARTINE, George. A globalização inacabada migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em Perspectiva.** São Paulo vol.19 n.3 São Paulo jul/set. 2005a.Disponível

em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392005000300001>. Acesso em: 22 out. 2016.

_____,George. A globalização inacabada migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo em Perspectiva.** São Paulo vol.19 n.3 São Paulo jul/set. 2005b.Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392005000300001>. Acesso em: 22 out. 2016.

MATTAR, Marina Rocchi Martins. **Migrações Ambientais, Direitos Humanos e o Caso dos Pequenos Países Insulares.** 2012. 101 f. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo. 2012. Disponível em: <http://www.iri.usp.br/documentos/defesa_12-06-22_Marina_Rocchi_Martins_Mattar.pdf>. Acesso em: 16 out. 2016.

MASIH; MASKEY; MUSSÁ; TRAMBAUER. **A review of droughts on the African continent: a geospatial and long-term perspective.** Disponível em: http://www.hydrol-earth-syst-sci.net/18/3635/2014/hess-18-3635-2014.pdf. Acesso em: 30 ago. 2016.

MARK, Joshua. **Definition**. 2009. Acesso em: http://www.ancient.eu/Fertile_Crescent/. Acesso em: 5 out. 2016.

MELLO, Valérie de Campos. Globalização, regionalismo e ordem internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional.** Brasília, vol.42. n 1. p. 157-181,jan./jun. 1999.Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291999000100007>. Acesso em: 25 set. de 2016.

MIGRATION POLICY GROUP. **Migration News Sheet:** Your reliable source of news, policy & legal updates on migrants & refugees. 2017. Disponível em: <http://www.migrationnewssheet.eu/wpcontent/uploads/2017/01/MNSJAN20172.pdf>. Acesso em: 24 maio. 2017. 2017a.

_____. **Migration News Sheet:** Your reliable source of news, policy & legal updates on migrants & refugees. 2017. Disponível em: <http://www.migrationnewssheet.eu/wpcontent/uploads/2017/01/MNSJAN20172.pdf>. Acesso em: 24 maio. 2017. 2017b.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vetores**. 2011. Disponível em: <http://www.climasaude.icict.fiocruz.br/index.php?pag=tc_ve>. Acesso em: 5 nov. 2016.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Política Externa**: Tribunal Penal Internacional. 2017. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/152-tribunal-penal-internacional>. Acesso em: 12 jun. 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Proteção da camada de ozônio.** 2016. Disponível em:<http://www.mma.gov.br/clima/protecao-da-camada-de-ozonio>. Acesso em: 10 out. 2016. 2017a.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Política Externa**: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2017. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods. Acesso em: 25 abr. 2017.

_____. **Proteção da camada de ozônio.** 2016. Disponível em:<http://www.mma.gov.br/clima/protecao-da-camada-de-ozonio>. Acesso em: 10 out. 2016. 2017b.

_____. **Declaração Final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20)**. O Futuro que Queremos. 2012. Disponível em:< http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf >. Acesso em: 17 out. 2016

MOBJORK, Malin; SMITH, Dan. **Translating Climate Security Policy into Practice.** 2017. Disponível em: <https://www.sipri.org/publications/2017/other-publications/translating-climate-security-policy-practice>. Acesso em: 12 maio. 2017.

MONTEIRO, Leandro Nogueira. **O Conceito de Estado Fracassado nas Relações Internacionais:** Origens, Definições e Implicações Teóricas. 2006a. 140 f. Dissertação (Pós- Graduação em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=66453 . Acesso em: 21 set. 2016.

_____.Leandro Nogueira. **O Conceito de Estado Fracassado nas Relações Internacionais:** Origens, Definições e Implicações Teóricas. 2006b. 140 f. Dissertação (Pós- Graduação em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=66453 . Acesso em: 21 set. 2016.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa**. 2003. 108 f. Dissertação (Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação)-Universidade Católica de Brasília, 2003. Disponível em: <http://ftp.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/1370886616.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2016.

MORGENTHAU, Hans. **A política entre as nações**: A luta pelo poder e pela paz. São Paulo: Universidade de Brasília, 2003. Disponível em:<http://funag.gov.br/loja/download/0179_politica_entre_as_nacoes.pdf>. Acesso em: 22 set. 2016.

MOULIN, Carolina. Introdução - Eppur si Muove: Mobilidade Humana, Cidadania e Globalização. **Revista Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, p.9 – 17 jan./jun. 2011. Disponível em: <http://contextointernacional.iri.puc-rio.br/media/v33n1a0.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2016.

MYRES, Norman**. Environment refugees**: an emergent security issue. Disponível em: http://www.osce.org/eea/14851?download=true. Acesso em: 3 out. 2016.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **PNUMA**. Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/agencia/pnuma/> Acesso em: 15 out. 2016.

NASCIMENTO, Thais Tartalha do; OJIMA, Ricardo **Meio Ambiente, Migração e Refugiados Ambientais: Novos Debates, Antigos Desafios**. 2008 . Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT13-358-132-20080424170938.pdf>. Acesso em: 18 out. 2016.

NATIONAL AERONAUTICS AND SPACE ADMINISTRATION. **Climate change**: How do we know? Disponível em: <http://climate.nasa.gov/evidence/>. Acesso em: 19 out. 2016. 2016a.

_____. **Climate change**: How do we know? Disponível em: <http://climate.nasa.gov/evidence/>. Acesso em: 19 out. 2016. 2016b.

OLIVEIRA, Ariana Bazzano de. O fim da Guerra Fria e os estudos de segurança internacional: O conceito de segurança humana. **Revista Aurora.** Campinas, ano III. n 5.p. 68 - 79, dez. 2009a. Disponível em:<http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/OLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 22 set. 2016.

_____, Ariana Bazzano de. O fim da Guerra Fria e os estudos de segurança internacional: O conceito de segurança humana. **Revista Aurora.** Campinas, ano III. n 5.p. 68 - 79, dez.2009b. Disponível em:<http://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/OLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 22 set. 2016.

OLIVEIRA, Leandro Dias de. **A geopolítica do desenvolvimento sustentável**: um estudo sobre a Conferência do Rio de Janeiro (Rio-92). 2011. 267f. Tese (Pós Graduação em Geografia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011a.

_____, Leandro Dias de. **A geopolítica do desenvolvimento sustentável**: um estudo sobre a Conferência do Rio de Janeiro (Rio-92). 2011. 267f. Tese (Pós Graduação em Geografia) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011b.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA, COMISSÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO. **Mudanças climáticas e mudanças socioambientais globais: reflexões sobre alternativas de futuro** Brasília: 2008. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001918/191897por.pdf> Acesso em: 6 out. 2016. 88f.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **International Engagement in Fragile States**: Can't we do better? OECD Publishing, 2011. Disponível em:<https://www.oecd.org/countries/somalia/48697077.pdf>. Acesso em: 25 set. de 2016.

_____. **Is it ODA?** Factsheet, 2008. Disponível em:<http://www.oecd.org/dac/stats/34086975.pdf>. Acesso em: 27 set. 2016.

_____. **About the OECD**. Disponível em:<http://www.oecd.org/about/.>. Acesso em: 2 set. 2016a.

_____. **Official development assistance**: definition and coverage. 2016b. Disponível em: <http://www.oecd.org/dac/stats/officialdevelopmentassistancedefinitionandcoverage.htm>. Acesso em: 23 set. 2016.

_____. **Monitoring resource flows to Fragile states:** 2007 report. Oxford Policy Management. 2008. Disponível em:<http://www.oecd.org/dac/conflict-fragility-resilience/docs/41680220.pdf>. Acesso em: 23 set. 2016.

_____. **States of Fragility 2016:** understanding violence. Disponível em:< http://www.oecd.org/dac/conflict-fragility-resilience/states-of-fragility-2016.htm >. Acesso em: 26 abr. 2017. 2016a.

_____. **States of Fragility 2016:** understanding violence. Disponível em:< http://www.oecd.org/dac/conflict-fragility-resilience/states-of-fragility-2016.htm >. Acesso em: 26 abr. 2017. 2016b.

_____.**States of Fragility 2015**: Meeting Post-2015 Ambitions. Paris: OECD Publishing, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264227699-en>. Acesso em: 25 set. de 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA. 2016. **Trees, forests and land use in drylands:** The first global assessment.Disponível em: http://www.fao.org/publications/card/en/c/01382d82-6356-478e-9f42-d85ccdfd7a7d/. Acesso em: 20 out. 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **International Migration Law n 25:** Glossary on Migration. 2011. Disponível em: <http://publications.iom.int/books/international-migration-law-ndeg25-glossary-migration>. Acesso em: 25 maio. 2017.

_____. **About IOM.** 2017. Disponível em: <https://www.iom.int/about-iom. Acesso em: 04 jun.2017>.

_____. **Definitional Issues**. 2016. Disponível em:<https://www.iom.int/definitional-issues>. Acesso em: 22 ago. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Joint Monitoring Programme for Water Supply and Sanitation.** 2015. Disponível em: <www.wssinfo.org>. Acesso em: 29 out. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Trabalhando para superar o impacto global de doenças tropicais negligenciadas:** Primeiro relatório da OMS sobre doenças tropicais negligenciadas. 2010 a. Disponível em: <apps. who.int/iris/bitstream/10665/44440/3/9789248564093_por.pdf>. Acesso em: 28 set. 2016

_____. **Trabalhando para superar o impacto global de doenças tropicais negligenciadas:** Primeiro relatório da OMS sobre doenças tropicais negligenciadas. 2010b. Disponível em: <apps. who.int/iris/bitstream/10665/44440/3/9789248564093_por.pdf>. Acesso em: 28 set. 2016.

_____. **World Malária Report 2014**. 2014. Disponível em: < http://www.who.int/malaria/publications/world_malaria_report_2014/en/ >. Acesso em: 30 out. 2016.

_____. 2009. **Neglected tropical diseases:** hidden successes, emerging opportunities. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44214/1/9789241598705_eng.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2016

_____. 2016. **El niño and health.** Disponível em: <http://www.who.int/hac/crises/elnino/who_el_nino_and_health_global_report_21jan2016.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2016

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Composition of macro geographical (continental) regions, geographical, sub-regions, and selected economic and other groupings**. 2014. Disponível em: <http://millenniumindicators.un.org/unsd/methods/m49/m49regin.htm#ftna. >. Acesso em: 12 out. 2016.

PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Climate Change 2014:** Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate. IPCC, Geneva, Switzerland. 2014. Disponível em: <http://www.ipcc.ch/report/ar5/syr/>. Acesso em: 23 set. 2016. 2014a.

_____. **Climate Change 2014:** Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate. IPCC, Geneva, Switzerland. 2014c Disponível em: <http://www.ipcc.ch/report/ar5/syr/>. Acesso em: 23 set. 2016. 2014b.

_____. **Climate Change 2014:** Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate. IPCC, Geneva, Switzerland. 2014c Disponível em: <http://www.ipcc.ch/report/ar5/syr/>. Acesso em: 23 set. 2016. 2014c.

_____. **Climate Change 2013:** The Physical Science Basis. Contribution of Working Group I to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge: Cambridge University Press, 2013. Disponível em: <http://www.ipcc.ch/report/ar5/wg1/<. Acesso em: 23 set. 2016.

_____.**Climate Change 2007**: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group I to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. Disponível em: <http://www.ipcc.ch/publications_and_data/ar4/wg2/en/contents.html>. Acesso em: 20 ago.2016.

_____.**Organization**. (2016). Disponível em: <http://www.ipcc.ch/organization/organization.shtml.> Acesso em: 23 set. 2016.

PEREIRA, Ana Carolina Barbosa. UNNEBERG, Flávia Soares. **Tutela Jurídica Internacional da Figura do Refugiado Ambiental**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=dc912a253d1e9ba4>. Acesso em: 16 out. 2016.

PIOVESAN, Flavia. **O Direito de Asilo e a Proteção Internacional dos Refugiados**. In Nádia de Araújo e Guilherme Assis de Almeida, (coord.) O Direito Internacional dos Refugiados Uma Perspectiva Brasileira. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2001a. p.29.

_____. Flavia. O Direito de Asilo e a Proteção Internacional dos Refugiados. In Nádia de Araújo e Guilherme Assis de Almeida, (coord.) O Direito Internacional dos Refugiados Uma Perspectiva Brasileira. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2001b. p.29.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.Disponível em: <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0 4d5bb1ad1538f3aef538/Ebook%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2016.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE. **Rumo a uma economia verde:** Caminhos para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza. 2011. Disponível em: <http://web.unep.org/greeneconomy/sites/unep.org.greeneconomy/files/field/image/green_economy_full_report_pt.pdf. > Acesso em: 6 out. 2016. 2011a.

_____. **Rumo a uma economia verde:** Caminhos para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza. 2011. Disponível em: <http://web.unep.org/greeneconomy/sites/unep.org.greeneconomy/files/field/image/green_economy_full_report_pt.pdf. > Acesso em: 6 out. 2016. 2011b.

_____. **Environment and disaster Risk**: Emerging Perspectives. 2nd ed. Geneva: UN/ISDR secretariat, 2008. Disponível em: <http://postconflict.unep.ch/publications/env_vulnerability.pdf >. Acesso em: 20 ago. 2016.

_____. **Sudan**: Post conflict environmental assessment. 2012. Disponível em: <http://postconflict.unep.ch/publications/sudan/04_conflict.pdf>. Acesso em: 17 out. 2016.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Human Development Report 2007/2008**.Fighting Climate Change: Human solidarity in a divided world. New York: Palgrave Macmillan, 2007. Disponível em:<http://hdr.undp.org/sites/default/files/reports/268/hdr_20072008_en_complete.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2016.

_____. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2014**: Sustentar o Progresso humano: Reduzir as vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf>.. Acesso em: 13 out. 2016.

POPULATION REFERENCE BUREAU. **World Population Data Sheet.** 2014. Disponível em: http://www.prb.org/publications/datasheets/2014/2014-world-population. aspx. Acesso em: 30 set. 2016.

RAMOS, Érika Pires. **Refugiados ambientais**: em busca de reconhecimento pelo direito internacional / 150 f. Tese (doutorado) – Faculdade de Direito da USP, 2011. Tese apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Doutor em Direito.

RASUL, Golam; SHARMA, Bikash. **Climate Policy.** The nexus approach to water–energy–food security: an option for adaptation to climate change. International. Latipur, v.16, n.6, p, 682- 702, 2015. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14693062.2015.1029865.Acesso em: 17 out. 2016.

RELIEF WEB. **Sudan**: El Niño Mitigation and Preparedness Plan. 2016a Disponível em: <http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Sudan_El_Nino_Mitigation_Preparedness_Plan_21_Feb_2016.pdf. > Acesso em: 14 out. 2015.

_____. **Sudan: El Niño Mitigation and Preparedness Plan**. 2016b Disponível em: http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Sudan_El_Nino_Mitigation_Preparedness_Plan_21_Feb_2016.pdf. Acesso em: 14 out. 2015.

_____. **Sudan: El Niño Mitigation and Preparedness Plan**. 2016c Disponível em: http://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Sudan_El_Nino_Mitigation_Preparedness_Plan_21_Feb_2016.pdf. Acesso em: 14 out. 2015.

RIBEIRO, Wagner Costa. **Desenvolvimento sustentável:** mito ou realidade? Terra Livre: São Paulo, n.11/12, p.91-101, 1996.

RODRIGUES JUNIOR, Gilberto Souza. **Geousp**. A questão dos recursos hídricos no debate sobre segurança ambiental. São Paulo, n. 32, p.176-197, 2012. Disponível em: <www.revistas.usp.br/geousp/article/view/74290/77933>. Acesso em: 23 out. 2016

ROUSSEAU, Jean- Jacques. **Do Contrato Social**. eBooks Brasil, 2002a. Disponível em:<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/contratosocial.pdf>.Acesso em: 16 set. 2016.

_____. Jean- Jacques. **Do Contrato Social**. eBooks Brasil, 2002b. Disponível em:<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/contratosocial.pdf>.Acesso em: 16 set. 2016

SACHS, Ignacy. Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente. São Paulo: Livros Studio Nobel, 1993.

SENADO FEDERAL. **Temas e Agendas para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496289/000940032.pdf?sequence=1> Acesso em: 6 out. 2016. 88f.

SHOCK WAVES: **Managing the Impacts of Climate Change on Poverty**. 2016a. Disponível em: < https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/22787/9781464806735.pdf>. Acesso em: 2 out. 2016.

_____. **Managing the Impacts of Climate Change on Poverty**. 2016b. Disponível em: < https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/22787/9781464806735.pdf>. Acesso em: 2 out. 2016.

SILVA, Edna Lúcia da. MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 4. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em:<https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2016.

SILVA, Régia Pereira da. **Efeitos de Eventos Hildcaa na Ionosfera Equatorial sobre a Região Brasileira:** Comparação de Metodologias. 2013. 114 f. Dissertação (Pós- Graduação em Geofísica Espacial) - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos, 2013. Disponível em: <http://www.inpe.br/pos_graduacao/cursos/geo/arquivos/dissertacoes/dissertacao_regia_pereira_2013.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2016.

STIEFELMANN, Gessika Caldeira. **Mudanças na visão sobre ambiente entre conferência das nações unidas para o meio ambiente e o desenvolvimento (eco 92) e a conferência das nações unidas para o desenvolvimento sustentável (rio+20)**. 2012. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <http://pergamum.unisul.br/pergamum/pdf/109314_Gessika.pdf> Acesso em: 15 out. 2016.

SUDAN METEOROLOGICAL AUTHORITY. 2010. **Sudan Seasonal Monitor.** Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/emergencies/docs/Sudan_Seasonal_Monitor_Aug10.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2017.

SOUZA, Sergio Henrique Leal de; HILDEBRAND, Cecília Rodrigues Frutuoso; BECK Jucineide Carvalho da Silva. Direito Internacional dos Refugiados. **Revista de Direito.** São Paulo, v. XI, n. 13, p. 137-154, maio/ago 2008. Disponível em: <http://docplayer.com.br/16033626-Direito-internacional-dos-refugiados.html>Acesso em: 10 out. 2016.

SOARES, Carina de Oliveira. A proteção internacional dos refugiados e o sistema brasileiro de concessão de refúgio. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 88, maio 2011. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/%20http:/www.planalto.gov.br/ccivil

_03/%20constituicao/constituicao91.htm.?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9430&revista_caderno=16>. Acesso em nov. 2016.

SOARES, Guido Fernando Silva. **Os Direitos Humanos e a Proteção dos Estrangeiros**. 2002. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/viewFile/67631/70241>. Acesso em: 21 out. 2016

THE INTERNATIONAL FUND FOR AGRICULTURAL DEVELOPMENT. **Nutrition-sensitive agriculture and rural development.** 2014. Disponível em: <https://www.ifad.org/documents/10180/48244012-dd42-4de1-819f-8183cdcc4841>. Acesso em: 27 abr. 2017.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; PNUD BRASIL. **Sustentabilidade ambiental:** Objetivo 7: Garantir a sustentabilidade ambiental. Coleção de Estudos Temáticos sobre os Objetivos do Milênio. 2004. Disponível em: <Garanthttp://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/arqs/objmil_sustamb.pdf.>. Acesso em: 2 out. 2016.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Sustaining human progress:** reducing vulnerabilities and building resilience – human development report 2014. 2014. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr14-summary-en.pdf. Acesso em 24 abr. 2016.

UNITED NATIONS DEVELOPMENT REPORTS. **Human Development Report 2016:** Human Development for Everyone.2016. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/2016-report>. Acesso em 23 set. 2016. 2016a.

_____. **Human Development Report 2016:** Human Development for Everyone.2016. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/2016-report>. Acesso em 23 set. 2016. 2016b.

UNITED NATIONS OFFICE OF THE HIGH REPRESENTATIVE FOR THE LEAST DEVELOPED, LANDLOCKED DEVELOPING COUNTRIES AND SMALL ISLAND DEVELOPING STATES .**The impact of climate change, desertification and land degradation on the development prospects of landlocked developing countries.** 2013. Disponível em: <http://unohrlls.org/custom-content/uploads/2013/12/Climate-Change-and-LLDCs-2013.pdf>. Acesso em: 22 out. 2016.

UNITED NATIONS CONVENTION TO COMBAT DESERTIFICATION**. Climate change and land degradation**: bridging knowledge and stakeholders. 2015. Disponível em: http://www2.unccd.int/sites/default/files/documents/2015_Climate_LD_Outcomes_CST_Conf_ENG_0.pdf. Acesso em: 20 out. 2016.

VEIGA. José Eli da. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. 2 ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

VIEIRA, Ligia Ribeiro. **Refugiados ambientais: desafios à sua aceitação pelo direito internacional.** 2012. 203 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direito) Universidade federal de santa Catarina Florianópolis, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/100860/309177.pdf?sequence=1>. Acesso em: 1 out. 2016.

VIVEKANADA, Janani; PETERS, K. **Topic Guide:** Conflict, Climate and environment. 2014. Disponível em: https://www.gov.uk/dfid-research-outputs/topic-guide-conflict-climate-and-environment#abstract. Acesso em: 27 maio. 2017.

ZICKGRAF, Caroline; VIGIL Sara; FLORENCE, de Longueville; OZER Pierre; Gemenne François. **The Impact of Vulnerability and Resilience to Environmental Changes on Mobility Patterns in West Africa.** Disponível em: <http://www.knomad.org/docs/working_papers/KNOMAD%20WP%20The%20Impact%20of%20Vulnerability%20and%20Resilience%20to%20Environmental%20Change%20and%20Migration.pdf>. Acesso em: 20 out 2016.

WATERAID. **Estrutura de Segurança hídrica**. 2012a. Disponível em: <www.wateraid.org/se/~/media/.../Water-security-framework-Portuguese.pdf?la=sv-SE>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. **Estrutura de Segurança hídrica**. 2012b. Disponível em: <www.wateraid.org/se/~/media/.../Water-security-framework-Portuguese.pdf?la=sv-SE>. Acesso em: 20 out. 2016.

____, 2016. **Água: a que Preço?** O Estado da Água no Mundo 2016. Disponível em: www.wateraid.org/uk/~/media/Publications/**agua_a_que_preco**.pdf?la=en-GB. Acesso: 25 set. 2016.

WELZER, Harald. **Guerras Climáticas.** LeLivros. Disponível em: <https://www.e-livros.xyz/ver/guerras-climticas-harald-welzer>. Acesso em: 2 out. 2016. 2011a

_____. **Guerras Climáticas.** LeLivros, 2011b. Disponível em: < https://www.e-livros.xyz/ver/guerras-climticas-harald-welzer>. Acesso em: 2 out. 2016. 2011b.

WEBER, Max. **Ensaios de Sociologia.** 5 ed**.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 1982.

WOOD, B. Williaw. Ecomigrantion: Linkages between Environmental Change and Migration. In: ZOLBERG, R. Aristide; BENDA, M. Peter. **Global Migrants Global Refugees:** Problems and Solutions. New York, 1991. p. 42 – 61. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Wood%20-%20Ecomigration.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2017.

WORLD BANK GROUP. **Africa**: Fiscal year 2016 overview. 2016. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/about/annual-report/regions/afr>. Acesso: 01 jun. 2017.

WORLD FOOD PROGRAMME. **Publications**: 2015- Food Insecurity and Climate Change Map. Disponível em: <https://www.wfp.org/content/2015-food-insecurity-and-climate-change-map>. Acesso em: 05 maio. 2017.

WORLD WATER; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Água e emprego:** Resumo executivo. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002440/244040por.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2016.

WWF BRASIL. **O que é a camada de ozônio?** 2017. Disponível em: <http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/camada_ozonio/>. Acesso em: 26 maio. 2017. 2017a.

_____. **O que é a camada de ozônio?** 2017. Disponível em: <http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/camada_ozonio/>. Acesso em: 26 maio. 2017. 2017b.